Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 01

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **26 de Abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06230.2022,** que tem por objeto a **Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 09
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LIC. Fls. 03 Rubrica

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5° do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	70
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	100
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	225
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	85

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3° Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2° do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade dos produtos;
c) Informar o valor referente a cada produto;
d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
e) Assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP,** conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 05

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06230.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1°-A do Decreto Federal n° 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 26 de Abril de 2022. **Raimundo Nonato da Costa**-Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 06
Rubrica

Ao Senhor
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminho em anexo.

Vargem Grande/MA, em 09 de Maio de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 07

Vargem Grande - MA, 28 de Abril de 2022

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 26/04/2022, para a possível Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 08 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, para Futura e Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	25
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 28 de Abril de 2022

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 09
Rubrica

Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2022

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 26/04/2022, para a possível Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	25
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	15

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 02 de Maio de 2022

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

Vargem Grande – MA, 03 de Maio de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado através de correspondência no dia 26/04/2022, para a possível Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 12

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para a futura Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	35
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 03 de Maio de 2022

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 13

TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração e Saúde do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 09 de Maio de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 14

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	70
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	100
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	225
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AADMINISTRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética	UND	25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 15

	"A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.		
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	25
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A,	UND	35

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 16

	incluindo condensadora e evaporadora.		
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	40
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20

Vargem Grande/MA, 09 de Maio de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 17

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, através do endereço Eletrônico setordecompravg@gmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande - MA, 10 de Maio de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	**UF:**
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em _____/_____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

_____
Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 18

Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	150		
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	180		
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	310		
4	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	130		

2. PREÇO ESTIMADO:

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 19
Rubrica

Ao Senhor
Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande/MA, em 16 de Maio de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

MARTINS
MATERIAIS & SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 20

EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

COROATA-A, 11 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	150	R$ 2.100,00	R$ 315.000,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	180	R$ 2.380,00	R$ 428.400,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	310	R$ 3.100,00	R$ 961.000,00
4	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	130	R$ 4.100,00	R$ 533.000,00

Scanned with CamScanner

MARTINS
MATERIAIS & SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 21

EMPRESA: A DE A MARTINS EIRELE
CNPJ: 39.372.769/0001-76
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL 01 CENTRO
COROATA-MA

VALOR ESTIMADO: R$ 2.237.400,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

Alice de Alencar Martins
Assinatura do responsável

Scanned with CamScanner

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99

EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

COROATA-MA, 12 de Maio de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações – CPL
Prezados Senhores,

Objeto: Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	150	R$ 2.250,00	R$ 337.500,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	180	R$ 2.550,00	R$ 459.000,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	310	R$ 3.250,00	R$ 1.007.500,00
4	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	130	R$ 4.200,00	R$ 546.000,00

VALOR ESTIMADO: R$ 2.350.000,00 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA (x) 60 dias;

Scanned with CamScanner





EMPRESA: F S DE SOUSA INFORMATICA
CNPJ: 12.549.832/0001-40
RUA GONÇALVES DIAS
COROATA-MA

Francisco Santos de Sousa
Assinatura do responsável

Scanned with CamScanner



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 24

MIZAEL OLIVEIRA SOUSA
CNP'J: 26.380.759/0001-30
AV JOAO LEAL 03-CENTRO
TIMBIRAS-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

TIMBIRAS- MA, 13 de Maio de 2022.

A Comissão Permanente de Licitações - CPL
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Cotação de Preços para a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	150	R$ 2.380,00	R$ 357.000,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	180	R$ 2.720,00	R$ 489.600,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	Unidade	310	R$ 3.450,00	R$ 1.069.500,00
4	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação	Unidade	130	R$ 4.350,00	R$ 565.500,00

Scanned with CamScanner



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 25

MIZAEL OLIVEIRA SOUSA
CNP´J: 26.380.759/0001-30
AV JOAO LEAL 03-CENTRO
TIMBIRAS-MA

	energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.				
R$ 2.481.600,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

Mizael Oliveira Sousa
Assinatura do responsável

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal Vargem Grande-MA
Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 Centro, Cep 65430-000
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

PROCESSO: 0101.06230.2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	A DE A MARTINS EIRELE		F S DE SOUSA INFORMATICA		MIZAEL OLIVEIRA SOUSA		VALOR ESTIMADO ANUAL	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	9.000	150	R$ 2.100,00	R$ 315.000,00	R$ 2.250,00	R$ 337.500,00	R$ 2.380,00	R$ 357.000,00	R$ 2.243,33	R$ 336.499,50
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	12.000	180	R$ 2.380,00	R$ 428.400,00	R$ 2.550,00	R$ 459.000,00	R$ 2.720,00	R$ 489.600,00	R$ 2.550,00	R$ 459.000,00
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	18.000	310	R$ 3.100,00	R$ 961.000,00	R$ 3.250,00	R$ 1.007.500,00	R$ 3.450,00	R$ 1.069.500,00	R$ 3.266,67	R$ 1.012.667,70
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	24.000	130	R$ 4.100,00	R$ 533.000,00	R$ 4.200,00	R$ 546.000,00	R$ 4.350,00	R$ 565.500,00	R$ 4.216,67	R$ 548.167,10
					R$ 2.237.400,00		R$ 2.350.000,000		R$ 2.481.600,000		R$ 2.356.334,300

Vargem Grande /MA, 16 de Maio de 2022

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 17 de Maio de 2022

Atenciosamente,

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA EXCLUSIVA ME/EPP	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120	30	R$ 2.243,33	R$ 336.499,50
	Ar condicionado (12.000 BTUs)		155	25	R$ 2.550,00	R$ 459.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 29

02	ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE				
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	290	20	R$ 3.266,67	R$ 1.012.667,70
	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a,	UNIDADE	115	15	R$ 4.216,67	R$ 548.167,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 30 Rubrica

04	com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.					

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura, Secretarias, Escolas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31

2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°. 10.024, de 20 de setembro de 2020, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço indicado pelas Secretaria Municipais.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 32

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 34
Rubrica

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 35

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36

devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 37

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 38 Rubrica

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 17 de Maio de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 18 de Maio de 2022

Carla Nicoly Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 41
Rubrica

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 19 de Maio de 2022

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 42
Rubrica

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 19 de Maio de 2022

THAÍS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 13
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 20 de Maio de 2022

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Barros Pereira

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração deste procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ar - Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Lei nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande - MA, 20 de maio de 2022.

Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45

JUNTADA DE PORTARIA:

Prefeitura de
VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 46 Rubrica

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I .O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 42
Rubrica

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO | Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I .O credenciamento dos interessados;
II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. A adjudicação da proposta de menor preço;
VI. A elaboração de ata;
VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 49 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS
FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:
I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - termo de referência;
II - planilha estimativa de despesa;
III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
i) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato;
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO
CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.
§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.
§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO
ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
II - designar o pregoeiro;
III - designar acerca do sigilo do preço;
IV - designar o modo de disputa; e
V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:
I - determinar a abertura do processo licitatório;
II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
IV - homologar o resultado da licitação; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 ANO IV EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 52 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES
HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 54 Rubrica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020 | ANO IV | EDIÇÃO N.º 816– Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de

e-Dom DIÁRIO OFICIAL

Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** – garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 57 Rubrica

possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6°** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7°** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8°** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1°** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2°** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3°** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4°** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9°** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço; **VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1°** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2°** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10°** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n° 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993. **§ 1°** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2°** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3°** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4°** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1°** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2°** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017.** JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM N° 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

Curso Completo de Capacitação, Formação e Atualização Técnica em Licitações, Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANTO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÉIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 60

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06230.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; (Órgãos Participantes): Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R$ 2.356.334,30 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Vargem Grande - MA, em 23 de Maio de 2022

Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 005/2022
Pregoeiro Municipal

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06230.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 005/2017, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, em 23 de Maio de 2022

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 005/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 62 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no _____, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço,** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxxx.
Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 63

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

3.4. É de responsabilidade do **CADASTRADO** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. **Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular em qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – **www.bbmnetlicitações.com.br**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2. **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 65

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA"** ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo ***VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE***. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.

7.1.6.1.1. Para todos os itens, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o licitante deverá anexar no momento do envio da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata,

7.1.6.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.6.3. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA;**
7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5 - **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
8.5.1 - Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.2 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.3 -O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 69

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

10. DA HABILITAÇÃO JURIDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 71

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. (Facultativo);

10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.8.1.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os aparelhos de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.8.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

10.8.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 23

10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2, www.bbmnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

26.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

26.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

26.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

26.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

26.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

26.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

26.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

Vargem Grande/MA, _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Orgão Gerenciador

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 82

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	30
02	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	25
03	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	20
04	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	15
COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
05	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	120
06	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	155
07	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	290
08	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UND	115

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura, Secretarias, Escolas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2020, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço indicado pelas Secretaria Municipais.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 56

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Assinatura

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 91

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. *DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 94

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 92 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

MINUTA

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Varge Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 98

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

Vargem Grande/MA, ...de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 99

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

*Valor Total e final por extenso **do Item:** R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 102

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__,** realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 103

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 104

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 106

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

MINUTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 107 Rubrica

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO N° 053/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo N° 0101.06230.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Educação;
c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
f) Termo de Referência;
g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 108

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis:*

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

> **Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 109

> **estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.[1]**

Mais especificamente, complementa-se:

> **A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.[2]**

Segundo **Jacoby**[3] existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

> **O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.[4]**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela

---

[1] TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.
[2] TCU. Acórdão nº 103/2004.
[3] FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.
[4] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 110

internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9° do Decreto n° 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

> **Art. 9° Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**
>
> **I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
> **II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
> **III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
> **IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
> **V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;**
> **VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**
>
> **§ 1° A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.**
>
> **§ 2° O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.**

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> **Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.**
>
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais** é obrigatória.**(grifo nosso)**

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

> **§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o** caput **ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei n° 8.666/93, pela Lei n° 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja *"...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

> **I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
> **II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
> **III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 112

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo *"quando necessário"*.

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

> **a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:**
> **1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**
> **2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**
> **3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;**
> **b) o critério de aceitação do objeto;**
> **c) os deveres do contratado e do contratante;**
> **d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;**
> **e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;**
> **f) o prazo para execução do contrato; e**
> **g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.**

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

> *A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*
>
> *A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

> **Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**
> **I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
> **II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
> **III - pesquisa junto a fornecedores;**
> **IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**
>
> **Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 115

se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

> **Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**
>
> **§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.**
>
> **§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 116

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei n° 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto n° 7.892/13:

Lei n° 8.666/93:

> **Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**
> **I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;**
> **II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**
> **(...)**
> **§ 1° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**
> **§ 2° Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.**
> **§ 3° O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**
> **I - seleção feita mediante concorrência;**
> **II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**
> **III - validade do registro não superior a um ano.**
> **§4° A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

Decreto n° 7.892/13:

> **Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.**
> **Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:**
> **I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;**
> **II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;**
> **III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;**
> **IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e**
> **V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.**

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 112

do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

> *A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417*

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

> *Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2° da Lei n° 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1° e 4° do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto n° 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto n° 7.892/13:

> **Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**
> **I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**
> **II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**
> **III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**
> **IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**
> **V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**
> **VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**
> **VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**
> **VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**
> **IX - penalidades por descumprimento das condições;**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 112

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ N° 22.938.757/0001-63
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3° da Lei n° 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de n° 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 119

XI. outros comprovantes de publicações.
XII. demais documentos relativos à licitação.
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**[5] indica que ela se destina a:

a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório **(art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)**

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
III - Sanções para o caso de inadimplemento;
IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
XI – critério de reajuste (...);
XII – (VETADO);
XIII – [não se aplica ao caso];
XIV – condições de pagamento (...);

[5] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 120 Rubrica

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;
XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Preposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1º (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 121
Rubrica

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 24 de maio de 2022.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 122 Rubrica

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de Junho de 2022, horário: 09:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço,** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal n° 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 004/2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de Junho de 2022.
Data da sessão: às 09:00 horas, (horário de Brasília-DF).
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 123

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

3.4. É de responsabilidade do **CADASTRADO** conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da **CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS LICITANTES**, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **DESCLASSIFICAÇÃO** no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. **Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular em qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1. O(s) licitante(s) deverá(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – **www.bbmnetlicitações.com.br**, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2. **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 124

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame

6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Materiais;

7.1.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo ***VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE***. Acompanhado da "**FICHA TECNICA**", conforme especificado no Anexo X do Edital **sob pena de desclassificação**.

7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X– Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.

7.1.6.1.1. Para todos os itens, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, o licitante deverá anexar no momento do envio da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata,

7.1.6.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.6.3. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA;**
7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5 - **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
8.5.1 - Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
Após essa fase o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.2 - Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.5.3 -O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

8.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos materiais, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10. **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10. DA HABILITAÇÃO JURIDICA.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo**, **Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Específica e simplificada com validade de 30 dias da abertura do Pregão;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

10.6.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

10.6.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante. (Facultativo);

10.6.7. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

10.6.7.1. Certidão Negativa de Débitos;

10.6.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

10.6.7.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.7.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário;

10.7.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA)**: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

10.7.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

10.7.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 132

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.7.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2° e §3° da Lei Federal nº 8.666/1993, sob pena de inabilitação;

10.7.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.8.1.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para os aparelhos de ar condicionados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.8.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

10.8.2. Os atestados deverão referir-se ao fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.8.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 136

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de Dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2, www.bbmnetlicitacoes.com.br, vargemgrande.licitacao@gmail.com e no Tel.: (98) 3461-1103, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

26.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

26.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

26.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

26.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

26.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 141

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

26.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

26.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

26.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

26.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

Vargem Grande/MA, 25 de Maio de 2022

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretario Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 142

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

1.2 A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	30
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	25
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	20
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	15
COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**
5	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	120
6	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	155
7	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	290
8	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	115

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Prefeitura, Secretarias, Escolas. Além disso, a aquisição do equipamento contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por este órgão, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Vargem grande/MA, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Os equipamentos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2020, Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. CLASSIFICAÇÃODOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa *(única ou parcelada)*, no seguinte endereço indicado pelas Secretaria Municipais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 344

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 146

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 148

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 149

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 15

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 151

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

3. *ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)*

3.1. *O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....*

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. *DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 153

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06230.2022)

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 333

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06230.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), residente na....., , portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 156

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *20....*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Varge Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 158

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06230.2022)

Vargem Grande/MA, ...de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 159

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de ..... de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 150

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 161

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

Lote/iitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01						

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** *R$(.....)*

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

_____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 162

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 163

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NÃO

_____
Local/ Data

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 164

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____ (endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxx, ... de ..... de .....

_____
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 165

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 166

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.
Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/
https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e
https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022.

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 27/05/2022 21:07:39 - IP com nº: 192.168.1.7

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

TERCEIRO | Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06234.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Informações e Implantação Patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06235.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 27/05/2022 21:07:39 - IP com nº: 192.168.1.7
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 169

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 10 de junho de 2022 às 13:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 25 de maio de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06234.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Informações e Implantação Patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06235.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Aquisição de Produtos no Âmbito do Programa Municipal da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 120 Rubrica

Mil estudantes são beneficiados com o Cartão Transporte Universitário em municípios maranhenses

BRUNNO CARVALHO



Solenidade de entrega dos cartões foi realizada na tarde dessa quinta-feira (26)

"Muitas vezes pensei em desistir de estudar em São Luís, mas meu sonho segue firme porque agora conto com a ajuda do cartão transporte universitário do governo do Maranhão. Moro em Santa Rita e vir estudar todo dia na capital é muita despesa, com a bolsa já consigo custear o ônibus", disse aliviada a estudante Amanda Cordeiro, do curso de Direito, durante a cerimônia de entrega de mil cartões transporte universitário, ocorrida na tarde dessa quinta-feira (26).

O Cartão Transporte Universitário é um programa do governo do Maranhão, executado pela Secretaria de Estado da Juventude (Seejuv). É uma das ações da Secretaria que contribui para o fortalecimento e integração de mecanismos que estão garantindo respostas aos anseios da juventude, através de programas e projetos.

Esta ação beneficia jovens que fazem, diariamente, um percurso superior a 100 km, somados ida e volta. Os estudantes selecionados receberão R$ 800 em parcela única para custear as despesas com passagens.

Para a secretária de Estado da Juventude, Tatiana Pereira, a ação garante que a política pública chegue até a juventude e evite a evasão universitária. "Essas agendas são fundamentais para a gente chegar até a juventude, conhecê-los e apontar o caminho, inclusive fortalecer o papel do Governo do Estado no conjunto de ações para os jovens do Maranhão. Dar condições dignas de ir e vir ao jovem é uma preocupação do governo. A bolsa certamente evita o abandono das aulas", afirmou.

A secretária Tatiana Pereira reforçou, também, que os estudantes que não receberem o cartão na data de entrega podem procurar os gestores municipais de Juventude da cidade em que moram. Caso não haja gestão municipal, os cartões retornarão para São Luís e haverá uma nova agenda de entrega.

MAIS 2 MIL VAGAS

Será lançado um novo edital, com mais de 2 mil vagas, possibilitando que outros jovens universitários maranhenses possam ter acesso ao transporte.

DEMAIS MUNICÍPIOS

A distribuição dos cartões já aconteceu nos municípios de São Raimundo das Mangabeiras, Colinas, São Mateus, Rosário, Cururupu, Balsas, Brejo, Pedreiras, Caxias e Pinheiro e continuarão a ser entregues. Nesta quarta-feira (25) será nos municípios de Imperatriz, Codó, Chapadinha, Bacabal, Coroatá, Açailândia e em Santa Inês.



Pitágoras troca inscrição de vestibular por doação de alimentos

A faculdade Pitágoras realiza mais uma edição do Vestibular Solidário em que a inscrição do candidato é substituída pela doação de alimentos, beneficiando as entidades que farão a distribuição para a população vulnerável.

"Entendemos que a nossa contribuição para a sociedade vai muito além da oferta de educação de qualidade e diz respeito à importância de olharmos com mais atenção para população mais vulnerável e disseminarmos campanhas de impacto social que beneficiem as comunidades ao entorno das nossas unidades", afirmou Pedro Ferraz, sócio e diretor Comercial da Kroton, detentora da Pitágoras.

O processo seletivo será realizado nas modalidades on-line e presencial nos dias 26, 27 e 28 de maio.

Os vestibulandos podem procurar uma das mais de 2.500 unidades ou polos da Kroton espalhadas pelo Brasil e entregar sua doação diretamente na unidade escolhida para frequentar o curso. A população também poderá fazer sua contribuição nos pontos de coleta. Serão recolhidos alimentos não perecíveis.

Dentre os cursos com vestibular aberto estão inclusos os de Direito, Farmácia e Engenharia Civil presenciais, além de oportunidades na modalidade de ensino a distância. O edital completo e a lista dos cursos disponíveis podem ser consultados no site da Pitágoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06231.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06233.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4 x 4, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06234.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Levantamento de Informações e Implantação Patrimonial, de interesse desta Administração Pública do Municipio de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 10/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06235.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual para Aquisição de Produtos no Âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandiocultura, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Agricultura, Industria e Comercio. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 13/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na integra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 25 de Maio de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Gmail

vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao REGISTRO DE PRECOS - PE- 021/ 2022- CPL/ PMVG - Número Interno P96309 - 3289326

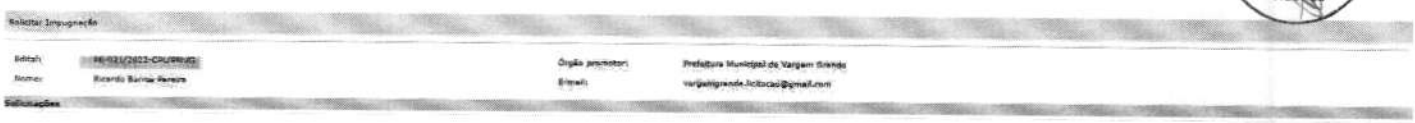
Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br>
Para: "vargemgrande.licitacao@gmail.com" <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

6 d

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 171
Rubrica

Bom dia, prezados!

Considerando a impossibilidade de protocolo diretamente ao sistema, conforme PrtScn abaixo:



Por gentileza, **acusar o recebimento** e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

TIAGO SANDI
OAB/SC 35.917

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
(49) 99144-2670 / (49) 3512-0149
Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar
Sala 01, São Cristovão - Lages/SC
www.sandieoliveira.adv.br

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-
notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do rem

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P96309 - 3289326

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confideci
este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação
e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you
in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authoriz

4 anexos

- **Contrato Social - GO.pdf** 80K
- **Procuração - GO.pdf** 227K
- **Impugnação.pdf** 227K
- **Requerimento caso interno 96309.pdf** 114K

Gmail vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 172

Solicitação de esclarecimento

pregaoeletronico@bbmnet.com.br <pregaoeletronico@bbmnet.com.br> 6 de junho de 2022 18:36
Para: vargemgrande.licitacao@gmail.com

Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso: PE-021/2022-CPL/PMVG

Data da postagem: 06/06/2022

Pergunta: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG Acerca da qualificação técnica o edital dispõe o seguinte: 10.8. Qualificação Técnica 10.8.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim as clausulas comprometedora ou restritiva compromete o caráter competitivo. Entendemos que caso seja necessário algum documento para comprovação da legitimidade dos atestados ele pode ser com assinatura digital. Nosso entendimento está correto?

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

https://www2.bbmnet.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 173

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

GUSTAVO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 087.015.959-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.339.811, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS CHAGAS, 413, CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88520275, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARLOS CHAGAS, 413 , CONTA DINHEIRO, LAGES, SC, CEP 88.520-275.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2020 02/03/2020
Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753
Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442983276902047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9GEMVQAaik7mI_3Jp5YhdxfRRy52LNsHNM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08701595938-GUSTAVO OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 174

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/03/2020
Certifico o Registro em 02/03/2020
Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753
Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442983276902047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2020
Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753
Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442983276902047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
02/03/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

LAGES, 2 de março de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 176

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2020
Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753
Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442983276902047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
02/03/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204582903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 122

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**
PROTOCOLO	**204582903 - 02/03/2020**
ATO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**
EVENTO	**091 - ATO CONSTITUTIVO**

MATRIZ

NIRE 42600641753
CNPJ 36.521.392/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020
SOB N: 42600641753

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204582903

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08701595938 - GUSTAVO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/03/2020
Arquivamento 20204582903 Protocolo 204582903 de 02/03/2020 NIRE 42600641753
Nome da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442983276902047
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/03/2020

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 138

OUTORGANTE: GO VENDAS ELETRONICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Carlos Chagas, nº 413, SEDE, Conta Dinheiro, CEP 88520-275, neste ato representado pelo seu representante Gustavo Oliveira, inscrito no CPF n. 087.015.959-38, portador do RG 4339811, residente na Rua Carlos Chagas, nº 413, Bairro Conta Dinheiro, em Lages/ SC, 88520-275.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI,** advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA,** advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633 e Rio Grande do Sul, pelo nº 114449A, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC),30 de novembro de 2020.

GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938

Assinado de forma digital por GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2020.11.30 14:11:33 -03'00'

GO VENDAS ELETRONICAS

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94983011203740140291

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94983011203740140291-1
Data: 30/11/2020 14:17:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46051-C8MH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 14:25:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94983011203740140291-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c89ee8d4466515e4a787d1defee063ef0974a8f78d941121b48a856dcdcefe4ff1b4df
d2a142d36707f8043c40ce0746761

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 150

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Pregão Eletrônico nº 021/ 2022- CPL/ PMVG

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A GO VENDAS ELETRÔNICAS, interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico nº 021/ 2022- CPL/ PMVG que tem por objeto o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, analisou as previsões do edital e verificou que não há descrição da potência requerida para nenhum dos itens:

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	30
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	25
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	20
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	15
COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**
5	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	120
6	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	155
7	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	290
8	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNID	115

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183

Sem saber a potência dos equipamentos requeridos, não há como apresentar proposta, de modo que o certame restará frustrado. Desta forma, requer-se a correção da especificação dos itens para que passe a constar a potência dos equipamentos.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.
> Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).
> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.
> **Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias.** (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 182

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 6 de junho de 2022.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183

Análise sobre a obrigatoriedade de aceitação de protocolos via e-mail.

Esta manifestação tem o exclusivo interesse de demonstrar a obrigatoriedade do processamento dos requerimentos apresentados via e-mail, assim como as consequências no caso de retardamento ou não encaminhamento da solicitação, e **só deve ser analisado no caso de haver intenção de negar/ignorar o processamento da presente.**

Sobre a validade da assinatura dos documentos aqui opostos, cabe ressaltar que no dia 16 de junho de 2020 foi publicada medida provisória 983/2020, convertida na Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos.

Nesta MP há o estabelecimento de regras e procedimento sobre assinatura eletrônica no âmbito da "comunicação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I".

O artigo 2 classifica os tipos de assinatura, no qual elencamos a "Simples" que é aquela "que permite identificar o seu signatário" e a "avançada" qualificada que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

O artigo 3 trata sobre a aceitação dos tipos de assinaturas eletrônicas pelos entes públicos, sendo que a "a assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo" e a assinatura qualificada "será admitida em qualquer comunicação eletrônica com ente público".

Desta forma, considerando a obrigatoriedade de recebimentos de arquivos com assinatura digital, a forma de envio por e-mail também deve ser aceita, visto ser o modo mais comum de interação eletrônica.

Importante ressaltar que é obrigação de qualquer servidor público o processamento de solicitações administrativas, sob pena da conduta poder ser tipificada por crime de prevaricação que é previsto no código penal:

> Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
> Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Na esfera federal o Decreto Nº 9.094/2017, que deve ser utilizado analogamente pelos outros entes, prevê:

> Art. 5º No atendimento aos usuários dos serviços

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 184

públicos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na hipótese referida no inciso III do caput , os serviços de protocolo deverão prover as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal é incompetente para o exame ou a decisão da matéria, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade do Poder Executivo federal competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2º não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências necessárias.

Note-se que é vedado aos agentes públicos a recusa de recebimento de protocolo, a não ser na hipótese de manifesta incompetência, caso este que é obrigatório prestas informações necessárias para que o interessado possa dar prosseguimento ao requerimento.

Diante de todo exposto, requer-se o recebimento do presente e seu regular processamento, sendo que no caso de não ser de competência do referido setor, que nos seja informado o e-mail e contato do setor de protocolo, para dar andamento a esta solicitação.

Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br
bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 122 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022.

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 38; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de maio de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias (https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https:// www.vargemgrande.ma.gov.br/.

Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº004/2021
Pregoeiro Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 186 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº.004/2022, de 05 de Janeiro de 2022, de 05 de Janeiro de 2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Nº 021/2022-CPL/PMVG**, cujo objeto é consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

2.2. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL: – Retificação do Termo de Referência do Edital. Especificações técnicas dos itens de 01 a 08.

ONDE SE LÊ:

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	30
02	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	25
03	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20
04	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	15

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
05	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120
06	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A,	UNIDADE	155

	incluindo condensadora e evaporadora.		
07	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	290
08	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	115

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	155	25
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	290	20
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	115	15

Vargem Grande/MA, 06 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 06/06/2022 19:33:40 - IP com n°: 192.168.1.4

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

TERCEIRO | Ano 6 - Edição Nº 1234 de 6 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: PE-021/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -021/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022.

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 -CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares -Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 38; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de maio de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias (https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.z ul e https:// www.vargemgrande.ma.gov.br/. Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2022. RICARDO BARROS PEREIRA - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: PE-021/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -021/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº.004/2022, de 05 de Janeiro de 2022, de 05 de Janeiro de 2022, resolv e RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Nº 021/2022-CPL/PMVG**, cujo objeto é consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares -Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

2.2. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL: – Retificação do Termo de Referência do Edital. Especificações técnicas dos itens de 01 a 08.

ONDE SE LÊ:

COTA PARA ME/EPP			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
01	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	30
02	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	25
03	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	20
04	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	15

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**
05	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120
06	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	155

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 06/06/2022 19:33:40 - IP com n°: 192.168.1.4
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=990

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 06/06/2022 19:33:40 - IP com n°: 192.168.1.4

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 189

07	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	290
08	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	115

LEIA-SE:

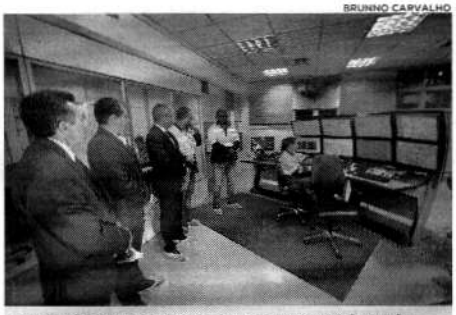
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
01	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	120	30
02	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	155	25
03	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	290	20
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	UNIDADE	115	15

Vargem Grande/MA, 06 de junho de 2022. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA** - Secretário Municipal de Educação.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 06/06/2022 19:33:40 - IP com n°: 192.168.1.4
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=990

Em visita à Alumar, comitiva do governo do Estado destaca ações para o desenvolvimento social

BRUNNO CARVALHO



Comitiva do governo do Estado, durante visita às instalações da Alumar no Maranhão

Com a presença do governador em exercício, Paulo Velten; e do secretário de Estado da Indústria e Comércio (Seinc), Cassiano Pereira, uma comitiva do governo do Estado visitou a empresa Alumar, nessa segunda-feira (6). Na ocasião, os representantes da gestão estadual conheceram o trabalho desenvolvido pela instituição, além de tratarem dos investimentos feitos com apoio do governo estadual.

"O que mais impressiona é que, de fato, a Alumar não tem o compromisso apenas com o processo produtivo que é sua atividade fim, a empresa também tem um trabalho que se expande para o social, educacional [illegible] apoio às unidades da [illegible]ade mais próximas dela. [illegible]onstra que é uma empresa que não está comprometida só com o desenvolvimento econômico do estado, mas com o desenvolvimento social, que aliás, devem andar juntos. Fiquei muito feliz com essa visita e penso que irá enriquecer ainda mais a nossa visão da importância da Alumar no estado do Maranhão", avaliou o governador em exercício, Paulo Velten.

Para o diretor da Alumar, Helder Teixeira, o momento reforça a harmonia entre a empresa e a gestão estadual. "É fundamental as instituições do governo estarem conosco e entenderem a razão da nossa existência. Essa sinergia precisa existir para que o estado continue se desenvolvendo e crescendo, como a Alumar tem feito ao longo desses 40 anos e acreditado nesse projeto, que é produzir alumínio. Nesse momento, quando retomamos a produção, é de muita alegria, estaremos a plena carga no final do ano", destacou.

A comitiva estadual também esteve no porto da Alumar, acompanhou o funcionamento de alguns setores, conheceu a estrutura da empresa e conversou com funcionários.

Sedes debate implantação de abastecimento de água em aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú

Foi realizada nessa segunda-feira (6) uma reunião entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), por meio da Secretaria Adjunta de Inclusão Socioprodutiva (Saisp); e o Departamento de Saúde Indígena no Maranhão (Dsei). A reunião abordou a necessidade de implantação de quatro Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA) em aldeias indígenas nos municípios de Arame e Itaipava do Grajaú.

O secretário da Sedes, Paulo Casé Fernandes, frisou que levar água potável para aldeias indígenas é uma das metas do governo do Estado. "Levar água de qualidade para essas famílias que vivem nas aldeias é um dos principais objetivos da nossa gestão. O sistema simplificado de abastecimento de água já atende a milhares de famílias pelo Maranhão e tão logo chegará a mais famílias que vivem nessas aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú", pontuou.

Na ocasião, a gestora de programas da Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo, falou sobre a importância de discutir essa política pública. "Essa é uma estratégia fundamental do governo do Estado. O Maranhão tem avançado muito, levando água potável para as aldeias. Isso também significa cuidar da saúde da população indígena maranhense", ressaltou.

O SSAA será implantado pela Sedes nas aldeias Iara Azul, Maranuwi e Cocalinho III, no município de Arame, e na aldeia indígena Araruna, localizada no município de Itaipava do Grajaú.

Na reunião, estiveram presentes a gestora de programas das Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo; o geólogo da Saisp da Sedes, José Eduardo Donatto; o engenheiro da Saisp da Sedes, Francisco Aurélio Silva; o coordenador do Dsei, Alberto Goulart; o chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (Sesam) da Dsei, Allan Carlos do Nascimento; e o engenheiro do Dsei, Daniel Farias de Albuquerque.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Municipio de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria n° 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para à Area Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio as atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 38; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de maio de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias (https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https:// www.vargemgrande.ma.gov.br/. Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

CYAN MAGENTA BLACK

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para à Area Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio as atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.vargemgrande.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Ares-Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 38; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1229 de 27 de maio de 2022, pág. 3; e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pág. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias (https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https:// www.vargemgrande.ma.gov.br/. Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 110/2022– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 110/2022 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: COPA CAÇA-TALENTOS DE FUTEBOL. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: GRUPO CONCEITO FISCAL LTDA – ME CNPJ: 26.611.334/0001-95 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105012/2022. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 30.05.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Ingrid Avelar Costa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 02 de junho de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 111/2022– SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO N° 111/2022 – SEDEL - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: CIRCUITO DE VOLEY DESCOBRINDO. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: CONECTA NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 05.682.957/0001-89 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105083/2022. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 30.05.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Ingrid Avelar Costa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 02 de junho de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 20020039650/2020, E-processo: 41912/2020, relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-334, trecho Riachão / Feira Nova, com extensão de 60,14 km. São Luís,07 de junho de 2022. Atenciosamente, JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Instalação Processo: 22010012811/2022 E-processo: 004101/2022 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-323, no trecho Marajá do Sena ao Povoado Nova Olinda, com extensão de 23,00 km. São Luís, 07 de junho de 2022. Atenciosamente, JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA/MA, torna público o requerimento a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo: 22060013472/2022 E-processo: 119180/2022 relativa ao Projeto de Implementação e Pavimentação da Via Expressa de ligação das Avenidas Carlos Cunha, Jerônimo de Albuquerque e Daniel de La Touche. São Luís, 7 de junho de 2022. Atenciosamente, JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação Processo: 21010033476/2021 E-processo: 11726/2021 relativa ao Projeto de Urbanização de Península da Ponta da Areia (Associado ao Espigão Costeiro da Ponta D'areia). São Luís, 07 de junho de 2022. Atenciosamente, JORGE FUMIO KUSABA-Secretário Adjunto de Projeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 191

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 192

REF. PROC. ADM. Nº. 0101.06230.2022

INTERESSADOS: GO VENDAS ELETRÔNICAS

ASSUNTO: Impugnação – Pregão Eletrônico 021/2022

PARECER JURÍDICO N° 061/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

✓

Os autos aportaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico relativo à Impugnação protocolizada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, tendo em vista eventuais erros nas especificações do objeto do Pregão Eletrônico n° 021/2022.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico 021/2022, preleciona o prazo para a aceitabilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos, *in verbis*:

> *"Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital";*
>
> *"Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital"*

O art. 24 da Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico é cristalino ao estabelecer o prazo e para apresentação de impugnação, assim vejamos:

> **Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 193

Ressalte-se que foi utilizado a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, vejamos *in verbis*:

> **Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.**

Destarte, o que se vê é que o Impugnante não respeitou o interstício temporal legalmente previsto, reportando-se a presente impugnação eminentemente **INTEMPESTIVA**, razão pela qual não poderá ser conhecida.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A empresa impugnante em suas razões aduz que no edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022 não consta nas especificações do objeto a potência dos equipamentos dos aparelhos de ar-condicionado, inviabilizando assim a apresentação de propostas pelos interessados no certame.

Preleciona ainda, que embora a impugnação apresentada seja intempestiva, diante dos fatos acima narrados requer a correção, no que concernente as especificações da potência dos aparelhos de ar condicionado.

2.2 – DO DIREITO

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 194

No caso em tela observa-se que a Impugnante se atentou para vício existente no edital, o qual a não especificação da potência dos aparelhos de ar condicionados, inviabiliza aos licitantes interessados a formularem as suas propostas, assim gerando fato impeditivo à apresentação de proposta de várias empresas no procedimento licitatório, além de não guardar qualquer logicidade em relação ao próprio objeto do edital.

No edital em comento possui falha grave, uma vez que no Projeto Básico nas especificações do ar-condicionado não possui a potência dos BTUS a serem adquiridos, desta forma as empresas que possuem interesse em participar do certame ficam inviabilizadas de confeccionarem sua proposta, posto que a potência dos BTUS está ligada diretamente ao preço do ar-condicionado. Por conseguinte, e inviável apresentar a proposta para o certame sem o conhecimento da potência do ar-condicionado.

Vale mencionar que a impugnação apresentada é intempestiva, não cumprindo com um dos requisitos de admissibilidade. Entretanto, o Administração Publica possui a prerrogativa de rever os seus atos a quaisquer tempo, utilizando-se do Princípio da Autotutela.

De acordo com o Princípio Da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Faz-se necessário destacar ainda, que compulsando os autos denota-se que a Comissão Permanente de Licitação utilizando a prerrogativa acima descrita já corrigiu o erro, tendo este sido publicado em todos os meios legais e SACOP.

Vale trazer à baila a existência do Princípio da Supremacia do Interesse Público, o qual informa todo o direito administrativo direcionando as condutas dos agentes.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 195

Em suma, após análise de todo arca bolso jurídico do caso em apenso, esta Assessoria Jurídica entende pelo deferimento pleiteado pela empresa impugnante, salientando que o vicio apresentado já foi sanado pela CPL.

✓ DISPOSITIVO:

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica entende pelo DEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, salientando que o vicio encontrado no edital já fora sanado pela Comissão Permanente de Licitação. Assim não fosse, ainda assim, tendo em vista que há mácula no procedimento licitatório, conforme pontuado.

Sendo acolhido o presente opinativo, com repercussão no certame, sugiro seja devidamente publicado, no mesmo local efetivado no edital, a fim de dar o máximo de publicidade, recomendando inclusive a comunicação às empresas interessadas na participação, de sorte a unificar o procedimento entre os licitantes e evitar prejuízos.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ ENCAMINHAMENTO:

Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

Vargem Grande 09 de junho de 2021.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

Gmail vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com>

Acomp. julgamento da impugnação ref. ao REGISTRO DE PRECOS - PE- 021/ 2022- CPL/ PMVG - Nº Interno P96309 - 3289328

vargem grande <vargemgrande.licitacao@gmail.com> 9 de junho de 2022 11:39
Para: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br

Bom dia!

Segue resposta à impugnação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Setor de Licitações
Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro
Vargem Grande/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 196 Rubrica

PARECER.pdf
1351K

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197

Processo Administrativo n° 0101.06230.2022
Modalidade: Pregão Eletrônico – 021/2022-CPL/PMVG
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 9.000 btus	UNID	30	ELGIN	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias						
Preço para o lote único (em R$): R$ 63.000,00						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**						
Data: 27 de Junho de 2022						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 199

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 12.000 btus	UNID	25	ELGIN	R$ 2.400,00	R$ 60.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias						
Preço para o lote único (em R$): R$ 60.000,00						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**						
Data: 27 de Junho de 2022						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 200

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 18.000 btus	UNID	20	ELGIN	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R$): R$ 60.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 27 de Junho de 2022

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 24.000 btus	UNID	15	ELGIN	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias						
Preço para o lote único (em R$): R$ 60.000,00						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**						
Data: 27 de Junho de 2022						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 201

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 209

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 9.000 btus	UNID	120	ELGIN	R$ 2.100,00	R$ 252.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R$): R$ 252.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 27 de Junho de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 203

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 12.000 btus	UNID	155	ELGIN	R$ 2.400,00	R$ 372.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R$): R$ 372.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 27 de Junho de 2022

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG						
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 18.000 btus	UNID	290	ELGIN	R$ 3.000,00	R$ 870.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias						
Preço para o lote único (em R$): R$ 870.000,00						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**						
Data: 27 de Junho de 2022						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 304

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-021/2022- CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA)

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 24.000 btus	UNID	115	ELGIN	R$ 4.000,00	R$ 460.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias

Preço para o lote único (em R$): R$ 460.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 27 de Junho de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 206

PLANILHA DE CUSTO											
Item	Descrição dos Itens	Qtd	Preço de Compras do Material	Encargo Total Tributos	Valor do produto com Encargos	Custo Operacional	Valor do Produto com Custo Operacional	Lucro	Participação Percentual em Relação ao Preço Total	Valor Final	Valor Total
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	30	R$ 1.050,00	8,17%	R$ 1.135,79	4,80%	R$ 1.190,30	R$ 909,70	43,32%	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	25	R$ 1.150,00	8,17%	R$ 1.243,96	4,80%	R$ 1.303,66	R$ 1.096,34	45,68%	R$ 2.400,00	R$ 60.000,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	20	R$ 1.350,00	8,17%	R$ 1.460,30	4,80%	R$ 1.530,39	R$ 1.469,61	48,99%	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
4	Ar condicionado 24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	15	R$ 1.650,00	8,17%	R$ 1.784,81	4,80%	R$ 1.870,48	R$ 2.129,52	53,24%	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
5	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	120	R$ 1.050,00	8,17%	R$ 1.135,79	4,80%	R$ 1.190,30	R$ 909,70	43,32%	R$ 2.100,00	R$ 252.000,00
6	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	155	R$ 1.150,00	8,17%	R$ 1.243,96	4,80%	R$ 1.303,66	R$ 1.096,34	45,68%	R$ 2.400,00	R$ 372.000,00
7	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	290	R$ 1.350,00	8,17%	R$ 1.460,30	4,80%	R$ 1.530,39	R$ 1.469,61	48,99%	R$ 3.000,00	R$ 870.000,00
8	Ar condicionado(24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	115	R$ 1.650,00	8,17%	R$ 1.784,81	4,80%	R$ 1.870,48	R$ 2.129,52	53,24%	R$ 4.000,00	R$ 460.000,00

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital: Nº PE-021/2022-CPL/PMVG					
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**QUANTIDADE**	**MARCA/FABRICANTE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	120	AGRATO	R$ 1.750,00	R$ 210.000,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	155	AGRATO	R$ 1.850,00	R$ 286.750,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	290	AGRATO	R$ 2.890,00	R$ 838.100,00
4	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	115	AGRATO	R$ 4.400,00	R$ 506.000,00
Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS					
Preço para o lote único em R$ 1.840.850,00 (Um milhão e oitocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Data: 24/06/2022					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06230.2022)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 90 Rubrica

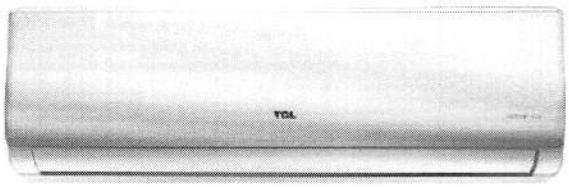
ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva dos Objetos					
Número do edital: 21/2022					
Órgão comprador: PMVG/MA - Prefeitura Municipal de Vargem Grande					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA e MODELO**	**VAL UNIT.**	**VAL. TOTAL**
01	Ar-condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	120	TCL TAC-09CSA1	R$ 2.600,00	R$ 312.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R$): R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Data: 27 de Junho de 2022.					

TCL TAC09CSA1INV Ar condicionado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 209





TAC09CSA1INV

TCL TAC09CSA1INV Ar condicionado

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER

- 2 anos de garantia
- Refrigeração ate 50% mais rapida
- Auto limpeza
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo Silêncio

Escolha seu modelo

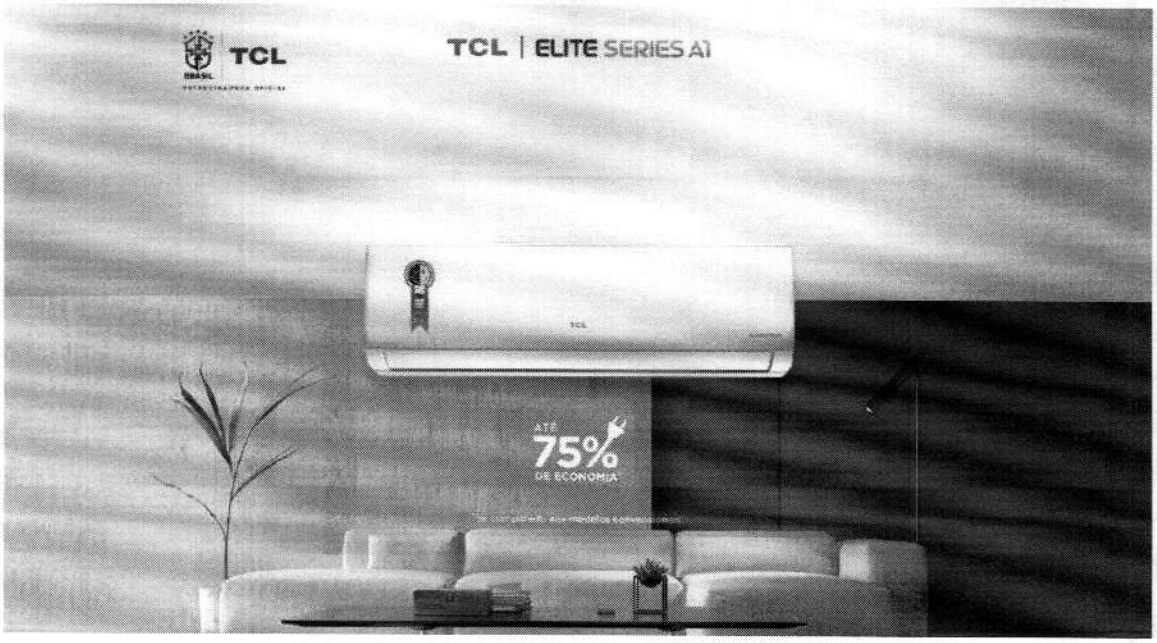
9000 | 12000 | 18000 | 24000

Ir para compras

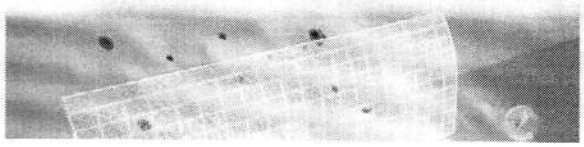
Ir para compras

INVERTER FRIO

Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A1



Filtro HD Silver Ion +

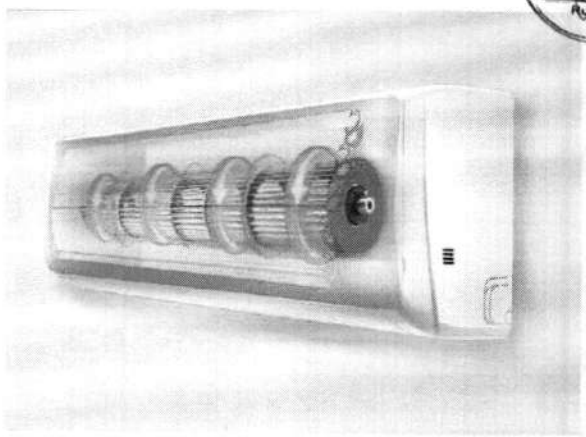


Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.

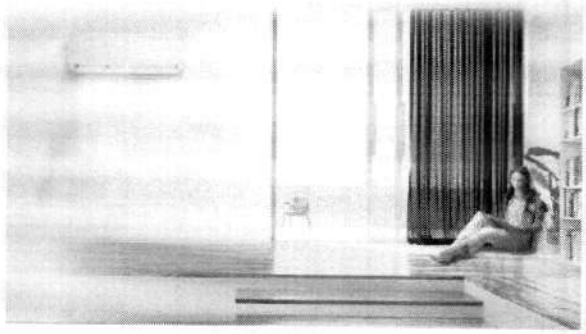


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 210
Rubrica



Auto Limpeza

Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar



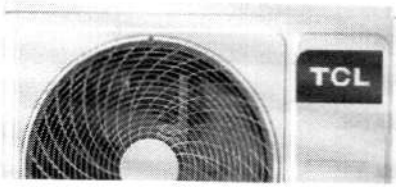
Modo Silêncio

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca



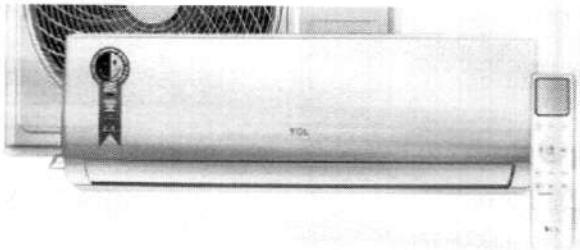
2 ANOS GARANTIA

Válido apenas para



instalaçao com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 211

Especificações

ESPECIFICAÇÕES

Modelo
TAC-09CSA1-INV

Ciclo
Frio

Capacidade Térmica (BTU/h)
9000

Tecnologia
Inverter

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
220V - 60HZ

Potência nominal (W)-Frio
815

Potência nominal (W)-Quente
-

Classificação Inmetro
A

Tipo de refrigerante
R410A

Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)
480

Dimensões (C x L x A) (mm)-Evaporadora
782×202×250

Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora
777×290×498

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)-Evaporadora
7.5

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)-Condensadora
23

Embalagem por pallet-Evaporadora
9

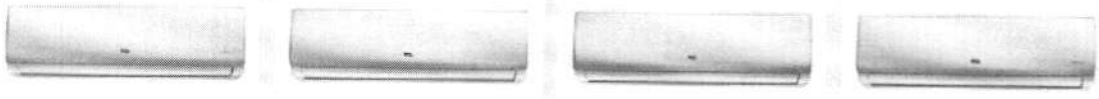
Embalagem por pallet-Condensadora
5

NCM
8415.10.11

EAN
7908293000437

Ocultar todas as especificações ^

PARA DESCOBRIR



9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER | TCL TAC09CSA1IINV Ar...

TAC09CSA1INV

2 anos de garantia

Refrigeração até 50% mais rapida

Auto limpeza

9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

TAC09CSA1

2 anos de garantia

Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Modo ecologico

9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CHSA1 Ar condicionado

TAC09CHSA1

2 anos de garantia

Auto Limpeza

Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER | TCL TAC09CHA1INV Ar...

TAC09CHSA1INV

2 anos de garantia

Refrigeração e aquecimento mais rápidos

Função esterilização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 212

Produtos

QLED 8K
QLED 4K
Google TV
Android TV
Roku TV
Ar Condicionado
Soundbars
Smartphones
Headphones

Suporte

Suporte

Sobre nós

O Grupo
Prêmios Mundiais
Parceiros Globais TCL
Imprensa
Carreira

Siga nossas Redes Sociais

Descubra a TV ideal para você

Start The Experience

TCL

Brazil/Portuguese

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES

Copyright © 2020 TCL. Todos os direitos reservados

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 213 Rubrica

IBAMA MMA

Registro n.º: 5483519 Data da consulta: 02/06/2022 CR emitido em: 24/03/2022 CR válido até: 24/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 04.400.552/0008-14
Razão social: SEMP AMAZONAS SA
Nome fantasia: SEMP TOSHIBA
Data de abertura: 10/06/2011

Endereço

Logradouro: AV. ARNALDO ROJEK
Complemento:
N.º: 1
Municipio: CAJAMAR
Bairro: ALTOS DE JORDANESIA
UF: SP
CEP: 07786-900

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 214 Rubrica

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 021/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Item	Descrição	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Ar condicionado, 9.000 BTUs, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Fornecimento Sem instalação).	120	AGRATTO / SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09FR4-02	R$ 2.700,00	R$ 324.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Preço para o lote único: 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 021/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Item	Descrição	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
02	Ar condicionado, 12.000 BTUs, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Fornecimento Sem instalação).	155	AGRATTO / SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02	R$ 2.900,00	R$ 449.500,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Preço para o lote único: 449.500,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Descritiva do Objeto

Número do edital: 021/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Item	Descrição	Quant.	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
03	Ar condicionado, 18.000 BTUs, ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. (Fornecimento Sem instalação).	290	AGRATTO / SPLIT INVERTER ECO ECS18FR4-02	R$ 4.000,00	R$ 1.160.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Preço para o lote único: 1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta mil reais)

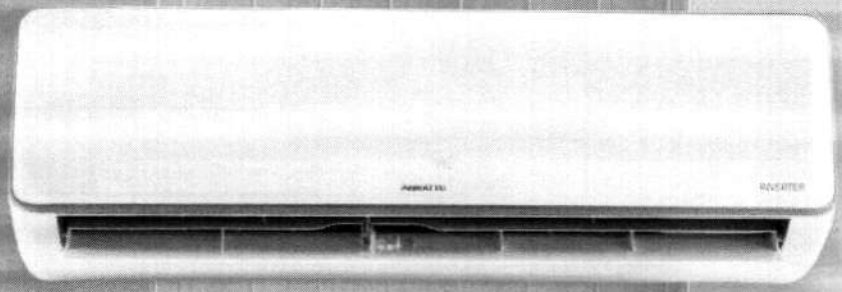
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

24 de Junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

CATÁLOGO(S) ITENS 1,2,3,5,6,7
MARCA AGRATTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 916

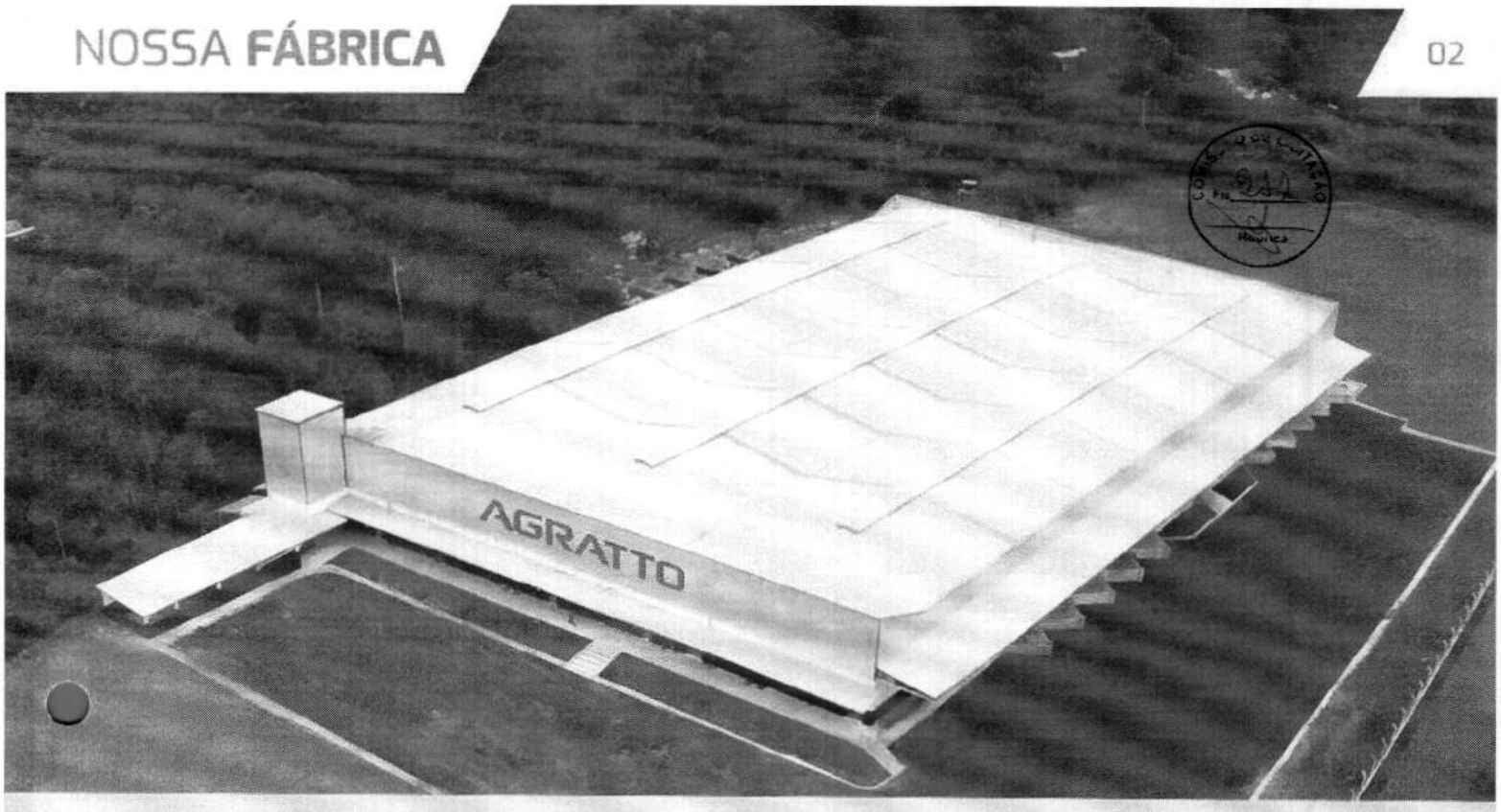


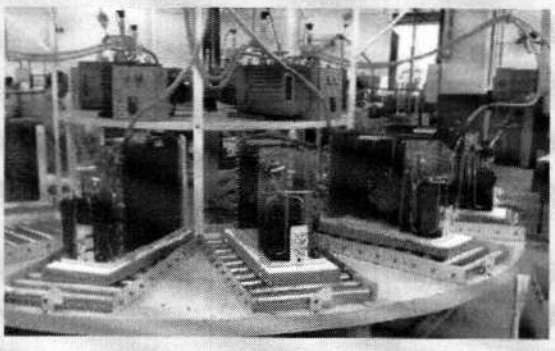
AGRATTO

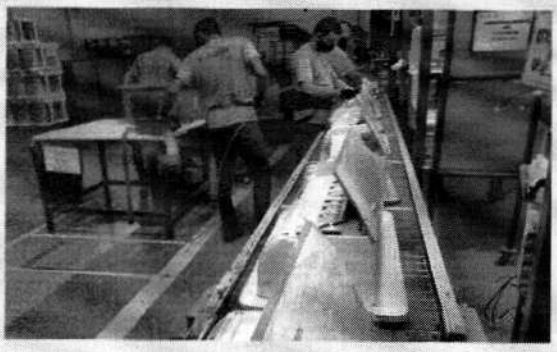
AR CONDICIONADO

Catálogo de Produtos **2022**

NOSSA FÁBRICA









"A Agratto Ar Condicionado
é o Fabricante de Ar Condicionado
que + **cresceu** nos últimos anos!"

International Organization for Standardization
ISO
9001|2015

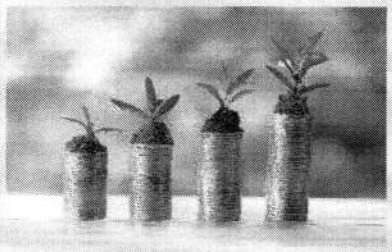
PRODUZIDO NO
PÓLO INDUSTRIAL
DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

AGRATTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 214

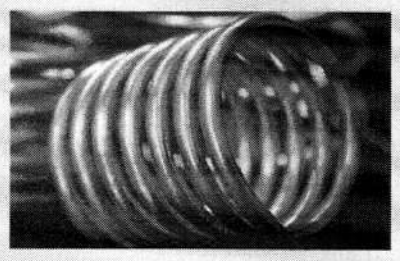


ECONOMIA E EFICIÊNCIA



Econômico Classe A

Com certificação **A do PROCEL/INMETRO** está entre os **splits mais econômicos** do mercado. Garantindo uma temperatura agradável para seu ambiente sem esquecer da comodidade e economia.



Serpentina em Cobre

Os Splits Agratto possuem serpentinas com **TUBOS 100% DE COBRE**, na evaporadora e condensadora, com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica. Tornando-se até **30% mais eficientes** que splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior comparado com as serpentinas de alumínio.



Gás Ecológico R410-A

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui, em sua composição gases que danificam a camada de ozônio. Não é tóxico ou inflamável. Splits com o R410A são **entre 50% e 60% mais eficientes** que aparelhos com outros gases em condições semelhantes de uso.

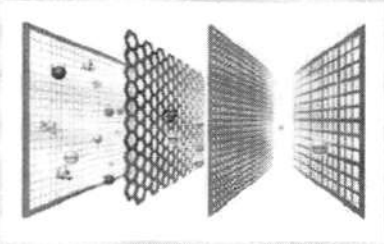


Smart Air Flow

A unidade interna utiliza de maneira inteligente a própria convecção térmica do ambiente para otimizar o processo e gerar economia. No modo de refrigeração o ar frio é enviado para cima e cai naturalmente para o solo. Já no modo de aquecimento o ar quente é enviado para baixo e sobe naturalmente para o teto.

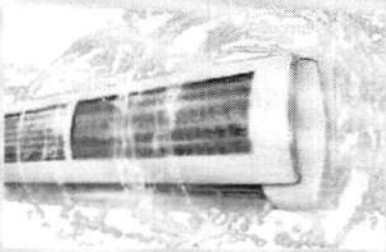


COMISSÃO Fls. 219 Rubrica



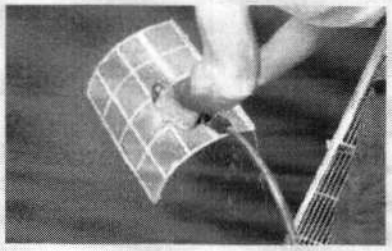
Sistema Multi-filtros

Os Splits Agratto são equipados com um sistema de filtros que possui **90% de eficiência em limpeza do ar.** São confeccionados com material bactericida, que contribui na eliminação das bactérias, deixando o **ar mais puro e limpo.**



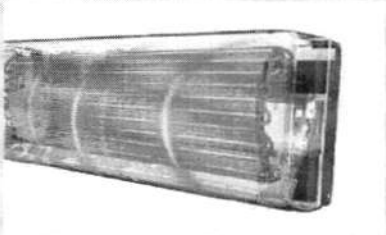
Função Clean

Um modo onde o aparelho ativa a **função de limpeza.** Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira e demais partículas que ficam retidas na unidade interna. Proporcionando um **ar mais puro, limpo e saudável.**



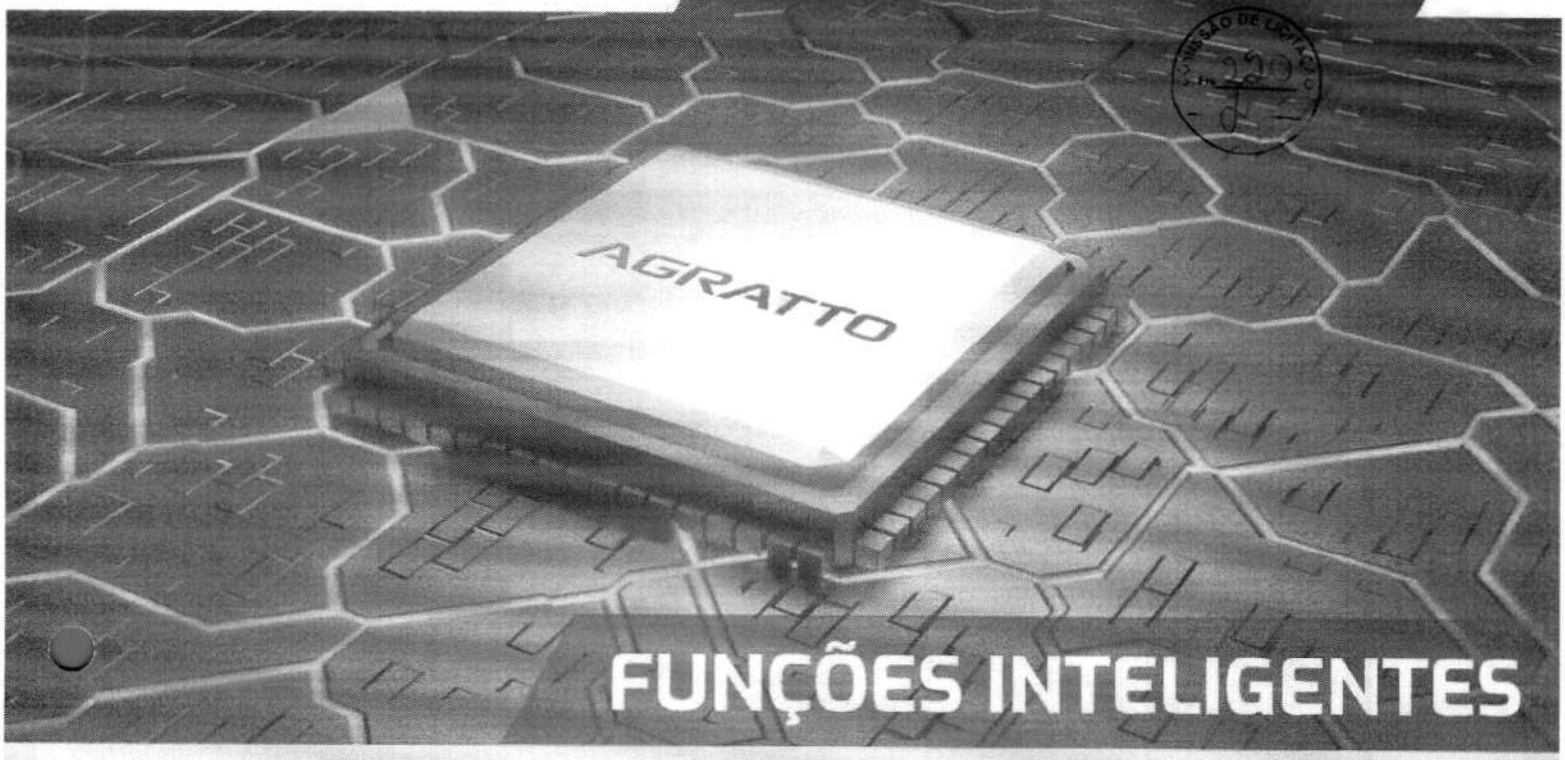
Fácil Limpeza

Painel e filtro plástico de fácil remoção **facilitando a limpeza** e manutenção do produto. Não precisando de suporte técnico.



Camada Blue Fin

Aletas da unidade interna com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e **prevenção de bactérias.**



FUNÇÕES INTELIGENTES

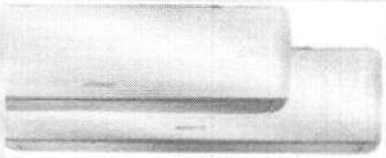


Funções Inteligentes

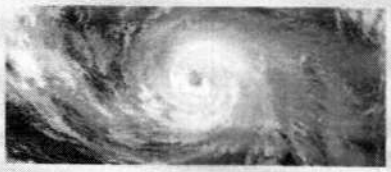
• REFRIGERAÇÃO • AQUECIMENTO • VENTILAÇÃO •
• AUTO • DESUMIDIFICAÇÃO •AUTO LIMPEZA •



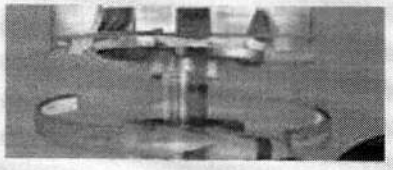
Modos de Operação
Os Splits Agratto possuem modos de operações que trabalham de maneira planejada para alcançar níveis de temperatura e conforto de maneira mais rápida e eficiente.



Display Invisível
Design e beleza com a iluminação que fica por trás da tampa do painel. Podendo ser desligada deixando uma aparência ainda mais clean. Evita impactos na **decoração** ou perturbação durante o sono.



Função Turbo
Com a função turbo o aparelho **alcança a temperatura** pré-ajustata em **menor tempo** e com mais eficiência.



Auto Restart
Religa o aparelho após queda de energia, mantendo a última função e temperatura selecionadas antes do desligamento.



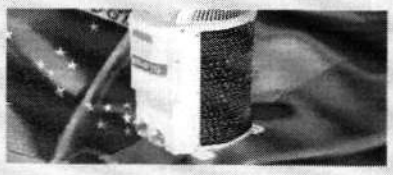
Sistema de Ventilação 4D
Sistema inteligente de distribuição de ar em quatro direções. Simultaneamente o ar é distribuído para cima e para baixo, para a esquerda e para a direita.

AGRATTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 221



COMPOSIÇÃO DE ALTA QUALIDADE



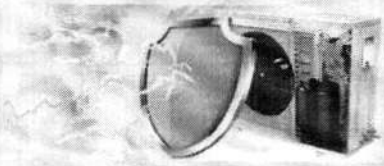
Fabricação Nacional
A Agratto faz parte de um dos **maiores grupos de indústrias de climatização do Brasil.** Possui fabricação nacional, o que garante a **qualidade e durabilidade** dos aparelhos.



Assistência Técnica Nacional
Assistência Técnica **distribuída por todo o Brasil,** para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site.



Compressores Globais
Compressores de Marcas Globais que garantem maior eficiência e durabilidade.



Faixa de Tensão
Ampla faixa de tensão, que permite partidas do compressor entre 170V e 253V, evitando defeitos e ampliando a vida útil.



Fácil Conexão
Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil conexão e acesso.



Anticorrosivo
Unidade externa fabricada com materiais plásticos e metais com tratamento anticorrosivo que garantem maior proteção contra ações do ambiente.

AGRATTO

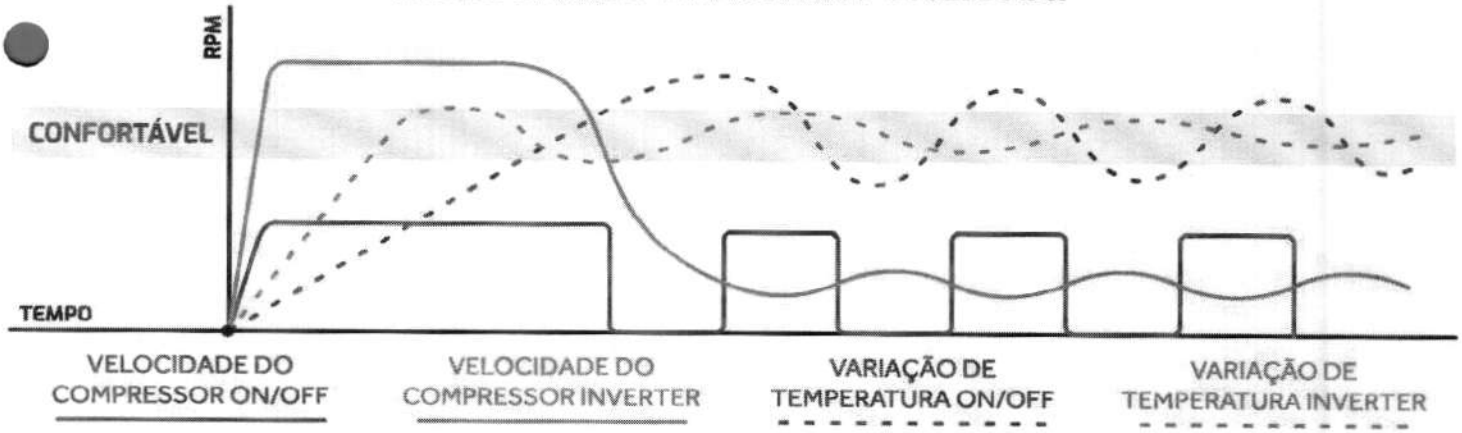
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 999

Ar condicionado split INVERTER



Tecnologia Inverter com inversor de frequência que ajusta a velocidade do compressor ao diagnosticar se o ambiente precisa modular a capacidade de refrigeração. Isso regula o fluxo de energia do sistema, evitando picos de energia e **reduzindo o consumo em até 60%**. O aparelho é **mais silencioso** devido a pouca variação na rotação do compressor e gera um ambiente confortável ao **alcançar a temperatura desejada rapidamente**.

COMO NOSSO INVERTER FUNCIONA?



O QUE ISSO SIGNIFICA PRA VOCÊ?

MAIOR ECONOMIA DE CONSUMO	**ALCANÇA TEMPERATURA RAPIDAMENTE**	**SILENCIOSO DEVIDO BAIXA ROTAÇÃO DO COMPRESSOR**	**AMBIENTE COM SENSAÇÃO MAIS AGRADÁVEL**

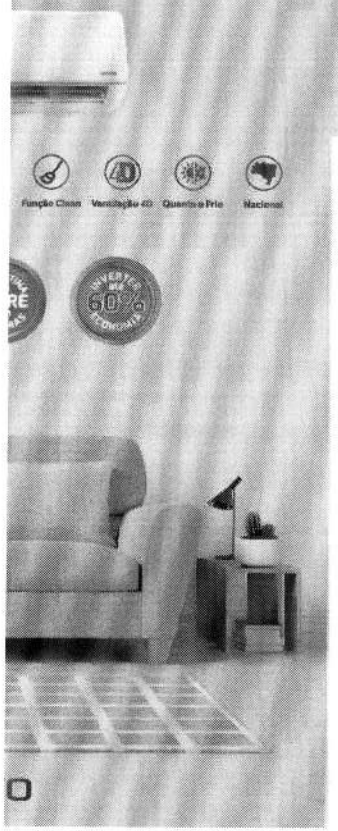
AGRATTO

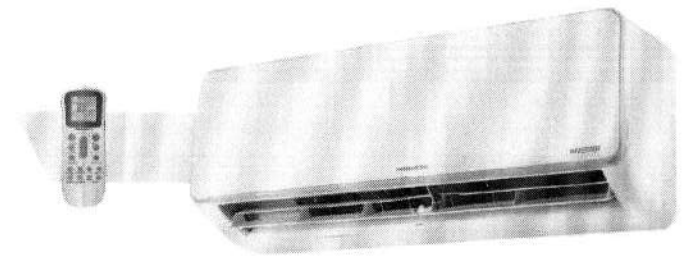
NEO

Os Splits inverter conseguem ser mais econômicos que outros splits em mesma condição de uso.
O Sistema inverter alcança a temperatura mais rapidamente e a mantem constante. Evita picos de energia e gera economia de consumo.
Modernos, bonitos e econômicos, como toda a linha de splits Agratto, os Splits inverter Agratto conseguem ir ainda mais além na economia. Seu ciclo de climatização pode gerar até 60% mais economia no consumo. É silencioso, eficiente e econômico.

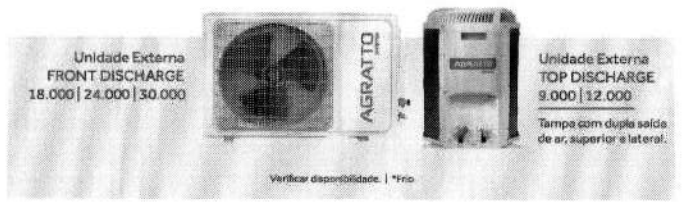
- **Modo Cool** - FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO
- **Modo Heat** - FUNÇÃO DE AQUECIMENTO
- **Modo Auto** - FUNÇÃO AUTOMÁTICA
- **Modo Fan** - FUNÇÃO VENTILAÇÃO
- **Modo Dry** - FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA
- **Modo Clean** - FUNÇÃO DE LIMPEZA
- **Modo Feling** - FUNÇÃO DE SENSAÇÃO

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 24.000BTUs | 30.000BTUs*
Frio ou Quente e Frio









COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 93

DADOS LOGÍSTICOS **NEO INVERTER**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 924 Rubrica

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMB.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
11069	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR4-02 9KBTU	7898461971679	INTERNA	ICST 9FI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9FE R4 02	4	19,500 Kg	17,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11072	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02 12KBTU	7898461971693	INTERNA	ICST 12FI R4 02	8	10,000 Kg	8,000 Kg	820x345x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12FE R4 02	4	20,500 Kg	18,500 Kg	640x510x460	0,15014	1		
7555	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18F R4-02 18KBTU	7898461967030	INTERNA	ICS18FI R4-02	7	13,000 Kg	10,500 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18FE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7865	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24F R4 02 – 24KB	7898461967672	INTERNA	ICS24FI R4 02	6	17,000 Kg	13,500 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24FE R4 02	3	44,000 Kg	40,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		
7864	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS30F R4 02 – 30KB	7898461967665	INTERNA	ICS30FI R4 02	6	17,500 Kg	14,500 Kg	1155x395x305	0,13914	1	2713W	A
			EXTERNA	ICS30F2 R4 02	2	48,000 Kg	45,000 Kg	1120x425x750	0,35700	1		
11070	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02 9KBTU	7898461971686	INTERNA	ICST 9QFI R4 02	8	9,000 Kg	7,000 Kg	760x345x273	0,07158	1	814W	A
			EXTERNA	ICST 9QFE R4 02	4	20,000 Kg	18,000 Kg	640x510x460	0,15014	1		
11075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12QFR4-02 12KBTU	7898461971709	INTERNA	ICST 12QFI R4 02	8	11,000 Kg	9,000 Kg	820x343x273	0,07678	1	1085W	A
			EXTERNA	ICST 12QFE R4 02	4	21,000 Kg	19,000 Kg	640x510x460	0,150144	1		
7552	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS18QF R4-02 18KBTU	7898461967009	INTERNA	ICS18QFI R4-02	7	15,000 Kg	13,000 Kg	965x377x293	0,10659	1	1628W	A
			EXTERNA	ICS18QFE R4-02	3	36,000 Kg	32,000 Kg	920x395x595	0,21622	1		
7866	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO ICS24QF R4 02 – 24KB	7898461967689	INTERNA	ICS24QFI R4 02	6	17,000 Kg	14,000 Kg	1145x395x300	0,13568	1	2170W	A
			EXTERNA	ICS24QFI R4 02	3	45,000 Kg	41,000 Kg	950x433x705	0,29000	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS **NEO INVERTER**

UNIDADE INTERNA	NEO - ICST9FI-R4	NEO - ICST12FI-R4	NEO - ICS18FI-R4	NEO - ICS24FI-R4	NEO - ICS30FI-R4	NEO - ICST9QFI-R4	NEO - ICST12QFI-R4	NEO - ICS18QFI-R4	NEO - ICS24QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	7033W	8792W	2640W	3517W	5275W	7033W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	24000 Btu/h
Corrente	4,7A	5,0A	7,05A	9.18A	12.27A	4,8A	5.0A	7,09A	9,32A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	2170W	2713W	814W	1085W	1628W	2170W
Corrente máxima	5,5A	7,5A	10,5A	13,5A	18A	5,5A	7,5A	10A	13,7A
Potência do motor do ventilador	18W	18W	30W	50W	45W	18W	18W	30W	50W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min	1330 r/min	1150 r/min	1320 r/min	1150 r/min	1280 r/min
Vazão	530 m³/h	550 m³/h	780 m³/h	1150 m³/h	1300 m³/h	530 m³/h	550 m³/h	900 m³/h	1150 m³/h
Nível de ruído	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)	51 dB (A)	41 dB (A)	43 dB (A)	46 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	**NEO - ICST9FE-R4**	**NEO - ICST12FE-R4**	**NEO - ICS18FE-R4**	**NEO - ICS24FE-R4**	**NEO - ICS30FE-R4**	**NEO - ICST9QFE-R4**	**NEO - ICS12TQFE-R4**	**NEO - ICS18QFE-R4**	**NEO - ICS24QFE-R4**
Potência do motor ventilador	25W	25W	31W	60W	85W	25W	25W	31W	60W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min	830 r/min	860 r/min	780 r/min	860 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)	51 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	46 db(A)	51 db(A)
Gás refrigerante	R410A/530g	R410A/650g	R410A/850g	R410A/1420g	R410A/1530g	R410A/520g	R410A/650g	R410A/900g	R410A/1660g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa	4.15/1.15 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø9.53+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")	Ø6.35+Ø9.53mm (1/4" x 3/8")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø12.7mm (1/4" x 1/2")	Ø6.35+Ø15.87mm (1/4" x 5/8")
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	5m	8m	8m	5m	5m	5m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 126

DADOS LOGÍSTICOS **ECO ON/OFF**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 2226 Rubrica

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FIR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FIR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FI-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FI R4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22FE R4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	940x347x645	0,2103861	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30FI-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2722W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFIR4-02	8	9,200 Kg	7,700Kg	782x338x280	0,074008	1	814W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	865x335x280	0,081137	1	1085W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QFI-R4	7	15.000 Kg	13,000 Kg	983X385x283	0,107102	1	1628W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x335x540	0,156478	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QFI R4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1110x402x315	0,140559	1	1990W	A
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	940x347x645	0,210386	1		
[illegible]	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO ECS30QFR4-02 30KBTU AGRATTO	7898461971341	INTERNA	ECS 30QFI R4 02	6	16,000 Kg	13,420 Kg	1280x435x355	0,197664	1	2713W	A
			EXTERNA	ECS 30QFE R4 02	2	60,600 Kg	56,400 Kg	970x407x735	0,290170	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

DADOS TÉCNICOS **ECO ON/OFF**

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FIR4	ECO - ECST12FIR4	ECO - ECS18FI-R4	ECO - ECS22FI R4	ECO - ECS30FI-R4	ECO - ECST9QFIR4	ECO - ECST12QFIR4	ECO - ECS18QFI-R4	ECO - ECS22QFI R4	ECO - ECS30QFI-R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W	2640W	3517W	5275W	6448W	8792W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8.7A	12.9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A	12.9A
Potência máxima	814W	1085W	1628W	1990W	2722W	814W	1085W	1628W	1990W	2713W
[illegible]nte máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A	12,9A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W	65W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1300 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1270 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h	1160 m³/h
Nível de ruído	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	32-39 dB (A)	48-53 dB (A)	51 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	EC518QFE-R4	ECS22QFE R4	ECS30QFE-R4
Potência do motor ventilador	34W	34W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W	54W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	1,5uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	890 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/600g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/550g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g	R410A/1650g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.5/1.9MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø15.87m 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.35+Ø12.7mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø6.35+Ø15.87mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.00+Ø15.88mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m	8m

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

000 BTUs



O Ar Condicionado Portátil ACP11F resfria, [illegible] desumidifica. É portátil com rodinhas, não requer instalação fixa, permitindo o uso em diferentes ambientes. Com função timer, que programa o tempo de funcionamento em até 24 horas. E para sua maior comodidade, possui painel digital e controle remoto. Quer obter o clima ideal sem dificuldade? Prático e fácil de usar não precisa de técnico apara instalar. Conte com o Ar Condicionado Portátil ACP11F Agratto.

- Painel de Controle com Display
- Não precisa de Técnico Instalador
- Com 3 Velocidades de Ventilação
- Gás Ecológico de Alta Eficiência
- Funções Timer e Sleep

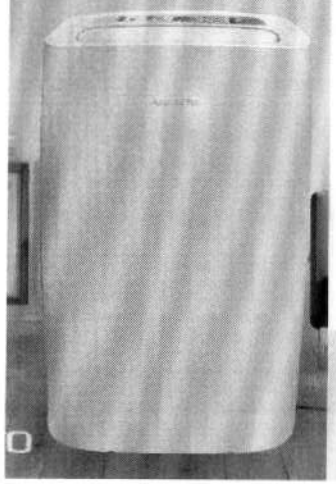
Leve e Portátil

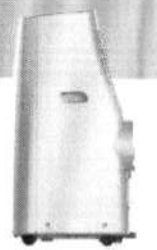
Sem Instalação

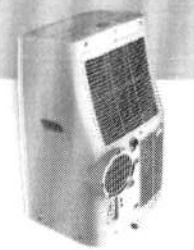
MODO COOL:
Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO** com temperatura ajustável.

MODO DRY:
Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA** do ambiente e opera com temperatura fixa.

MODO FAN:
Neste modo o aparelho ativa a **FUNÇÃO VENTILAÇÃO**, com três níveis de velocidade.









KIT PARA AR PORTÁTIL
Duto Plástico, Mangueira e Réguas Articuladas



PARA FIXAÇÃO EM JANELAS

SKU	DESCRIÇÃO	VOLTAGEM	FREQ.	MODELO	CÓDIGO	UNI	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CAIXA - mm	M³	QTD.	POT.	GARANTIA
9823	AR CONDICIONADO PORTÁTIL ACP11F 01 11.000BTUS 127V AGRATTO	127V	60Hz	ACP11F 01	7898481970078	1	28,000 Kg	26,000 Kg	513x450x880	0,203223	1	1280W	12 MESES
9824	AR CONDICIONADO PORTÁTIL ACP11F 02 11.000BTUS 220V AGRATTO	220V	60Hz	ACP11F 02	7898481970085	1	28,000 Kg	27,000 Kg	513x450x880	0,203223	1	1280W	12 MESES

MODELO	CAP. REFRIGERAÇÃO (W)	CAP. REFRIGERAÇÃO (BTUs)	CORRENTE	VAZÃO	NÍVEL DE RUÍDO	GÁS REFRIGERANTE	PRESSÃO DE PROJETO (ALTA/BAIXA)	CAIXA PRODUTO MEDIDAS
ACP11F 01	3400W	11900 Btu/h	10,7A	410m³/h	52 dB(A)	R410A/350g	4,2/1,2MPa	480x460x785mm
ACP11F 02	3500W	11900 Btu/h	6,2A	410m³/h	52 dB(A)	R410A/350g	4,2/1,2MPa	480x460x785mm

A Agratto reserva-se o direito de proceder sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar convenientes. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 221
RUBRICA

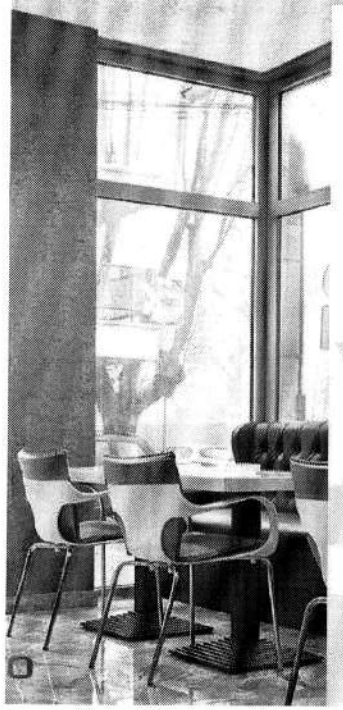
AR

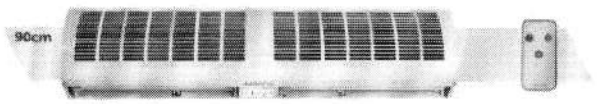
Melhora a Circulação do Ar

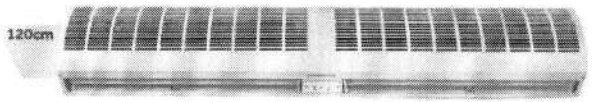
Garante ambientes comerciais climatizados e refrigerados por mais tempo, além de impedir a entrada de insetos, poeira e da poluição da rua.
Sua barreira de ar cria um isolamento térmico que impede a saída do ar refrigerado para a rua e previne a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável, mesmo mantendo as portas sempre abertas.
E ainda gera economia ao exigir menos da potência dos condicionadores de ar ao longo do dia.

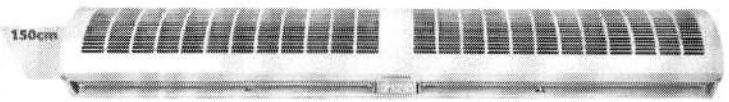
- Acompanha Controle Remoto
- Duas Velocidades
- Fácil Instalação com Plug
- Projetos em Paralelo
- Economia no Projeto Final

90cm | 120cm | 150cm









Projetos em Paralelo
Podem ser usadas varias peças lado a lado para cobrir toda a porta.



SKU	DESCRIÇÃO	VOLTAGEM	MODELO	CÓDIGO	EMB.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	Cx.Lxl - mm	PF	QTD.	POT.	GARANTIA
2303	CORTINA DE AR AGRATTO 90CM CONTROLE REMOTO CAR09-02	220V	CAR09 02	7899461964608	6	6,050 Kg	5,700 Kg	955x200x240	0,04584	1	140W	12 MESES
2321	CORTINA DE AR AGRATTO 120CM CONTROLE REMOTO CAR12-02	220V	CAR12 02	7899461964639	6	6,850 Kg	7,200 Kg	1234x200x240	0,06026	1	170W	12 MESES
2324	CORTINA DE AR AGRATTO 150CM CONTROLE REMOTO CAR15-02	220V	CAR15 02	7899461964684	6	8,700 Kg	8,500 Kg	1530x200x240	0,07544	1	210W	12 MESES

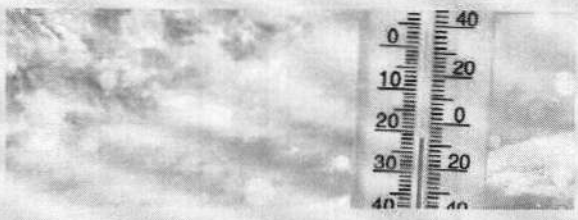
A Agratto reserva-se o direito de alterar, sem prévio aviso, as especificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de até 5%.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 928
RUBRICA

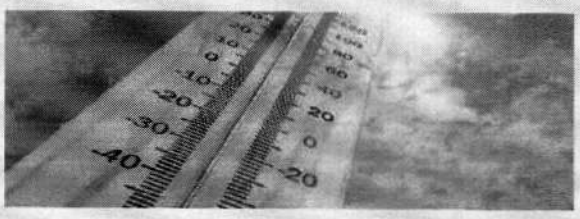
MODOS DE **OPERAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 990

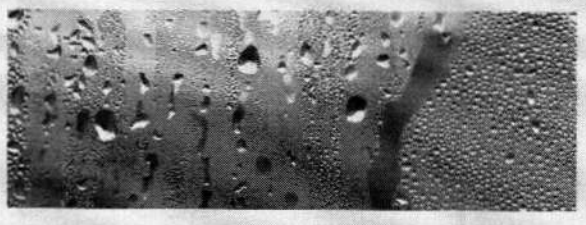
Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para refrigerar o ambiente gerando uma sensação de frescor.



Modo Heat - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. A escolha dessa função é ideal para aquecer o ambiente geranto conforto térmico. Função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.



Modo Dry - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas. Ideal para ambientes com alta taxa de umidade.



Modo Fan - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta. Função para circular o ar dentro do ambiente.



Modo Auto - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada. Essa função é ideal para manter o ambiente numa temperatura fixa.



Modo Clean - O aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover partículas que ficam retidas na unidade interna.
*Função Exclusiva do modelo **NEO**.*



Modo Felling - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSAÇÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente. Função ideal para planejar a climatização correta do ambiente.
*Função Exclusiva do modelo **NEO**.*



Modo Eco - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.
*Função Exclusiva do modelo **ECO**.*



TECLAS DO **CONTROLE REMOTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 230

01 **Tecla ON/OFF**
Pressione para ligar os desligar ou aparelho de Ar Condicionado.

02 **Teclas TEMP UP e Down**
Pressione para aumentar ou diminuir o ajuste de temperatura.

03 **Tecla MODE**
Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho.

04 **Tecla ECO**
Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA.

05 **Teclas TIMER**
Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar ou desligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.

06 **Tecla FAN | SPEED**
Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação.

07 **Teclas SWING**
Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.

08 **Tecla SLEEP**
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.

09 **DISPLAY | SCREEN**
Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.

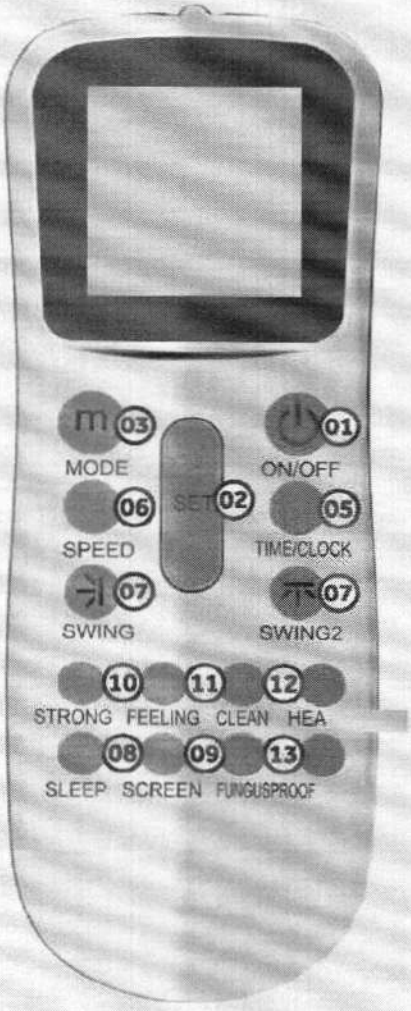
10 **Tecla TURBO | STRONG**
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.

11 **Tecla FEELING**
Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING.

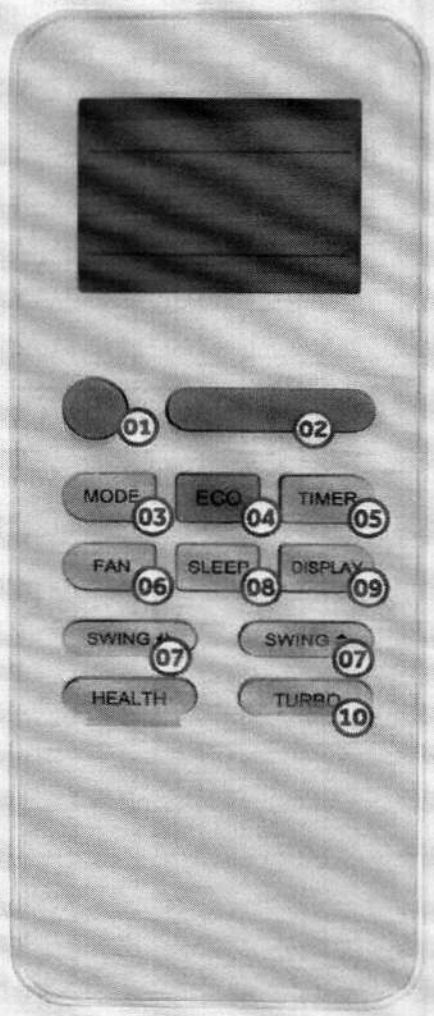
12 **Tecla CLEAN**
Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.

13 **Tecla FUNGUSPROOF**
Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROF

Controle Modelo NEO



Controle Modelo ECO



AGRATTO

AGRATTO

agratto.com.br | 48 2107 9500

ACEITAMOS TAMBÉM PAGAMENTOS VIA CARTÃO

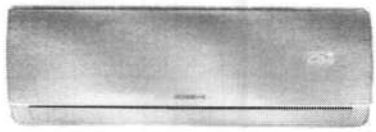
VISA MasterCard elo BNDES Hipercard AMERICAN EXPRESS Diners Club INTERNATIONAL AURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 932
Rubrica

Ar Condicionado **SPLIT ECO**

9.000 BTUs











FRIO

Econômico e sustentável.

AGRATTO

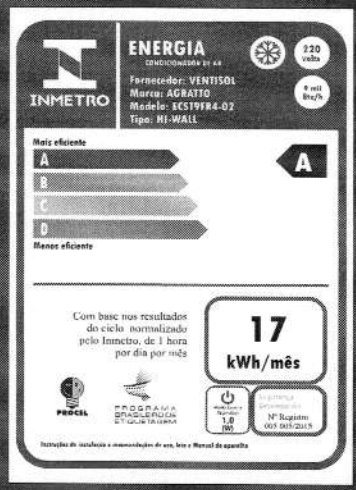
Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

Ar Condicionado SPLIT ECO

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.

NOVA Top Discharge com grade superior especialmente desenvolvida para maior ventilação e dissipação de calor.
Possui menos partes metálicas, o que a deixa mais leve e evita a corrosão.



AGRATTO	
Modelo	ECST9FR4-02
Modelo da Unidade Interna	ECST9FIR4-02
Modelo da Unidade Externa	ECST9FER4-02
Classe	I
Grau de Segurança	IP X4
Tensão	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	2550W
Capacidade de Refrigeração	9000Btus/h
Corrente	3.4A
Potência Máxima	759W
Vazão Fluxo de Ar	620m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	32~39/54dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/750g
Pressão Máxima (Descarga)	4.2MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1.2MPa
Peso da Unidade Interna	9Kg
Peso da Unidade Externa	20Kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA
www.agratto.com

ECONÔMICO Classificação A no Procel

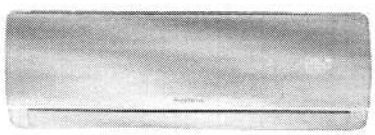
SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R410a Gás ecológico



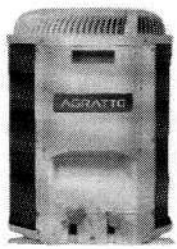
PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



CONDENSADORA TOP DISCHARGE

AGRATTO

Split ECO | Etiqueta Inmetro

AGRATTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 234
Rubrica

95mm

139mm

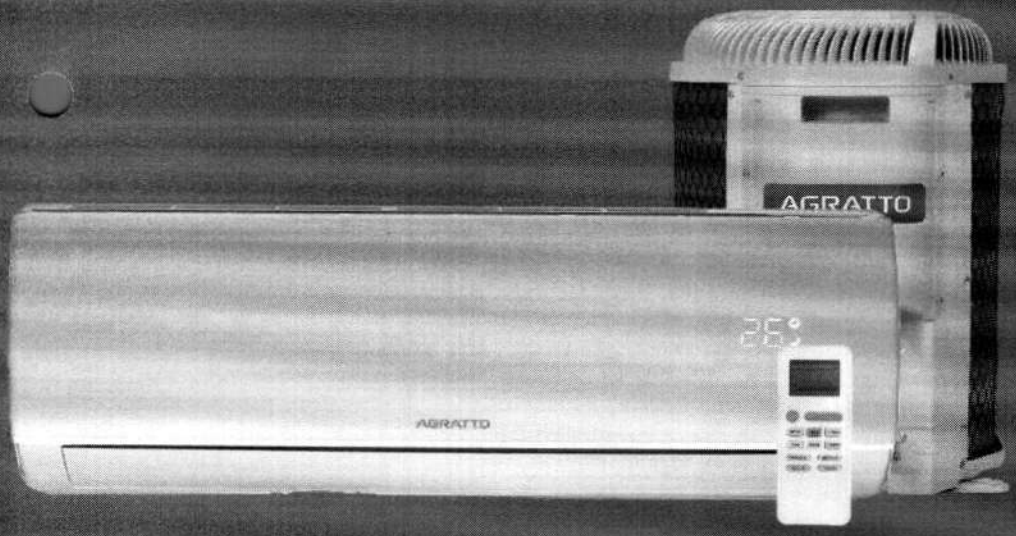


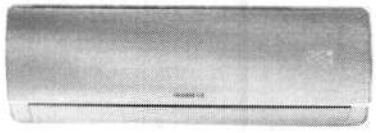
Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna

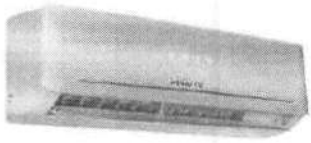
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 935

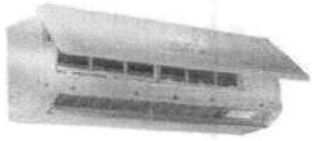
Ar Condicionado **SPLIT ECO**

12.000 BTUs











FRIO

Econômico e sustentável.

AGRATTO

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

Ar Condicionado SPLIT ECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 936

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.

NOVA Top Discharge com grade superior especialmente desenvolvida para maior ventilação e dissipação de calor.
Possui menos partes metálicas, o que a deixa mais leve e evita a corrosão.



AGRATTO	
Modelo	ECST12FR4-02
Modelo da Unidade Interna	ECST12FIR4-02
Modelo da Unidade Externa	ECST12FER4-02
Classe	I
Grau de Segurança	IP X4
Tensão	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	3510W
Capacidade de Refrigeração	12000Btus/h
Corrente	5.0A
Potência Máxima	1085W
Vazão Fluxo de Ar	610m³/h
Nível de Ruído Interno/ Externo	32~39/54dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/600g
Pressão Máxima (Descarga)	4.2MPa
Pressão Máxima (Sucção)	1.2MPa
Peso da Unidade Interna	9Kg
Peso da Unidade Externa	20Kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA
www.agratto.com

ECONÔMICO Classificação A no Procel

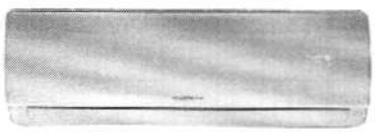
SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R410a Gás ecológico



PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



CONDENSADORA TOP DISCHARGE

AGRATTO

Split ECO | Etiqueta Inmetro

AGRATTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 232
Rubrica

95mm

139mm



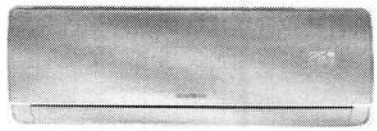
Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 238
Rubrica

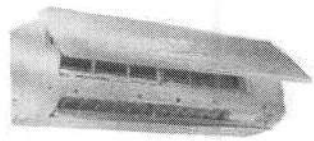
Ar Condicionado **SPLIT ECO**

18.000 BTUs











FRIO

Econômico e sustentável.

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

AGRATTO

Ar Condicionado SPLIT ECO

Econômico e sustentável, auxilia a economizar energia enquanto mantém o conforto por todo ambiente.

Seu design inovador e seu conjunto de funções garantem o bem-estar em qualquer ambiente. A função ECO gera um melhor custo-benefício, permitindo fazer ajustes precisos de temperatura.



AGRATTO	
Modelo	ECS18FR4-02
Modelo da Unidade Interna	ECS18FIR4-02
Modelo da Unidade Externa	ECS18FER4-02
Classe	I
Voltagem	220V~
Frequência	60Hz
Capacidade de Refrigeração	5275W
Capacidade de Refrigeração	18000Btus/h
Corrente	7.5A
Fluxo de Ar	760m³/h
Potência	1628W
Ruído Interno/ Externo	32~39/54dB(A)
Gás Refrigerante	R410A/750g
Pressão de Máxima (Desc.)	4.2MPa
Pressão de Máxima (Sucção)	1.2MPa
Peso da Unidade Interna	13kg
Peso da Unidade Externa	37kg

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA

www.agratto.com.br

ECONÔMICO Classificação A no Procel

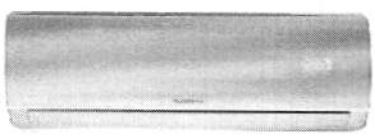
SERPENTINA Tubos 100% em cobre

PAINEL DE LED Iluminação suave

GÁS R410a Gás ecológico



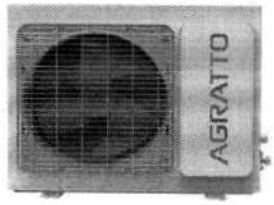
PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA



UNIDADE EVAPORADORA



CONTROLE REMOTO



UNIDADE CONDENSADORA

AGRATTO

Split ECO | Etiqueta Inmetro

AGRATTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 240
Rubrica

95mm

139mm

INMETRO

ENERGIA
CONDICIONADOR DE AR

220 volts

18mil Btu/h

Fornecedor: VENTISOL
Marca: AGRATTO
Modelo: ECS18FR4-02
Tipo : HI-WALL

Mais eficiente

A

B

C

D

Menos eficiente

A

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

33,2
kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Modo Espera (Standby) 1,0 (W)

Segurança Desempenho
Nº Registro 005 005/2015

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

Impressão em adesivo plástico
Tamanho real (aplicar como está)
Aplicar na lateral direita da Unidade Interna

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 241
Rubrica

CATÁLOGO(S) ITENS 4,8
MARCA TCL

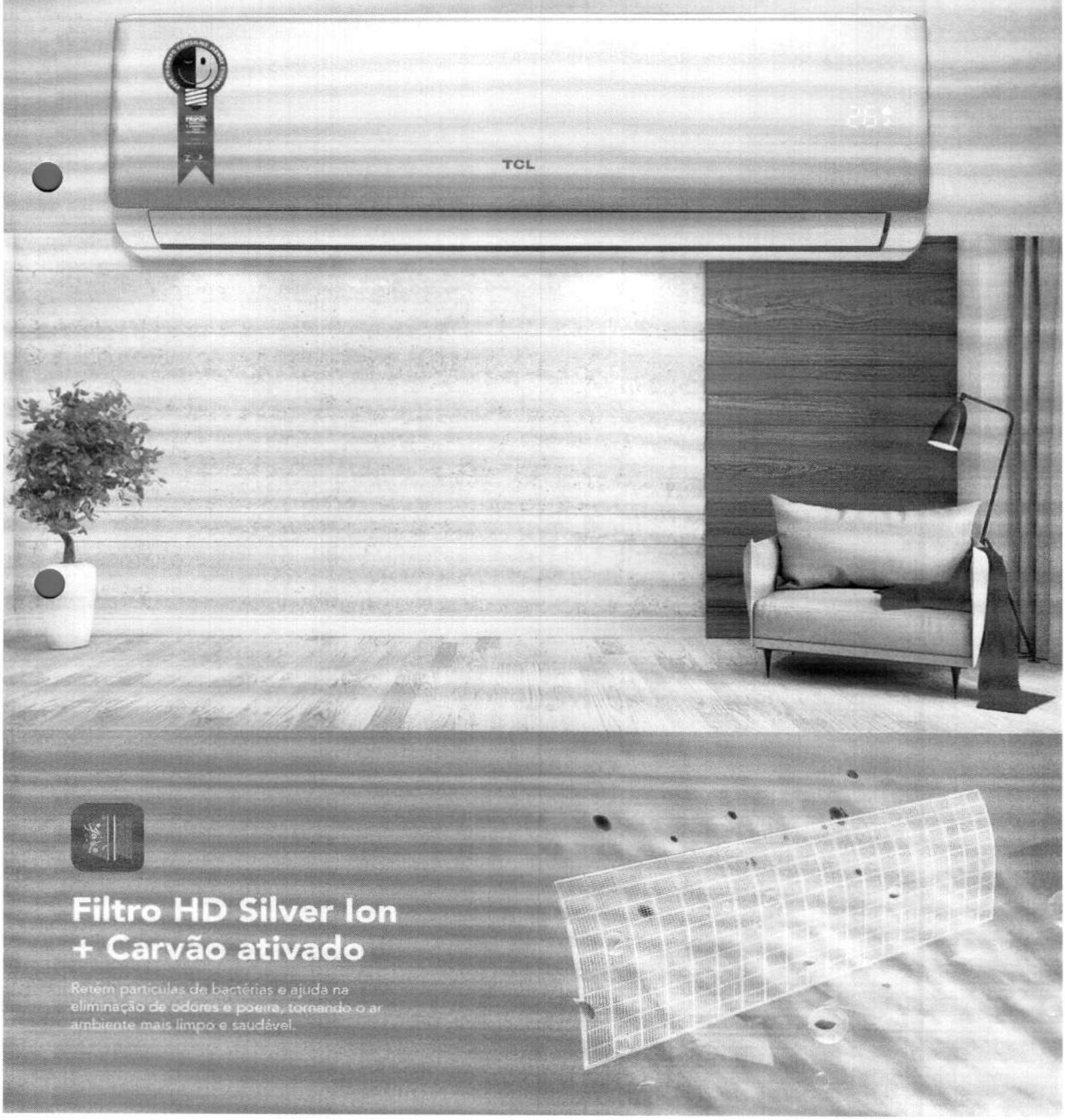
BRASIL
PATROCINADORA OFICIAL
TCL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 242

TCL | ELITE SERIES A1

ON/OFF FRIO

Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A1.



Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.

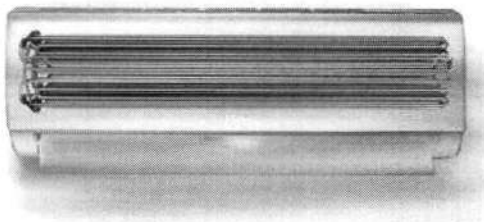

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 943
Rubrica
Modo Eco
Proporciona maior economia de energia.
Modo Silêncio
O aparelho funciona de forma silenciosa,
garantindo conforto e bem-estar.
Nível de ruído menor que de uma biblioteca.
Não perturbe
Apaga o display indicador, garantindo maior
conforto em situações de baixa luminosidade.

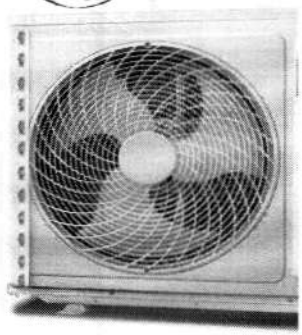
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 244

100% Cobre

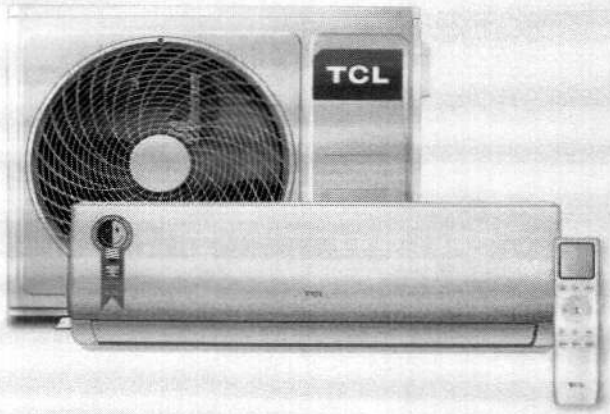
Serpentina de cobre

Maior resistência e durabilidade da unidade externa, especialmente em ambientes salinos, prolongando a vida útil do aparelho.





2 ANOS GARANTIA[1]



[1]Válido apenas para instalação com um técnico credenciado. A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.

TCL | ELITE SERIES A1

ON/OFF FRIO

Capacidade		9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	24.000 BTU/h	30.000 BTU/h
Modelo		TAC-09CSA1	TAC-12CSA1	TAC-18CSA1	TAC-24CSA1	TAC-30CSA1
Ciclo:		Frio	Frio	Frio	Frio	Frio
Capacidade térmica (BTU/h):		9.000	12.000	18.000	24.000	30.000
Tecnologia:		ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF
Tensão-Fase-Frequência:		220V - 60Hz	220V - 60Hz	220V - 60Hz	220V - 60Hz	220V - 60Hz
Potência nominal (W):	Frio	815,00	1085	1630	2170	2717
	Quente	-	-	-	-	N.A
Classificação Inmetro:		A	A	A	A	A
Tipo de refrigerante:		R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h):		500	600	800	1100	1300
Dimensões (C x L x A) (mm):	Evaporadora	782,4x202,2x250	808x208x292	910x213x293	1010x228x316	1186x258x340
	Condensadora	777x290x498	777x290x498	853x349x602	886x357x605	920x380x699
Peso liquido (kg) (Sem embalagem)	Evaporadora	7,5	9	10	13	16
	Condensadora	24	26	37	41	47
Embalagem por pallet	Evaporadora	9	9	8	8	7
	Condensadora	5	5	4	4	3
EAN:	Evaporadora	7908293000345	7908293000369	7908293000543	7908293000505	7908293000789
	Condensadora	7908293000352	7908293000376	7908293000550	7908293000512	7908293000796
NCM:		8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
Descrição Produto:		SPLIT HI WALL 9000 BTU/H FRIO TCL TAC-09CSA1	SPLIT HI WALL 12000 BTU/H FRIO TCL TAC-12CSA1	SPLIT HI WALL 18000 BTU/H FRIO TCL TAC-18CSA1	SPLIT HI WALL 24000 BTU/H FRIO TCL TAC-24CSA1	SPLIT HI WALL 30000 BTU/H FRIO TCL TAC-30CSA1
Descrição internet (e-commerce)		SPLIT HI WALL 9000 BTU/H FRIO TCL TAC-09CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado	SPLIT HI WALL 12000 BTU/H FRIO TCL TAC-12CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado	SPLIT HI WALL 18000 BTU/H FRIO TCL TAC-18CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado	SPLIT HI WALL 24000 BTU/H FRIO TCL TAC-24CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado	SPLIT HI WALL 30000 BTU/H FRIO TCL TAC-30CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 245

MODEL			TAC-09CSA1	TAC-12CSA1	TAC-18CSA1	TAC-24CSA1	TAC-30CSA1
BRAND			TCL	TCL	TCL	TCL	TCL
COMPRESSOR TYPE			ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF	ON OFF
TYPE			FRIO	FRIO	FRIO	FRIO	FRIO
Capacidade Térmica (BTU/h)			9000	12000	18000	24000	30000
SERIE			A1 2020	A1 2020	A1 2020	A1 2020	A1 2021
Dados Gerais							
Capacidade de Refrigeração nominal		BTU/h	9.000	12.000	18.000	24.000	30.000
		W	2.637	3.516	5.274	7.032	8.790
Capacidade de Aquecimento nominal		BTU/h	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
		W	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
EER - Eficiência energética para Refrigeração		W/W	3,24	3,24	3,24	3,24	3,24
COP - Eficiência energética para Aquecimento		W/W	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
Classificação Inmetro			A	A	A	A	A
Pressão	Alta(DP)	MPa	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
	Baixa(SP)	MPa	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9
Nível de ruído interno no resfriamento	SUPER	dB(A)	41	44	45	50	50
	Alta	dB(A)	38	40	42	48	46
	Média	dB(A)	36	38	40	44	42
	Baixa	dB(A)	33	35	35	40	40
	Silencioso	dB(A)	30	33	32	38	39
Nível de ruído da unidade condensadora		dB(A)	50	52	58	57	58
Tipo de controle			Controle remoto	Controle remoto	Controle remoto	Controle remoto	Controle remoto
Dados elétricos							
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO			220V ~60Hz	220V ~60Hz	220V ~60Hz	220V ~60Hz	220V/60Hz
Corrente nominal	Frio	A	3,8	5,0	7,5	10,0	12,6
	Quente	A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
Potência nominal	Frio	W	815,00	1085	1630	2170	2717
	Quente	W	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
Corrente máxima	Frio	A	4,9	6,5	9,8	13,0	16,4
	Quente	A	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
Potência máxima	Frio	W	1060	1404	2106	2820	3536
	Quente	W	N.A	N.A	N.A	N.A	N.A
Sistema de Refrigeração							
Tipo de refrigerante			R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
	Tipo		Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Sistema de ventilação							
Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento)		m^3/h	500	600	800	1100	1300
Tipo de ventilador da unidade evaporadora			Fluxo cruzado	Fluxo cruzado	Fluxo cruzado	Fluxo cruzado	Fluxo cruzado
Tipo de ventilador da unidade condensadora			Hélice	Hélice	Hélice	Hélice	Hélice
Conexões							
Tubo de conexão	Gás	mm (in)	Φ9.52(3/8")	Φ9.52(3/8")	Φ12(1/2")	Φ15.88(5/8")	Φ15.88(5/8")
	Líquido	mm (in)	Φ6.35 (1/4")	Φ6.35 (1/4")	Φ6.35 (1/4")	Φ6.35 (1/4")	Φ6.35 (1/4")
Fiação de conexão	Size x Core number		3×1.0	3×1.5	3×1.5	4x0.75	4x0.75
Tubo de dreno			O.D 16mm	O.D 16mm	O.D 16mm	O.D 16mm	O.D 16mm
Posicionamento							
Distância máxima entre a unidade interna e externa		m	15	15	15	15	15
Comprimento mínimo da tubulação frigorífica		m	2	2	2	2	2
Desnível máximo permitido entre a unidade interna e externa		m	5	5	5	5	5
Descrição / Dimensão / Peso / EAN / NCM / Embalagem por pallet							
Descrição Produto			SPLIT HI WALL 9000 BTU/H FRIO TCL TAC-09CSA1	SPLIT HI WALL 12000 BTU/H FRIO TCL TAC-12CSA1	SPLIT HI WALL 18000 BTU/H FRIO TCL TAC-18CSA1	SPLIT HI WALL 24000 BTU/H FRIO TCL TAC-24CSA1	SPLIT HI WALL 30000 BTU/H FRIO TCL TAC-30CSA1
Descrição internet (e-commerce)			SPLIT HI WALL 9000 BTU/H FRIO TCL TAC-09CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado.	SPLIT HI WALL 12000 BTU/H FRIO TCL TAC-12CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado.	SPLIT HI WALL 18000 BTU/H FRIO TCL TAC-18CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado.	SPLIT HI WALL 24000 BTU/H FRIO TCL TAC-24CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado.	SPLIT HI WALL 30000 BTU/H FRIO TCL TAC-30CSA1 com Modo silêncio, Serpentina de cobre e Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado.
Dimensões (C x L x A)	Evaporadora	mm	782.4x202.2x250	808x208x292	910x213x293	1010×228×316	1186x258x340
	Condensadora	mm	777x290x498	777x290×498	853x349x602	886x357×605	920×380×699
Dimensões externas do equipamento embalado (C x L x A)	Evaporadora	mm	854x324x287	889x370x287	983x376x304	1100x394x324	1266×424x349
	Condensadora	mm	822x329x527	822x329x527	894x389x635	934x384x642	964×404×739
Peso líquido (Sem embalagem)	Evaporadora	kg	7,5	9	10	13	16
	Condensadora	kg	24	28	37	41	47
Peso bruto (Com embalagem)	Evaporadora	kg	10	12	13	16	20
	Condensadora (not include the connection copper pipe)	kg	28	30	41	45	53
Empilhamento	Evaporadora		9	9	8	8	7
Empilhamento	Condensadora		5	5	4	4	3
EAN	Evaporadora		7908293000345	7908293000369	7908293000543	7908293000505	7908293000789
EAN	Condensadora		7908293000352	7908293000376	7908293000550	7908293000512	7908293000796
NCM			8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
NE			940913	940916	940990	940971	941112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 246

INMETRO

ENERGIA

CONDICIONADOR DE AR

220 Volts

24000 BTU/h

Fornecedor: SEMP TCL
Marca: TCL
Modelo: TAC-24CSA1
Tipo: SPLIT HI WALL FIXO

Mais eficiente

A
B
C
D

Menos eficiente

A

Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês

45,6 kWh/mês

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Modo Espera (Standby) 6,0 (W)

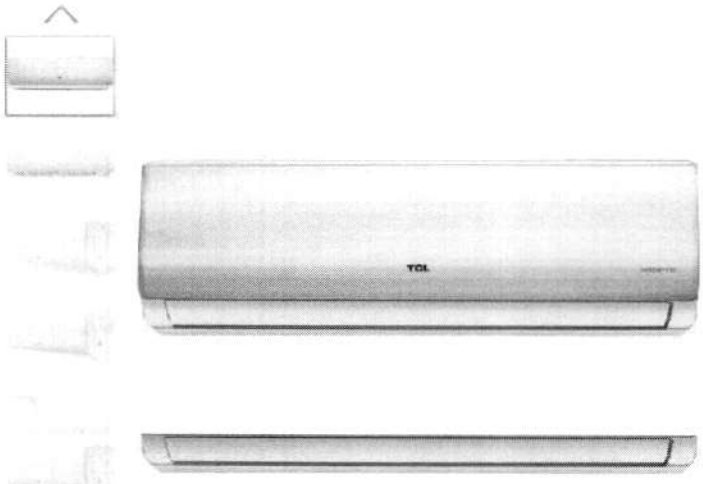
Segurança Desempenho
Nº Registro 003881/2020

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

810593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 247

TCL TAC09CSA1INV Ar condicionado



TAC12CSA1INV

TCL TAC09CSA1INV Ar condicionado

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER

- 2 anos de garantia
- Refrigeração ate 50% mais rapida
- Auto limpeza
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo Silêncio

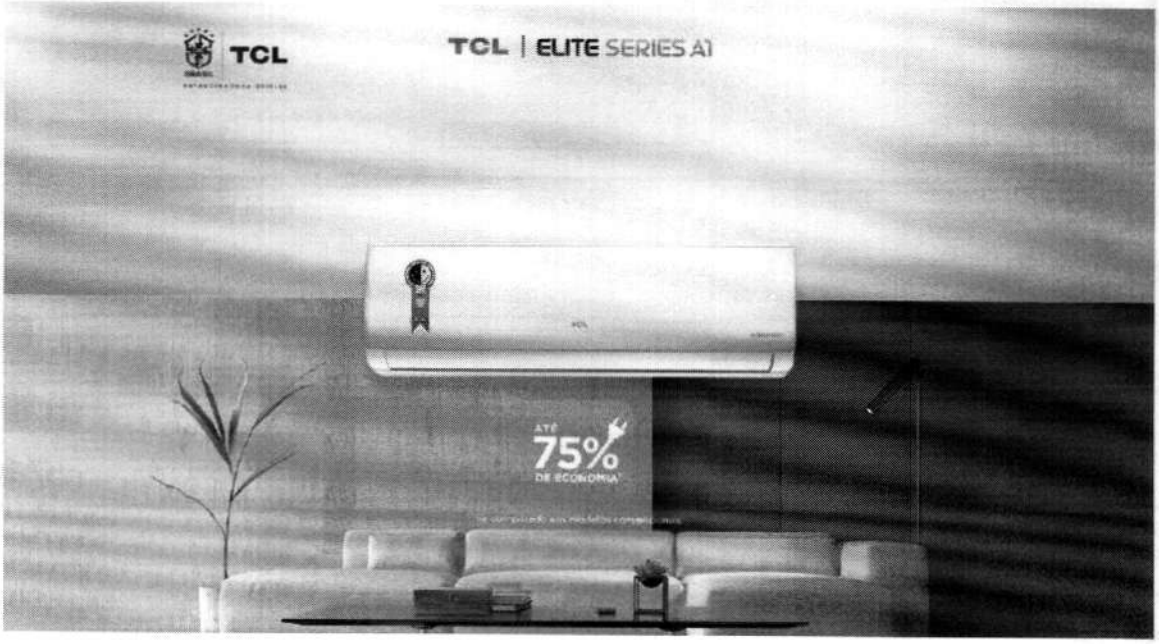
Escolha seu modelo

9000 | 12000 | 18000 | 24000 | 24000

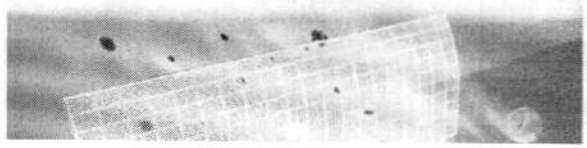
Ir para compras

INVERTER FRIO

Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A1

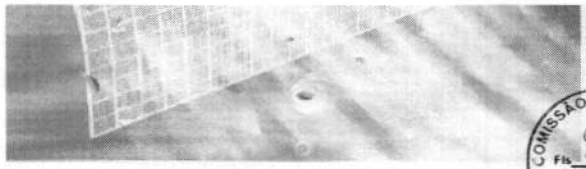


Filtro HD Silver Ion +

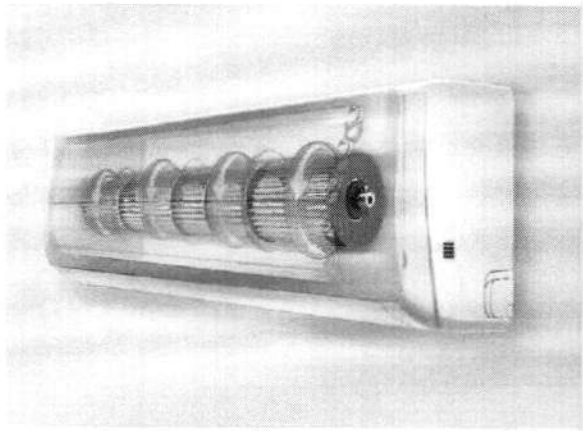


Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.

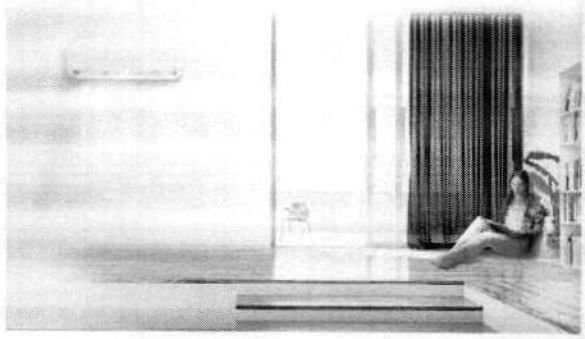


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 248



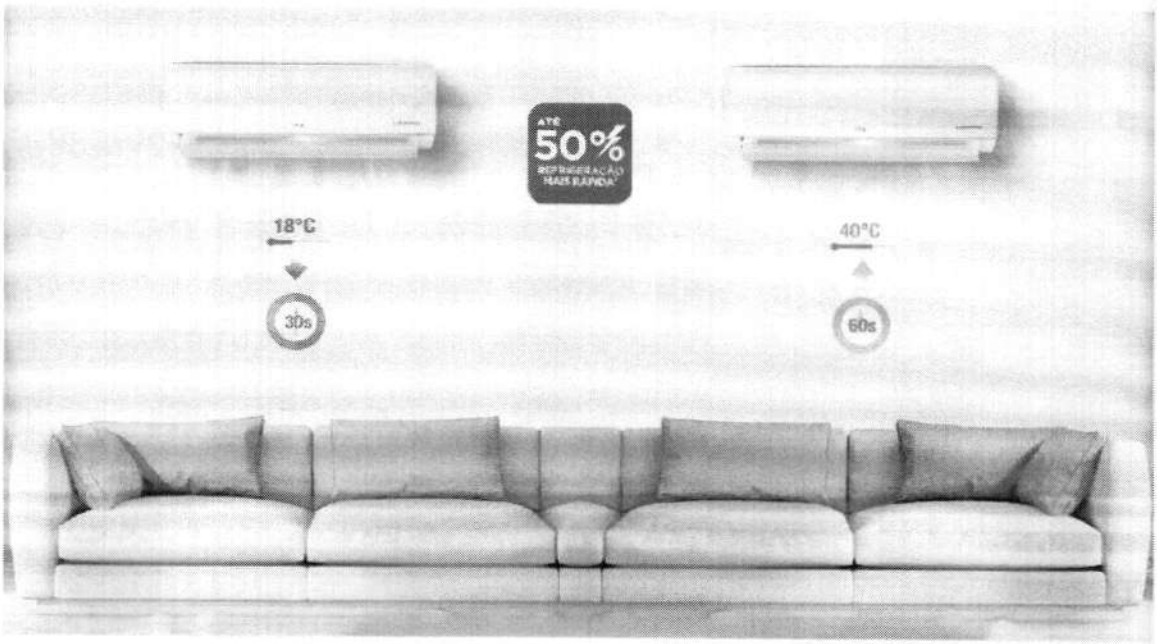
Auto Limpeza

Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar



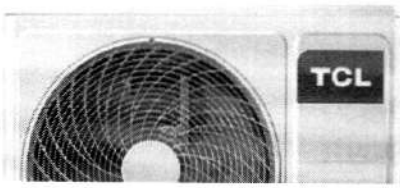
Modo Silêncio

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca



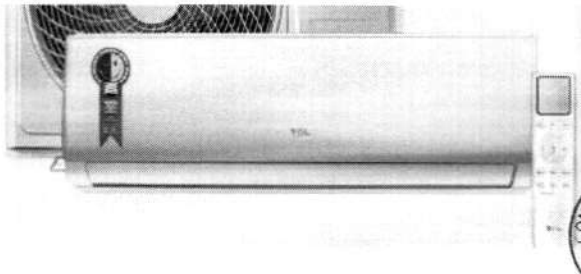
2 ANOS GARANTIA*

Válido apenas para



instalaçao com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 249

Especificações

ESPECIFICAÇÕES

Modelo
TAC-12CSA1-INV

Ciclo
Frio

Capacidade Térmica (BTU/h)
12000

Tecnologia
Inverter

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO
220V - 60Hz

Potência nominal (W)-Frio
1085

Potência nominal (W)-Quente
-

Classificação Inmetro
A

Tipo de refrigerante
R410A

Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)
600

Dimensões (C x L x A) (mm)-Evaporadora
808×208×292

Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora
777×290×498

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)-Evaporadora
8.5

Peso líquido (kg) (Sem embalagem)-Condensadora
23

Embalagem por pallet-Evaporadora
9

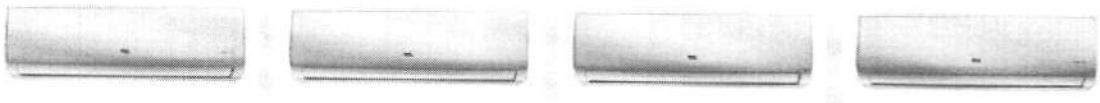
Embalagem por pallet-Condensadora
5

NCM
8415.10.11

EAN
7908293000451

Ocultar todas as especificações ^

PARA DESCOBRIR



9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER | TCL TAC09CSA1IINV Ar...

TAC09CSA1IINV

- 2 anos de garantia
- Refrigeração até 50% mais rápida
- Auto limpeza

9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

TAC09CSA1

- 2 anos de garantia
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo ecológico

9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CHSA1 Ar condicionado

TAC09CHSA1

- 2 anos de garantia
- Auto Limpeza
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER | TCL TAC09CHA1IINV Ar...

TAC09CHA1IINV

- 2 anos de garantia
- Refrigeração e aquecimento mais rápidos
- Função esterilização

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 240 Rubrica

Produtos

- QLED 8K
- QLED 4K
- Google TV
- Android TV
- Roku TV
- Ar Condicionado
- Soundbars
- Smartphones
- Headphones

Suporte

- Suporte

Sobre nós

- O Grupo
- Prêmios Mundiais
- Parcerias Globais TCL
- Imprensa
- Carreira

Siga nossas Redes Sociais

Descubra a TV ideal para você

Start Your Experience

TCL

Brasil/Português

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES

Copyright © 2020 TCL. Todos os direitos reservados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 281

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva dos Objetos					
Número do edital: 21/2022					
Órgão comprador: PMVG/MA - Prefeitura Municipal de Vargem Grande					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA e MODELO**	**VAL UNIT.**	**VAL. TOTAL**
02	Ar-condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	155	TCL TAC-12CSA1	R$ 2.800,00	R$ 434.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R$): R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Data: 27 de Junho de 2022.					

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 22

IBAMA MMA

Registro n.º: 5483519 Data da consulta: 02/06/2022 CR emitido em: 24/03/2022 CR válido até: 24/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 04.400.552/0008-14
Razão social: SEMP AMAZONAS SA
Nome fantasia: SEMP TOSHIBA
Data de abertura: 10/06/2011

Endereço

Logradouro: AV. ARNALDO ROJEK
Complemento:
N.º: 1
Município: CAJAMAR
Bairro: ALTOS DE JORDANESIA
UF: SP
CEP: 07786-900

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 253

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva dos Objetos					
Número do edital: 21/2022					
Órgão comprador: PMVG/MA - Prefeitura Municipal de Vargem Grande					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA e MODELO**	**VAL UNIT.**	**VAL. TOTAL**
03	Ar-condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	290	TCL TAC-09CSA1	R$ 4.200,00	R$ 1.218.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R$): R$ 1.218.000,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Data: 27 de Junho de 2022.					

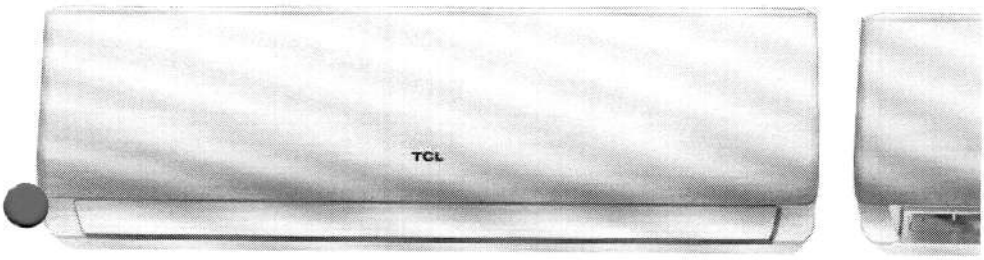
TCL

Produtos Suporte Sobre nós

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 924

TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES PARA DESCOBRIR



TAC18CSA1

TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

TCL ELITE SERIES A1

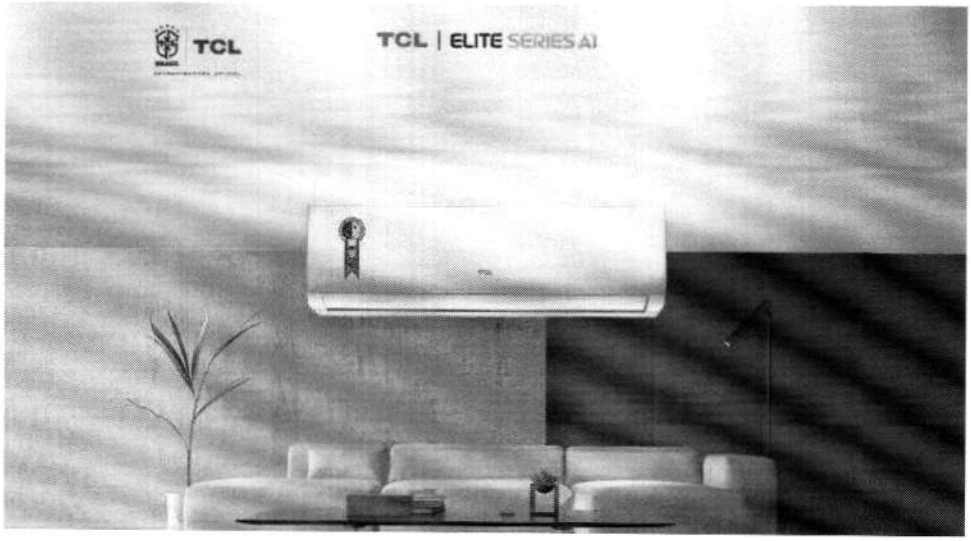
- 2 anos de garantia
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo ecológico
- Modo silêncio
- Não pertube
- Serpentina em cobre

Escolha seu modelo

9000 12000 18000 24000 30000

CONVENCIONAL FRIO

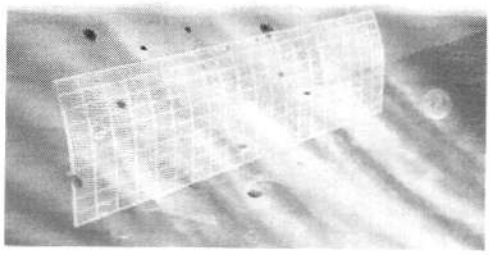
Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A1.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 25

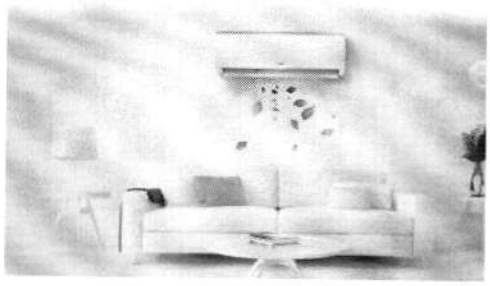
Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.



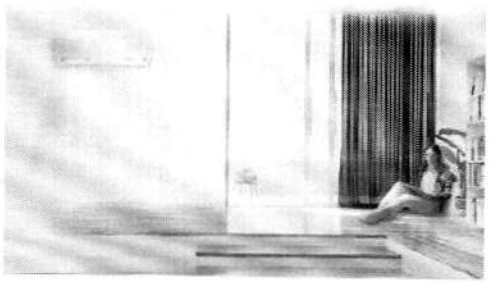
Modo Eco

Proporciona maior economia de energia.



Modo Silêncio

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca.



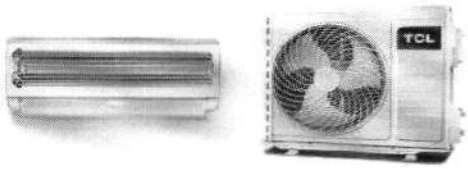
Não Perturbe

Apaga o display indicador, garantindo maior conforto em situações de baixa luminosidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 256

Serpentina de cobre

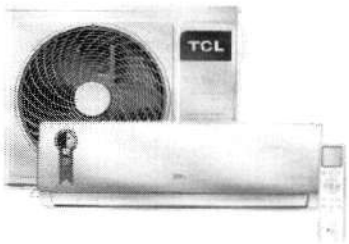
Maior resistência e durabilidade da unidade externa, especialmente em ambientes salinos, prolongando a vida útil do aparelho.



2 ANOS GARANTIA

Válido apenas para instalação com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



Especificações

ESPECIFICAÇÕES

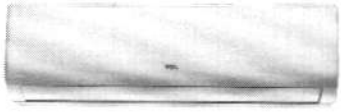
Modelo TAC-18CSA1	**Ciclo** Frio
Capacidade Térmica (BTU/h) 18000	**Tecnologia** Convencional
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V ~ 60Hz	**Potência nominal (W)-Frio** 1630
Potência nominal (W)-Quente -	**Classificação Inmetro** A
Tipo de refrigerante R410A	**Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)** 800
Dimensões (C x L x A) (mm)-Evaporadora 910x213x293	**Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora** 853x349x602
Peso líquido (kg) (Sem	**Peso líquido (kg) (Sem**

embalagem)-Evaporadora	**embalagem)-Condensadora**
10	37
Embalagem por pallet-Evaporadora	**Embalagem por pallet-Condensadora**
8	4
NCM	**EAN**
8415.10.11	7908293000550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 282

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR

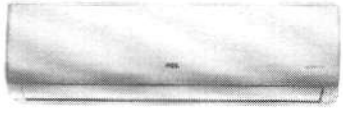


9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

TAC09CSA1

- 2 anos de garantia
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo ecológico

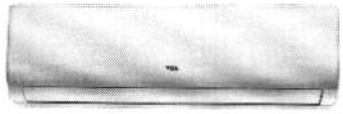


9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER | TCL TAC09CSA1INV Ar...

TAC09CSA1INV

- 2 anos de garantia
- Refrigeração até 50% mais rápida
- Auto limpeza

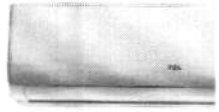


9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CHSA1 Ar condicionado

TAC09CHSA1

- 2 anos de garantia
- Auto Limpeza
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado



9000 1200

TCL ELITE SERIES A1 I TCL TAC09CHA11NV A

TAC09CHSA1INV

- 2 anos de garantia
- Refrigeração e aqueciment rápidos
- Função esterilização

Produtos

- QLED 8K
- QLED 4K
- Google TV
- Android TV
- Roku TV
- Ar Condicionado
- Soundbars
- Smartphones
- Headphones

Suporte

- Suporte

Sobre nós

- O Grupo
- Prêmios Mundiais
- Parcerias Globais TCL
- Imprensa
- Carreira

Siga nossas Redes Sociais

Descubra a TV ideal para você

Start The Experience

TCL

Brazil/Portuguese

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 988

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO TERMOS E CONDIÇÕES DE SITE E LOJA AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES

Copyright © 2020 TCL. Todos os direitos reservados.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 229

IBAMA MMA

Registro n.º: 5483519 Data da consulta: 02/06/2022 CR emitido em: 24/03/2022 CR válido até: 24/06/2022

Dados básicos

CNPJ: 04.400.552/0008-14
Razão social: SEMP AMAZONAS SA
Nome fantasia: SEMP TOSHIBA
Data de abertura: 10/06/2011

Endereço

Logradouro: AV. ARNALDO ROJEK
Complemento:
N.º: 1
Município: CAJAMAR
Bairro: ALTOS DE JORDANESIA
UF: SP
CEP: 07786-900

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

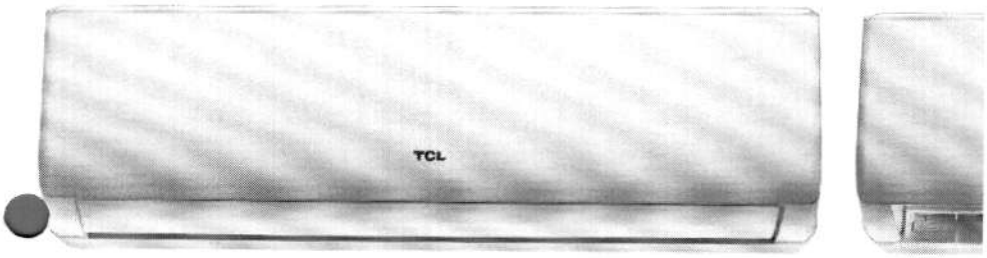
O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

TCL

Produtos Suporte Sobre nós

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 260 Rubrica



TAC24CSA1

TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

TCL ELITE SERIES A1

- 2 anos de garantia
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo ecológico
- Modo silêncio
- Não pertube
- Serpentina em cobre

Escolha seu modelo

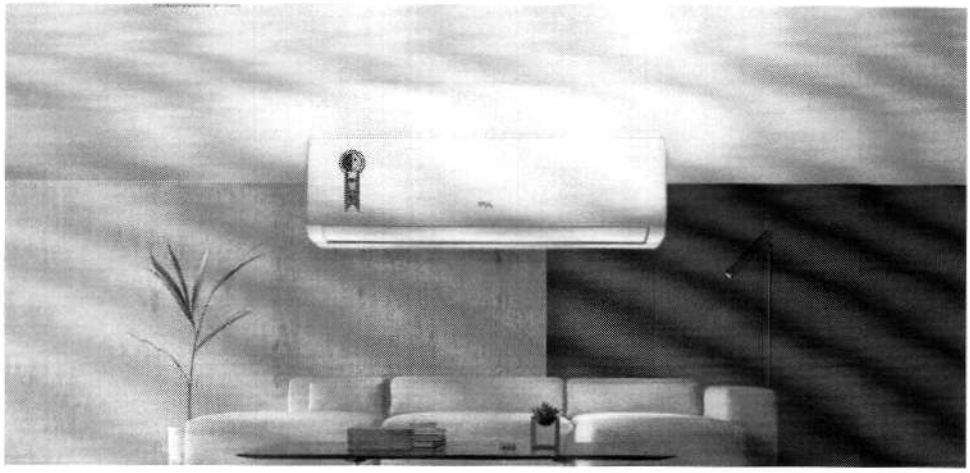
9000 | 12000 | 18000 | 24000 | 30000

CONVENCIONAL FRIO

Valorize o seu bem-estar com o Ar Condicionado TCL Elite Series A1.

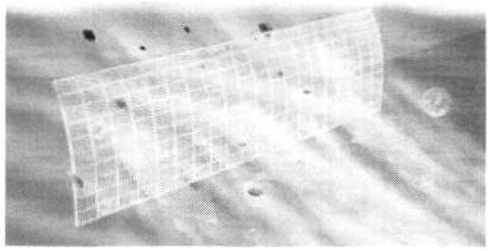
TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 961



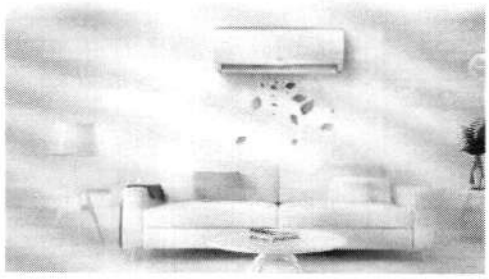
Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado

Retém partículas de bactérias e ajuda na eliminação de odores e poeira, tornando o ar ambiente mais limpo e saudável.



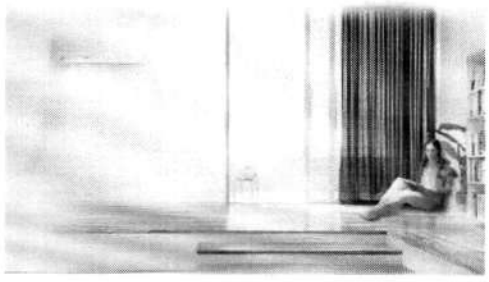
Modo Eco

Proporciona maior economia de energia.



Modo Silêncio

O aparelho funciona de forma silenciosa, garantindo o conforto. Nível de ruído menor que de uma biblioteca.



Não Perturbe

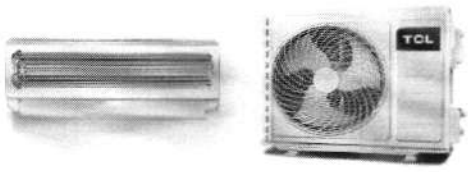
Apaga o display indicador, garantindo maior conforto em situações de baixa luminosidade.

TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 262

Serpentina de cobre

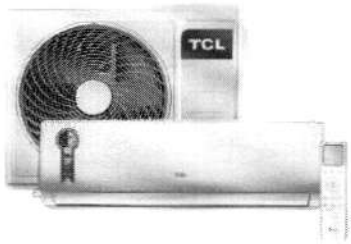
Maior resistência e durabilidade da unidade externa, especialmente em ambientes salinos, prolongando a vida útil do aparelho.



2 ANOS GARANTIA

Válido apenas para instalação com um técnico credenciado.

A ativação da garantia contratual e da garantia estendida concedidas pela fabricante do produto estão condicionadas aos termos e condições constantes no certificado de garantia.



Especificações

ESPECIFICAÇÕES

Modelo TAC-24CSA1	**Ciclo** Frio
Capacidade Térmica (BTU/h) 24000	**Tecnologia** Convencional
TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V - 60Hz	**Potência nominal (W)-Frio** 2170
Potência nominal (W)-Quente -	**Classificação Inmetro** A
Tipo de refrigerante R410A	**Vazão de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) (m3/h)** 1100
Dimensões (C x L x A) (mm)-Evaporadora 1010×228×316	**Dimensões (C x L x A) (mm)-Condensadora** 886x357×605
Peso líquido (kg) (Sem	**Peso líquido (kg) (Sem**

TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 263

13	41

Embalagem por pallet-Evaporadora
8

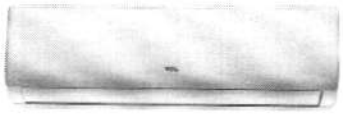
Embalagem por pallet-Condensadora
4

NCM
8415.10.11

EAN
7908293000512

Ocultar todas as especificações

PARA DESCOBRIR

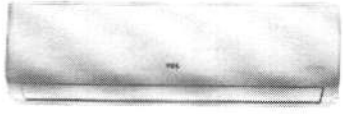


9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

TAC09CSA1

- 2 anos de garantia
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado
- Modo ecológico

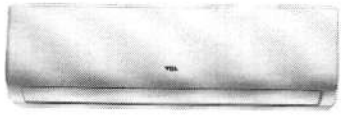


9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 INVERTER | TCL TAC09CSA1INV Ar...

TAC09CSA1INV

- 2 anos de garantia
- Refrigeração até 50% mais rápida
- Auto limpeza

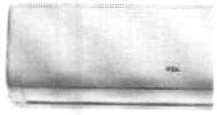


9000 12000 18

TCL ELITE SERIES A1 | TCL TAC09CHSA1 Ar condicionado

TAC09CHSA1

- 2 anos de garantia
- Auto Limpeza
- Filtro HD Silver Ion + Carvão ativado



9000 1200

TCL ELITE SERIES A1 I TCL TAC09CHA11NV A

TAC09CHSA1INV

- 2 anos de garantia
- Refrigeração e aqueciment rápidos
- Função esterilização

Produtos

QLED 8K
QLED 4K
Google TV
Android TV
Roku TV
Ar Condicionado
Soundbars
Smartphones
Headphones

Suporte

Suporte

Sobre nós

O Grupo
Prêmios Mundiais
Parcerias Globais TCL
Imprensa
Carreira

Siga nossas Redes Sociais

Descubra a TV ideal para você

Start The Experience

TCL TAC09CSA1 Ar condicionado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 264 Rubrica

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO TERMOS E CONDIÇÕES DE SITE E LOJA AVISO DE PRIVACIDADE AVISO DE COOKIES

Copyright © 2020 TCL. Todos os direitos reservados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 265

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva dos Objetos					
Número do edital: 21/2022					
Órgão comprador: PMVG/MA - Prefeitura Municipal de Vargem Grande					
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA e MODELO**	**VAL UNIT.**	**VAL. TOTAL**
04	Ar condicionado (24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	115	TCL TAC-24CSA1	R$ 5.400,00	R$ 621.000,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.					
Preço para o lote único (em R$): R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Data: 27 de Junho de 2022.					

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 266

IBAMA MMA

Registro n.º: 5483519 Data da consulta: 02/06/2022 CR emitido em: 24/03/2022 CR válido até: 24/06/2022

Dados básicos

CNPJ:	04.400.552/0008-14
Razão social:	SEMP AMAZONAS SA
Nome fantasia:	SEMP TOSHIBA
Data de abertura:	10/06/2011

Endereço

Logradouro:	AV. ARNALDO ROJEK	Complemento:	
N.º:	1	Municipio:	CAJAMAR
Bairro:	ALTOS DE JORDANESIA	UF:	SP
CEP:	07786-900		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 267

Processo Administrativo n° 0101.06230.2022
Modalidade: Pregão Eletrônico – 021/2022-CPL/PMVG
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 268

Processo Administrativo n° 0101.06230.2022
Modalidade: Pregão Eletrônico – 021/2022-CPL/PMVG
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

Documentos de Habilitação da Empresa:

ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 269

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ: **07.136.536/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 07.136.536/0001-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h40min42 do dia 01/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: S46D.VYXS.1NJM.TUM8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 270 Rubrica

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 10:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.136.536/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6297.6D51.54D9.6089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 221

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
M M A

Registro n.º: 72214 Data da consulta: 01/06/2022 CR emitido em: 02/05/2022 CR válido até: 02/08/2022

Dados básicos

CNPJ: 14.200.166/0001-66
Razão social: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.
Nome fantasia: ELGIN INDUSTRIAL
Data de abertura: 25/07/1986

Endereço

Logradouro: AV. ABIURANA, 579 Complemento:
N.º: 579 Município: MANAUS
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL UF: AM
CEP: 69075-010

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
4 - Indústria Mecânica	1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

ialmente Poluidoras

e

acionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Utilização
cias controladas - Protocolo de Montreal
ial Eletrico, Eletrônico e Comunicações / Fabricação de
s e eletrodomésticos
a / Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e
sem tratamento térmico ou de superfície
nais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e
s - Protocolo de Montreal
nais, Depósitos e Comércio / Comércio de produtos químicos e
s - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas,

Naturais / Consumo de madeira, lenha ou carvão vegetal

IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especifica certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigator no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do siste
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou sub florestais e faunísticos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 272

Data de emissão: **02/10/2017**
Autenticação: **33en.uspc.y84c.zy1y**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07136536000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 10:21:48
Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07136536000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/06/2022 10:19:28
Data da última atualização: 31/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 222
RUBRICA

CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

1. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, empresário, nascido na cidade de Coroatá – MA, em 27/06/1964, portador do RG nº 042372602011-2 SESP – MA, expedida em 16/06/2011 e CPF nº 226.065.303-06, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA.

2. ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Coroatá– MA, em 07/01/1988, portador do RG nº 23502012002-9 GEJSPC – MA, expedida em 12/12/2002 e CPF nº 018.985.563-00, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, 946-A, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA; únicos sócios da sociedade limitada ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, CEP: 65415-000 - Coroatá - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200824268 arquivada em 15/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.536/0001-88, resolvem, assim alterar, o contrato social:

1ª A sociedade altera o seu objeto social para:

4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4120-4-00 - Construção de edifícios
4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
9511-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
0155-5-01 – Criação de frangos para corte
0322-1-01 – Criação de peixes em água doce
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 246 Rubrica

CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Á vista modificada ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA –EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede Praça do mercado central, 02, Centro CEP: 65.415-000, Cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com o valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, ficando com a seguinte distribuição:

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	50%	15.000 quotas	R$ 15.000,00
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	50%	15.000 quotas	R$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000 quotas	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4120-4-00 - Construção de edifícios
4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
9511-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4722-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
0155-5-01 – Criação de frangos para corte
0322-1-01 – Criação de peixes em água doce
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 227

CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2004 e seu prazo de duração e tempo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberão aos sócios **ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO E ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, não sócio quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 278

CONTRATO ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Coroatá – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Coroatá - MA - MA, 31 de Outubro de 2018.

Antônio Mariano Lima da Silva
Sócio Administrador

Antônio Mariano Lima da Silva Filho
Sócio Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 11:16 SOB Nº 20180745670.
PROTOCOLO: 180745670 DE 31/10/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804665406. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 270

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP Portadora do CNPJ 07.136.536/0001-88 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201989290

NIRE (Sede)	**CNPJ**	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo**	**Início de Atividade**
21200824268	07.136.536/0001-88	15/05/2013	03/12/2004

Endereço Completo
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210265736	19/02/2021	BALANCO
223	20200110209	11/03/2020	BALANCO
223	20190092882	25/02/2019	BALANCO
002	20180745670	06/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180020110	05/02/2018	BALANCO
307	20170094553	10/03/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170094545	10/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170207471	02/01/2017	BALANCO
223	20160556040	08/07/2016	BALANCO
223	20150436688	11/06/2015	BALANCO
002	20150419490	03/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140781803	10/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130244848	15/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200824268	15/05/2013	TRANSFORMACAO
002	20130244813	15/05/2013	TRANSFORMACAO
302	20040409341	03/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101392076	03/12/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:47:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N31KTK11**.

MAC2201989290

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 240
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201989288
NIRE (Sede) 21200824268	**CNPJ** 07.136.536/0001-88	**Data de Ato Constitutivo** 15/05/2013	**Início de Atividade** 03/12/2004

Endereço Completo
PraÇa DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Construção de edifícios Serviços de pintura de edifícios em geral Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de carnes - açougues Criação de frangos para corte Criação de peixes em água doce Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Perfuração e construção de poços de água Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	018.985.563-00	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	226.065.303-06	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	018.985.563-00	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	226.065.303-06	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 19/02/2021	**Número** 20210265736	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:47:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSR9GFV6**.

MAC2201989288

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



Data da consulta: 01/06/2022 08:52:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.136.536/0001-88**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 242



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO
LUIZ POVOAS DA SILVA E MARGARIDA DE SOUSA LIMA

DATA NASCIMENTO 27/06/1994
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
COROATA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 22608530306
DNI
REGISTRO GERAL 042372802011-2
P-009 VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.4615 FLS. 009 LIV. 45 COROATÁ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
022483631183/008/0010
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MIL/TAR
CNH
CNS

MA8089485BU

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.136.536/0001-88 MATRIZ		03/12/2004

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANTONIO FILHO REFRIGERACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO MERCADO CENTRAL	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.415-000	CENTRO	COROATA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FILHO946@HOTMAIL.COM	(99) 3641-1049/ (99) 8238-2080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **11:06:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 285
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 07.136.536/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:51 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.
Código de controle da certidão: **CCC2.D624.D479.0FFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 286

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.136.536/0001-88
Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA
Endereço: PRAC DO MERCADO CENTRAL 02 / CENTRO / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061401501270777261

Informação obtida em 22/06/2022 09:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 287
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Certidão nº: 9550202/2022
Expedição: 24/03/2022, às 16:25:13
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 288 Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA DO MERCADO CENTRAL

Número: 2 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/06/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22606530306
DATA: 06/06/2022
HORA: 14:48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 249 Rubrica

INSC. ESTADUAL:	12.411.501-2	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	07/11/2018
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	07.136.536/0001-88	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME		
NIRE:	21200824268	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	11/06/2013	**CAPITAL SOCIAL:**	0,00
AGÊNCIA REGIONAL:	31 - AGÊNCIA DE CODO	**UFRE:**	48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	GERUDES@YAHOO.COM.BR	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65415-000		
ENDEREÇO	PCA DO MERCADO CENTRAL	**NÚMERO:**	2
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A UNILIMA	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	COROATA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)8133-2184	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE MAGALHAES DE ALMEIDA	**NÚMERO:**	946
COMPLEMENTO:	: A;		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	CENTRO
CIDADE:	COROATA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(99)8133-2184	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	0155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
3	0322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
4	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
7	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
8	4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
11	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
12	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
15	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
22606530306	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
1898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	201 - SÓCIO GERENTE
23902027304	JOSE DE RIBAMAR SANTOS BRITO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22606530306
DATA: 06/06/2022
HORA: 14:48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 290

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo
NF-e	15/09/2016	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
EFD	11/06/2013	--	Ativo
NFC-e	15/09/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
291

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000081/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, 02, , CENTRO, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº003503/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 07.136.536/0001-88**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
  Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:36:19 hs do dia 28 de Março de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZV7Y73220328**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
299

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000081/2022

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO	PC DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, , CENTRO - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360407136536000188
CPF/CNPJ	07.136.536/0001-88
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **003503**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:37:16 hs do dia 28 de Março de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 26 de Junho de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **AP2J43220328**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 293

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 071753/22 **Data da** 05/05/2022 15:57:38

Inscrição Estadual: 124115012 **CPF/CNPJ:**07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81332184 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2022 15:57:38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 294

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017088/22 **Data da** 14/03/2022 14:41:33

Inscrição Estadual: 124115012 **CPF/CNPJ:**07136536000188

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Endereço: PCA DO MERCADO CENTRAL, 2 CEP: 65415000 - CENTRO

Telefone: (99)81332184 **Município:** COROATA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 08:42:05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
Rubrica

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Coroatá

CERTJUDONE-1VCR - 182022
Código de validação: 2648A82E27

Número da guia: 22052601001249656.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia **primeiro** de **junho** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 07.136.536/0001-88,** localizada na Praça do Mercado Central, n.º 02, Centro, Coroatá/MA . **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, **(Jânio Silva Soares)**, Auxiliar Judiciário, mat.118026, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **primeiro** de **junho** de 2022.

Prazo de validade: 60 dias

JANIO SILVA SOARES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Coroatá
Matrícula 118026

Documento assinado. COROATÁ, 01/06/2022 18:07 (JANIO SILVA SOARES)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 296
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual : 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data Registro : 15/05/2013 Número Registro: 21200824268
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	695.502,23	D
CAIXA	430.597,41	D
CAIXA	8.155,17	D
BANCO CTAS MOVIMENTO	62.302,48	D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	157.449,68	D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	202.690,08	D
CONTAS A RECEBER	76.864,40	D
CLIENTES	76.864,40	D
ESTOQUES	188.040,42	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	175.797,42	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.243,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	579.404,86	D
IMOBILIZADO	579.404,86	D
EDIFICIOS	283.134,90	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	77.480,46	D
VEICULOS	155.524,50	D
MOVEIS E UTENSILIOS	88.390,07	D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	25.125,07	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.274.907,09**	**D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	181.791,66	C
FORNECEDORES	90.371,67	C
FORNECEDOR	90.371,67	C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	13.654,97	C
SALARIOS A PAGAR	10.075,00	C
FGTS A RECOLHER	880,00	C
ENCARGOS SOCIAIS	29,97	C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.670,00	C
PROVISOES	77.765,02	C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	77.765,02	C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 209

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual : 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data Registro : 15/05/2013 Número Registro: 21200824268
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 2

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		16.415,12 C
FINANCIAMENTOS		16.415,12 C
FINANCIAMENTOS		16.415,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO		1.076.700,31 C
CAPITAL SOCIAL		30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		927.337,81 C
LUCROS ACUMULADOS		927.337,81 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		119.362,50 C
LUCROS DO EXERCICIO		119.362,50 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.274.907,09 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 1.274.907,09 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 298
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	765.449,39	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.041.017,94	1.806.467,33
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.806.467,33**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	591.939,24	
CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	542.783,28	1.134.722,52
(=) Lucro Bruto		**671.744,81**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM SALARIOS	64.620,00	
DESPESAS COM FGTS	4.928,00	
DESPESAS COM INSS	7.661,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	20.024,18	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	19.660,13	
DESPESAS COM TELEFONE	1.318,90	
DESPESA COM AGUA/ESGOTO	930,39	
DESPESAS COM PRÓ-LABORE	35.040,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	5.362,12	
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	9.228,42	
DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS	5.025,50	
DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS	15,36	
DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS	2.748,90	
DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN	5.161,23	
DESPESAS COM TICKTES E VALES	2.743,61	
MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES	21.022,20	
DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS	182.173,90	387.663,84
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES NACIONAL	167.807,85	167.807,85
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**116.273,12**
(+) Receitas Nao Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE APLICAÇOES	5.252,50	5.252,50
(-) Despesas Nao Operacionais		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 299

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 4

DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	25,66	
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	386,68	
IOF	226,16	
DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS	1.524,62	2.163,12
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**119.362,50**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 300

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad ILG : 3,509$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad ILC : 3,8258$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad ILS : 2,7914$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad ILI : 2,3686$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201
Rubrica

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{430.597,41}{695.502,23} \quad IPD : 0,6191$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{188.040,42}{695.502,23} \quad IPE : 0,2704$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{695.502,23}{1.274.907,09} \quad IPAC : 0,5455$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{90.371,67}{695.502,23} \quad IPC : 0,1299$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 302

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0007

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.076.700,31}{1.157.337,81} \quad IVRP : 0,9303$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.076.700,31}{16.415,12} \quad IPELP : 65,592$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.076.700,31}{181.791,66} \quad IPET : 5,9227$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.076.700,31}{1.274.907,09} \quad IPP : 0,8445$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 303

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0008

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \qquad C = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \qquad C: \ 84,4532$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad IC = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \qquad IC: \ 53,813$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad LRP = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \qquad LRP: \ 0,646$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEG = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \qquad IEG: \ 0,1555$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \qquad IEC = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \qquad IEC: \ 0,1426$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \qquad ICT = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \qquad ICT: \ 0,1841$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{1.811.719,83}{1.274.907,09} \quad IGA : 1,4211$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{927.337,81}{1.811.719,83} \quad MO : 0,511854975942942$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{119.362,50}{1.274.907,09} \quad RA : 0,0936$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{11.936.250,00}{1.076.700,31} \quad RPL : 11,086$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{1.811.719,83}{1.692.357,33} \quad IRD : 1,0705$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.076.700,31}{1.274.907,09} \quad IIF : 0,8445$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 302

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0010

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad ISG : 6,4322$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad IGI : 0,5381$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 396

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP FOLHA: 11

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R$ 157.449,68.
A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R$ 76.864,40.

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R$ 16.415,12.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 302

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP FOLHA: 12

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 09:00 SOB Nº 20220712700.
PROTOCOLO: 220712700 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207231032. CNPJ DA SEDE: 07136536000188.
NIRE: 21200824268. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2022.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
REGISTRO..... :	MA-010838/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.275.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/05/2022 as 14:54:58.
Válido até: 25/08/2022.
Código de Controle: 806351.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 60 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.985.563-00
R.G.: 235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA			7.522,67
Abert	Débito	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			265.662,25
Abert	Débito	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A			255.500,10
Abert	Débito	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A			200.000,00
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES			23.336,06
Abert	Débito	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS			157.327,42
Abert	Débito	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			10.840,50
Abert	Débito	1.3.3.02 - EDIFICIOS			166.134,90
Abert	Débito	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			56.491,46
Abert	Débito	1.3.3.04 - VEICULOS			90.000,00
Abert	Débito	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS			83.290,17
Abert	Crédito	1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS			19.762,95
Abert	Crédito	2.1.1.01 - FORNECEDOR			32.084,12
Abert	Crédito	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR			998,00
Abert	Crédito	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER			334,40
Abert	Crédito	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS			612,55
Abert	Crédito	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL			14.654,99
Abert	Crédito	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS			90.320,71
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL SUBSCRITO			30.000,00
Abert	Crédito	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS			719.650,22
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO			407.687,59
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			**1.296.342,58**
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			**1.296.342,58**
01/01	406.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA RENDIMENTOS			288,52
01/01	407.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO			18,52
01/01	408.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF			10,82
01/01	443.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			180,55
01/01	444.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO			15,11
01/01	445.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF			7,25
			Total Débitos		520,77
			Total Créditos		520,77
03/01	379.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			102,52
			Total Débitos		102,52
			Total Créditos		102,52
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**1.316.728,82**	**Créditos :** **1.316.728,82**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 312
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.316.728,82**	**Créditos :**	**1.316.728,82**
04/01	1.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			5.896,35
				Total Débitos	5.896,35
				Total Créditos	5.896,35
05/01	2.0000	2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 250 - PROVISÃO DE SÁLARIOS MÊS: 12/2020			998,00
05/01	3.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 12/2020			3.000,00
05/01	4.0000	2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 12/2020			334,40
				Total Débitos	4.332,40
				Total Créditos	4.332,40
07/01	5.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS			6.129,00
				Total Débitos	6.129,00
				Total Créditos	6.129,00
08/01	6.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			223,14
				Total Débitos	223,14
				Total Créditos	223,14
11/01	7.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			11.620,81
				Total Débitos	11.620,81
				Total Créditos	11.620,81
12/01	8.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			158,32
				Total Débitos	158,32
				Total Créditos	158,32
15/01	9.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			5.863,32
				Total Débitos	5.863,32
				Total Créditos	5.863,32
18/01	10.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS			4.253,54
				Total Débitos	4.253,54
				Total Créditos	4.253,54
20/01	11.0000	2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 211 - SIMPLES NACIONAL 12/2020			14.654,99
		A Transportar =====> Débitos :	**1.369.860,69**	**Créditos :**	**1.369.860,69**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 313
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.369.860,69**	**Créditos : 1.369.860,69**
20/01	12.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 12/2020		236,00
			Total Débitos	14.890,99
			Total Créditos	14.890,99
21/01	13.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 01/2021		1.055,50
21/01	14.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2021		68,90
			Total Débitos	1.124,40
			Total Créditos	1.124,40
22/01	15.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		197,23
			Total Débitos	197,23
			Total Créditos	197,23
25/01	16.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		8.000,00
			Total Débitos	8.000,00
			Total Créditos	8.000,00
26/01	17.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.541,36
			Total Débitos	2.541,36
			Total Créditos	2.541,36
31/01	18.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		4.412,88
31/01	19.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		7.182,04
			Total Débitos	11.594,92
			Total Créditos	11.594,92
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.393.554,60**	**Créditos : 1.393.554,60**
		A Transportar =====> Débitos :	**1.393.554,60**	**Créditos : 1.393.554,60**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 314

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.393.554,60**	**Créditos :**	**1.393.554,60**
01/02	380.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			99,25
01/02	409.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA RENDIMENTOS			241,02
01/02	410.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO			17,25
01/02	411.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF			10,02
01/02	446.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			199,25
01/02	447.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO			14,23
01/02	448.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF			5,29
				Total Débitos	586,31
				Total Créditos	586,31
02/02	20.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS			2.584,36
				Total Débitos	2.584,36
				Total Créditos	2.584,36
03/02	21.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			15.472,27
				Total Débitos	15.472,27
				Total Créditos	15.472,27
05/02	22.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 01/2021			2.670,00
05/02	23.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2021			2.035,00
05/02	24.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2021			176,00
				Total Débitos	4.881,00
				Total Créditos	4.881,00
08/02	25.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			236,32
		A Transportar =====> Débitos :	**1.417.314,86**	**Créditos :**	**1.417.314,86**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 315

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.417.314,86**	**Créditos : 1.417.314,86**
			Total Débitos	236,32
			Total Créditos	236,32
09/02	26.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		4.521,65
09/02	27.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS		4.152,87
			Total Débitos	8.674,52
			Total Créditos	8.674,52
11/02	28.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		6.845,32
			Total Débitos	6.845,32
			Total Créditos	6.845,32
12/02	29.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		274,36
12/02	30.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		154,74
			Total Débitos	429,10
			Total Créditos	429,10
15/02	31.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS		2.565,64
			Total Débitos	2.565,64
			Total Créditos	2.565,64
16/02	32.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 02/2021		924,66
16/02	33.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 02/2021		72,05
			Total Débitos	996,71
			Total Créditos	996,71
17/02	34.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		18.765,73
17/02	35.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		256,74
			Total Débitos	19.022,47
			Total Créditos	19.022,47
18/02	36.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		8.000,00
			Total Débitos	8.000,00
			Total Créditos	8.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	**1.463.848,62**	**Créditos : 1.463.848,62**

AO DE LICITAÇÃO
fls 316
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.463.848,62**	**Créditos : 1.463.848,62**
19/02	37.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 01/2021		1.871,34
19/02	38.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2021		495,00
			Total Débitos	2.366,34
			Total Créditos	2.366,34
22/02	39.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		147,89
			Total Débitos	147,89
			Total Créditos	147,89
24/02	40.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.456,36
			Total Débitos	2.456,36
			Total Créditos	2.456,36
25/02	41.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 01/2021		119,90
25/02	42.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 01/2021		249,90
			Total Débitos	369,80
			Total Créditos	369,80
26/02	43.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS		42,41
			Total Débitos	42,41
			Total Créditos	42,41
28/02	44.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		3.553,50
28/02	45.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		18.146,14
			Total Débitos	21.699,64
			Total Créditos	21.699,64
		Total do Mês =====> Débitos :	**1.490.931,06**	**Créditos : 1.490.931,06**

		A Transportar =====> Débitos :	**1.490.931,06**	**Créditos : 1.490.931,06**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.490.931,06**	**1.490.931,06**
01/03	381.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		128,53
01/03	412.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		201,25
01/03	413.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		15,00
01/03	414.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		9,27
01/03	449.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		189,56
01/03	450.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		14,35
01/03	451.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		6,91
			Total Débitos	564,87
			Total Créditos	564,87
02/03	46.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS		3.589,54
			Total Débitos	3.589,54
			Total Créditos	3.589,54
05/03	47.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 02/2021		2.670,00
05/03	48.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2021		2.035,00
			Total Débitos	4.705,00
			Total Créditos	4.705,00
08/03	49.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2021		176,00
08/03	50.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		247,85
			Total Débitos	423,85
			Total Créditos	423,85
09/03	51.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		9.635,87
		A Transportar =====> Débitos :	**1.509.850,19**	**Créditos : 1.509.850,19**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 318

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.509.850,19**	**Créditos : 1.509.850,19**
			Total Débitos	9.635,87
			Total Créditos	9.635,87
10/03	52.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS		10.256,36
			Total Débitos	10.256,36
			Total Créditos	10.256,36
12/03	53.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		5.000,00
12/03	54.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		8.000,00
			Total Débitos	13.000,00
			Total Créditos	13.000,00
15/03	55.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.545,98
			Total Débitos	2.545,98
			Total Créditos	2.545,98
16/03	56.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 03/2021		1.240,90
16/03	57.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2021		83,52
16/03	58.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 03/2021		119,90
16/03	59.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 03/2021		249,90
			Total Débitos	1.694,22
			Total Créditos	1.694,22
17/03	60.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.656,76
			Total Débitos	2.656,76
			Total Créditos	2.656,76
18/03	61.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		158,89
			Total Débitos	158,89
			Total Créditos	158,89
19/03	62.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		11.777,13
		A Transportar =====> Débitos :	**1.551.939,53**	**Créditos : 1.551.939,53**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 310
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**1.551.939,53**	**Créditos :**	**1.551.939,53**
19/03	63.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 02/2021			3.176,04
19/03	64.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2021			495,00
				Total Débitos	15.448,17
				Total Créditos	15.448,17
22/03	65.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES			265,32
				Total Débitos	265,32
				Total Créditos	265,32
24/03	66.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			214,96
				Total Débitos	214,96
				Total Créditos	214,96
26/03	67.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS			263,30
				Total Débitos	263,30
				Total Créditos	263,30
31/03	68.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			4.247,48
31/03	69.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS			11.134,76
31/03	401.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 166 - Transferencia de saldos ref. balanço			407.687,59
31/03	402.0000	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 240 - PROVISÕES SOCIO A = 50%			100.000,00
31/03	403.0000	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS 2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 240 - PROVISÕES SOCIO B = 50%			100.000,00
31/03	404.0000	2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 240 - PROVISÕES SOCIO A = 50%			100.000,00
31/03	405.0000	2.1.4.10 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO AOS SOCIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 240 - PROVISÕES SOCIO B = 50%			100.000,00
				Total Débitos	823.069,83
				Total Créditos	823.069,83
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.379.423,98**	**Créditos :**	**2.379.423,98**
		A Transportar =====> Débitos :	**2.379.423,98**	**Créditos :**	**2.379.423,98**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.379.423,98 Créditos :**	**2.379.423,98**
01/04	382.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		102,22
01/04	415.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		253,33
01/04	416.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		16,65
01/04	417.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		15,07
01/04	452.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		181,26
01/04	453.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		13,99
01/04	454.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		7,02
			Total Débitos	589,54
			Total Créditos	589,54
02/04	70.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS		38,23
			Total Débitos	38,23
			Total Créditos	38,23
05/04	71.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 03/2021		2.670,00
05/04	72.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2021		2.035,00
05/04	73.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2021		176,00
			Total Débitos	4.881,00
			Total Créditos	4.881,00
06/04	74.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS		2.584,63
			Total Débitos	2.584,63
			Total Créditos	2.584,63
07/04	75.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		235,60
		A Transportar =====> Débitos :	**2.387.752,98 Créditos :**	**2.387.752,98**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 321

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.387.752,98**	**Créditos : 2.387.752,98**
			Total Débitos	235,60
			Total Créditos	235,60
09/04	76.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.856,87
			Total Débitos	2.856,87
			Total Créditos	2.856,87
12/04	77.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		12.154,69
			Total Débitos	12.154,69
			Total Créditos	12.154,69
13/04	78.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		8.000,00
13/04	79.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		5.000,00
			Total Débitos	13.000,00
			Total Créditos	13.000,00
14/04	80.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS		15.263,00
			Total Débitos	15.263,00
			Total Créditos	15.263,00
15/04	81.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		241,97
			Total Débitos	241,97
			Total Créditos	241,97
16/04	82.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 04/2021		1.200,11
16/04	83.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2021		86,21
16/04	84.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 04/2021		119,90
16/04	85.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 04/2021		249,90
			Total Débitos	1.656,12
			Total Créditos	1.656,12
19/04	86.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.635,54
			Total Débitos	2.635,54
			Total Créditos	2.635,54
		A Transportar =====> Débitos :	**2.435.561,17**	**Créditos : 2.435.561,17**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**2.435.561,17**
			Créditos :	**2.435.561,17**
20/04	87.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 03/2021		2.223,29
20/04	88.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2021		495,00
			Total Débitos	2.718,29
			Total Créditos	2.718,29
21/04	89.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		259,54
			Total Débitos	259,54
			Total Créditos	259,54
22/04	90.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.819,20
			Total Débitos	2.819,20
			Total Créditos	2.819,20
23/04	91.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		16.550,12
			Total Débitos	16.550,12
			Total Créditos	16.550,12
26/04	92.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		265,96
			Total Débitos	265,96
			Total Créditos	265,96
28/04	93.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS		365,34
			Total Débitos	365,34
			Total Créditos	365,34
30/04	94.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		5.707,95
30/04	95.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		13.204,21
			Total Débitos	18.912,16
			Total Créditos	18.912,16
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**2.477.451,78**
			Créditos :	**2.477.451,78**
		A Transportar =====>	**Débitos :**	**2.477.451,78**
			Créditos :	**2.477.451,78**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 333

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**2.477.451,78**	**Créditos :**	**2.477.451,78**
01/05	418.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			271,39
01/05	419.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO			19,36
01/05	420.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF			13,09
01/05	455.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			182,64
01/05	456.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO			12,93
01/05	457.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF			7,08
				Total Débitos	506,49
				Total Créditos	506,49
03/05	96.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS			20.000,00
03/05	383.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			120,33
				Total Débitos	20.120,33
				Total Créditos	20.120,33
04/05	97.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS			4.856,36
				Total Débitos	4.856,36
				Total Créditos	4.856,36
05/05	98.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 04/2021			2.670,00
05/05	99.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2021			2.035,00
05/05	479.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS			5.000,00
				Total Débitos	9.705,00
				Total Créditos	9.705,00
06/05	100.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2021			176,00
		A Transportar =====> **Débitos :**	**2.512.815,96**	**Créditos :**	**2.512.815,96**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.512.815,96**	**Créditos :**	**2.512.815,96**
				Total Débitos	176,00
				Total Créditos	176,00
07/05	101.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			325,96
				Total Débitos	325,96
				Total Créditos	325,96
10/05	102.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			28.659,87
10/05	103.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			258,69
				Total Débitos	28.918,56
				Total Créditos	28.918,56
11/05	104.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			10.000,00
11/05	105.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS			8.000,00
				Total Débitos	18.000,00
				Total Créditos	18.000,00
12/05	106.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS			2.596,45
				Total Débitos	2.596,45
				Total Créditos	2.596,45
14/05	107.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS			2.256,69
				Total Débitos	2.256,69
				Total Créditos	2.256,69
17/05	108.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 05/2021			1.388,20
17/05	109.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021			85,00
17/05	110.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 05/2021			119,90
17/05	111.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 05/2021			249,90
				Total Débitos	1.843,00
				Total Créditos	1.843,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.566.756,62**	**Créditos :**	**2.566.756,62**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 325

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EFP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.566.756,62** **Créditos :**	**2.566.756,62**
18/05	112.0000	1.1.1.01 - CAIXA		3.394,34
		3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS		
		229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		
18/05	113.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		315,89
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		
			Total Débitos	3.710,23
			Total Créditos	3.710,23
20/05	114.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL		2.941,82
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 04/2021		
20/05	115.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS		495,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2021		
			Total Débitos	3.436,82
			Total Créditos	3.436,82
21/05	116.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		25.029,82
		3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS		
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		
			Total Débitos	25.029,82
			Total Créditos	25.029,82
24/05	117.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS		356,54
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		
			Total Débitos	356,54
			Total Créditos	356,54
25/05	118.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN		289,34
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		
			Total Débitos	289,34
			Total Créditos	289,34
26/05	119.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		10.000,00
		1.1.1.01 - CAIXA		
		189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS		
			Total Débitos	10.000,00
			Total Créditos	10.000,00
28/05	120.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		325,56
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		
			Total Débitos	325,56
			Total Créditos	325,56
31/05	121.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		24.160,36
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO		
		165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		
31/05	122.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS		7.355,17
		1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS		
		225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		
			Total Débitos	31.515,53
			Total Créditos	31.515,53
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.641.420,46** **Créditos :**	**2.641.420,46**

		A Transportar =====> Débitos :	**2.641.420,46** **Créditos :**	**2.641.420,46**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 326
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.641.420,46 Créditos :**	**2.641.420,46**
01/06	384.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		99,35
01/06	421.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		260,39
01/06	422.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		17,25
01/06	423.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		12,99
01/06	458.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		190,39
01/06	459.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		14,91
01/06	460.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		8,04
			Total Débitos	603,32
			Total Créditos	603,32
02/06	123.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS		20.000,00
			Total Débitos	20.000,00
			Total Créditos	20.000,00
04/06	124.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 05/2021		2.670,00
04/06	125.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021		2.035,00
			Total Débitos	4.705,00
			Total Créditos	4.705,00
07/06	126.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2021		176,00
07/06	127.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS		2.636,67
			Total Débitos	2.812,67
			Total Créditos	2.812,67
08/06	128.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		268,75
		A Transportar =====> Débitos :	**2.669.810,20 Créditos :**	**2.669.810,20**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 327
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.669.810,20**	**Créditos : 2.669.810,20**
			Total Débitos	268,75
			Total Créditos	268,75
09/06	129.0000	4.1.2.16 - DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		15,36
09/06	130.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		28.956,54
			Total Débitos	28.971,90
			Total Créditos	28.971,90
10/06	131.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		235,87
			Total Débitos	235,87
			Total Créditos	235,87
11/06	132.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		10.000,00
11/06	133.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		8.000,00
			Total Débitos	18.000,00
			Total Créditos	18.000,00
14/06	134.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		256,85
14/06	135.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		3.235,37
			Total Débitos	3.492,22
			Total Créditos	3.492,22
16/06	136.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 06/2021		1.233,41
16/06	137.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2021		48,19
16/06	138.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 06/2021		119,90
16/06	139.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 06/2021		249,90
			Total Débitos	1.651,40
			Total Créditos	1.651,40
17/06	140.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		348,59
			Total Débitos	348,59
		A Transportar =====> Débitos :	**2.722.510,18**	**Créditos : 2.722.510,18**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.722.510,18**	**Créditos :**	**2.722.510,18**
				Total Créditos	348,59
18/06	141.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 05/2021			5.118,71
18/06	142.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021			495,00
				Total Débitos	5.613,71
				Total Créditos	5.613,71
21/06	143.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			21.832,16
21/06	144.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			286,74
				Total Débitos	22.118,90
				Total Créditos	22.118,90
23/06	145.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			236,41
				Total Débitos	236,41
				Total Créditos	236,41
25/06	146.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			356,14
				Total Débitos	356,14
				Total Créditos	356,14
30/06	147.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS			22.753,34
30/06	148.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			3.816,83
				Total Débitos	26.570,17
				Total Créditos	26.570,17
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.777.405,51**	**Créditos :**	**2.777.405,51**
		A Transportar =====> Débitos :	**2.777.405,51**	**Créditos :**	**2.777.405,51**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.777.405,51**	**Créditos :**	**2.777.405,51**
01/07	385.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			138,26
01/07	424.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			263,58
01/07	425.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO			18,02
01/07	426.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF			13,02
01/07	461.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			192,32
01/07	462.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO			14,92
01/07	463.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF			6,91
				Total Débitos	647,03
				Total Créditos	647,03
05/07	149.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 06/2021			2.670,00
05/07	150.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2021			2.035,00
				Total Débitos	4.705,00
				Total Créditos	4.705,00
06/07	151.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2021			176,00
				Total Débitos	176,00
				Total Créditos	176,00
07/07	152.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSOS			20.000,00
				Total Débitos	20.000,00
				Total Créditos	20.000,00
08/07	153.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS			3.970,50
				Total Débitos	3.970,50
				Total Créditos	3.970,50
		A Transportar =====> Débitos :	**2.806.904,04**	**Créditos :**	**2.806.904,04**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 330

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito / Conta Crédito / Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.806.904,04**	**Créditos :**	**2.806.904,04**
09/07	154.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS			256,35
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			
09/07	155.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN			245,24
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES			
				Total Débitos	501,59
				Total Créditos	501,59
12/07	156.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR			10.000,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			
12/07	157.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS			8.000,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS			
				Total Débitos	18.000,00
				Total Créditos	18.000,00
13/07	158.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			2.563,87
		1.1.2.01 - CLIENTES			
		001 - Recebimentos DIVERSOS			
				Total Débitos	2.563,87
				Total Créditos	2.563,87
15/07	159.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			22.624,31
		3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS			
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
				Total Débitos	22.624,31
				Total Créditos	22.624,31
16/07	160.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA			1.602,40
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 07/2021			
16/07	161.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO			63,50
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2021			
16/07	162.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE			119,90
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 07/2021			
16/07	163.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS			249,90
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		004 - DIVERSOS 07/2021			
				Total Débitos	2.035,70
				Total Créditos	2.035,70
19/07	164.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS			334,45
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			
				Total Débitos	334,45
				Total Créditos	334,45
20/07	165.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL			4.631,36
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 06/2021			
		A Transportar =====> Débitos :	**2.857.595,32**	**Créditos :**	**2.857.595,32**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.857.595,32**	**Créditos :**	**2.857.595,32**
20/07	166.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021			495,00
				Total Débitos	5.126,36
				Total Créditos	5.126,36
23/07	167.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSOS			256,36
				Total Débitos	256,36
				Total Créditos	256,36
26/07	168.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS			2.583,65
				Total Débitos	2.583,65
				Total Créditos	2.583,65
31/07	169.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			2.501,42
31/07	170.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS			10.067,82
				Total Débitos	12.569,24
				Total Créditos	12.569,24
		Total do Mês =====> Débitos :	**2.873.499,57**	**Créditos :**	**2.873.499,57**
		A Transportar =====> Débitos :	**2.873.499,57**	**Créditos :**	**2.873.499,57**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 332

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.873.499,57 Créditos :**	**2.873.499,57**
01/08	427.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		233,58
01/08	428.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		16,98
01/08	429.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		12,05
01/08	464.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		178,83
01/08	465.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		14,03
01/08	466.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		6,82
			Total Débitos	462,29
			Total Créditos	462,29
02/08	171.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS		70.000,00
02/08	386.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		110,33
			Total Débitos	70.110,33
			Total Créditos	70.110,33
05/08	172.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 07/2021		2.670,00
05/08	173.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2021		2.035,00
			Total Débitos	4.705,00
			Total Créditos	4.705,00
06/08	174.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2021		176,00
06/08	175.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSOS		3.698,00
			Total Débitos	3.874,00
			Total Créditos	3.874,00
09/08	176.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		357,00
		A Transportar =====> Débitos :	**2.953.008,19 Créditos :**	**2.953.008,19**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 337

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**2.953.008,19**	**Créditos : 2.953.008,19**
			Total Débitos	357,00
			Total Créditos	357,00
10/08	177.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		28.956,78
			Total Débitos	28.956,78
			Total Créditos	28.956,78
11/08	178.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		10.000,00
11/08	179.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		8.000,00
			Total Débitos	18.000,00
			Total Créditos	18.000,00
12/08	180.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		2.543,00
			Total Débitos	2.543,00
			Total Créditos	2.543,00
13/08	181.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.154,69
			Total Débitos	2.154,69
			Total Créditos	2.154,69
16/08	182.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2021		1.847,52
16/08	183.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2021		63,50
16/08	184.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 08/2021		119,90
16/08	185.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 08/2021		249,90
16/08	205.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS		52.012,25
			Total Débitos	54.293,07
			Total Créditos	54.293,07
17/08	186.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS		28.953,74
17/08	187.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		356,00
			Total Débitos	29.309,74
		A Transportar =====> Débitos :	**3.089.265,47**	**Créditos : 3.088.265,47**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.088.265,47** **Créditos :**	**3.088.265,47**
			Total Créditos	29.309,74
18/08	188.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		256,36
			Total Débitos	256,36
			Total Créditos	256,36
19/08	189.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DIVERSAS		2.496,83
19/08	190.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		328,68
			Total Débitos	2.825,51
			Total Créditos	2.825,51
20/08	191.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 07/2021		2.138,79
20/08	192.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2021		495,00
20/08	193.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		351,54
			Total Débitos	2.985,33
			Total Créditos	2.985,33
23/08	194.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		21.479,60
23/08	195.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		348,00
			Total Débitos	21.827,60
			Total Créditos	21.827,60
24/08	196.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		269,00
			Total Débitos	269,00
			Total Créditos	269,00
27/08	197.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		368,36
			Total Débitos	368,36
			Total Créditos	368,36
31/08	198.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS		37.789,70
31/08	199.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		4.842,72
		A Transportar =====> Débitos :	**3.159.430,05** **Créditos :**	**3.159.430,05**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 330

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :**	**3.159.430,05**	**Créditos :**	**3.159.430,05**
					Total Débitos	42.632,42
					Total Créditos	42.632,42
		Total do Mês =====>	**Débitos :**	**3.159.430,05**	**Créditos :**	**3.159.430,05**

		A Transportar =====>	**Débitos :**	**3.159.430,05**	**Créditos :**	**3.159.430,05**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 336

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.159.430,05**	**Créditos :**	**3.159.430,05**
01/09	387.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			110,36
01/09	430.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			261,13
01/09	431.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO			16,59
01/09	432.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF			10,53
01/09	467.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			176,44
01/09	468.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO			15,29
01/09	469.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF			7,09
				Total Débitos	597,43
				Total Créditos	597,43
03/09	200.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS			23.051,50
03/09	201.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 082021			2.670,00
03/09	202.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082021			10.075,00
				Total Débitos	35.796,50
				Total Créditos	35.796,50
06/09	203.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082021			176,00
				Total Débitos	176,00
				Total Créditos	176,00
07/09	212.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			200,00
07/09	213.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS			20.105,10
				Total Débitos	20.305,10
				Total Créditos	20.305,10
		A Transportar =====> Débitos :	**3.216.305,08**	**Créditos :**	**3.216.305,08**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 332
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.216.305,08 Créditos : 3.216.305,08	
08/09	480.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.01 - CAIXA 189 - Depositos bancarios efetuados DIVERSOS	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
10/09	214.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	8.142,05
10/09	215.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS	4.200,00
		Total Débitos	12.342,05
		Total Créditos	12.342,05
15/09	217.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 08/2021	2.163,20
		Total Débitos	2.163,20
		Total Créditos	2.163,20
16/09	204.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 356 - Municipio de Vargem Grande - MA	59.276,28
16/09	218.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS	12.547,05
16/09	219.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	350,00
16/09	220.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021	71,52
16/09	221.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 082021	119,90
16/09	222.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 082021	249,90
		Total Débitos	72.614,65
		Total Créditos	72.614,65
17/09	223.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS	15.024,80
17/09	224.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
17/09	225.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	80,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.323.779,78 Créditos : 3.323.779,78	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 336
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.323.779,78**	**Créditos :**	**3.323.779,78**
17/09	226.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			125,58
17/09	227.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 254 - Reformas e benfeitorias DIVERSAS			55.000,00
17/09	228.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES			1.042,50
17/09	396.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado			15.099,00
				Total Débitos	86.621,88
				Total Créditos	86.621,88
20/09	229.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			150,00
20/09	230.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 08/2021			7.038,41
20/09	231.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2021			495,00
				Total Débitos	7.683,41
				Total Créditos	7.683,41
21/09	206.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 357 - Municipio de Timbiras - MA			2.443,51
				Total Débitos	2.443,51
				Total Créditos	2.443,51
23/09	207.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 359			325,00
23/09	232.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS SERVIÇOS DIVERSOS			22.320,00
23/09	233.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			402,00
				Total Débitos	23.047,00
				Total Créditos	23.047,00
24/09	208.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 360 - Municipio de Timbiras-MA			3.189,96
24/09	234.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS			800,00
				Total Débitos	3.989,96
		A Transportar =====> Débitos :	**3.432.210,74**	**Créditos :**	**3.432.210,74**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**3.432.210,74 Créditos :**	**3.432.210,74**
			Total Créditos	3.989,96
28/09	209.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 361 - Fundo Municipal de Saude - Lima Campos-MA		6.703,71
28/09	210.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 362 - Municipio de Vargem Grande-MA		123.792,72
28/09	211.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: Danfe : 363 - Municipio de Vargem Grande-MA		123.563,16
28/09	235.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		100,00
			Total Débitos	254.159,59
			Total Créditos	254.159,59
29/09	216.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		27.011,90
29/09	236.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSAS		10.872,42
			Total Débitos	37.884,32
			Total Créditos	37.884,32
30/09	237.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados		57.280,78
30/09	238.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS		220.313,09
			Total Débitos	277.593,87
			Total Créditos	277.593,87
		Total do Mês =====> Débitos :	**4.001.848,52 Créditos :**	**4.001.848,52**
		A Transportar =====> Débitos :	**4.001.848,52 Créditos :**	**4.001.848,52**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.001.848,52 Créditos :**	**4.001.848,52**
01/10	239.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS		21.051,20
01/10	264.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		118,06
01/10	388.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS		109,52
01/10	433.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		263,54
01/10	434.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		18,06
01/10	435.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		11,23
01/10	470.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		189,43
01/10	471.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		14,97
01/10	472.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		7,61
			Total Débitos	21.783,62
			Total Créditos	21.783,62
04/10	240.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 092021		2.670,00
04/10	241.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 092021		10.075,00
04/10	398.0000	1.3.3.02 - EDIFICIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 254 - Reformas e benfeitorias		62.000,00
			Total Débitos	74.745,00
			Total Créditos	74.745,00
09/10	242.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: danfe - 364 - LIMPOLAR		6.030,00
09/10	243.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		150,00
		A Transportar =====> Débitos :	**4.104.557,14 Créditos :**	**4.104.557,14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 341

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	**Débitos :** **4.104.557,14**	**Créditos :**	**4.104.557,14**
				Total Débitos	6.180,00
				Total Créditos	6.180,00
11/10	244.0000				905,66
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		247 - Histórico Não cadastrado			
11/10	244.0001	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS			880,00
		247 - Histórico Não cadastrado 092021			
11/10	244.0002	4.1.5.01 - JUROS PASSIVOS			25,66
		247 - Histórico Não cadastrado JUROS FGTS 092021			
11/10	245.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			10.194,00
		3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS			
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 558 - SME ALTO ALEGRE DO MARANHÃO			
				Total Débitos	11.099,66
				Total Créditos	11.099,66
12/10	253.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR			25.995,50
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			
12/10	254.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS			2.035,22
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS			
12/10	255.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			8.647,75
		1.1.2.01 - CLIENTES			
		001 - Recebimentos DIVERSOS			
				Total Débitos	36.678,47
				Total Créditos	36.678,47
13/10	246.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			13.342,00
		3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS			
		208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 559 - FMS ALTO ALEGRE DO MARANHÃO			
13/10	257.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS			200,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			
				Total Débitos	13.542,00
				Total Créditos	13.542,00
14/10	258.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA			2.491,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 092021			
14/10	259.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO			65,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021			
14/10	399.0000	1.3.3.04 - VEICULOS			49.900,00
		1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO			
		200 - Compra de Veiculos ref. NF			
				Total Débitos	52.456,00
				Total Créditos	52.456,00
		A Transportar =====>	**Débitos :** **4.218.333,27**	**Créditos :**	**4.218.333,27**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 342

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.218.333,27 Créditos :**	**4.218.333,27**
15/10	260.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 092021		119,90
15/10	261.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 092021		249,90
			Total Débitos	369,80
			Total Créditos	369,80
18/10	262.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		281,50
18/10	263.0000	4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 212 - DESPESAS OPERACIONAIS MANUTENÇÕES		2.405,90
			Total Débitos	2.687,40
			Total Créditos	2.687,40
19/10	247.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 561 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA		6.467,60
			Total Débitos	6.467,60
			Total Créditos	6.467,60
20/10	248.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 562 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA		48.250,85
20/10	249.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 563 - MUNICIPIO DE TIMOM - MA		6.502,60
20/10	250.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 564 - COLEGIO DIOCESANO DE COROATA		1.425,00
20/10	265.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		188,20
20/10	266.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 092021		33.060,19
20/10	267.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 092021		1.155,00
20/10	400.0000	1.3.3.04 - VEICULOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado REVITALIZAÇÃO INTERIOR		15.624,50
			Total Débitos	106.206,34
			Total Créditos	106.206,34
21/10	268.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		200,00
			Total Débitos	200,00
			Total Créditos	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	**4.334.264,41 Créditos :**	**4.334.264,41**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 343
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.334.264,41**	**Créditos :**	**4.334.264,41**
25/10	251.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 565 - SME - CHAPADINHA - MA			6.628,46
25/10	269.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			192,00
25/10	270.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			451,20
				Total Débitos	7.271,66
				Total Créditos	7.271,66
28/10	256.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE 365 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS - MA			4.842,91
				Total Débitos	4.842,91
				Total Créditos	4.842,91
30/10	252.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS - 568 - CLAUDIO LIMA			130,00
				Total Débitos	130,00
				Total Créditos	130,00
31/10	271.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS			40.480,35
31/10	272.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			5.762,64
				Total Débitos	46.242,99
				Total Créditos	46.242,99
		Total do Mês =====> Débitos :	**4.392.751,97**	**Créditos :**	**4.392.751,97**
		A Transportar =====> Débitos :	**4.392.751,97**	**Créditos :**	**4.392.751,97**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 344
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.392.751,97 Créditos :**	**4.392.751,97**
01/11	436.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		241,58
01/11	437.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO		17,63
01/11	438.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF		11,32
01/11	473.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA		169,43
01/11	474.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO		14,87
01/11	475.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF		7,36
			Total Débitos	462,19
			Total Créditos	462,19
03/11	287.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS		10.555,60
			Total Débitos	10.555,60
			Total Créditos	10.555,60
04/11	288.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 102021		2.670,00
04/11	289.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102021		10.075,00
04/11	290.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102021		880,00
04/11	291.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		300,00
			Total Débitos	13.925,00
			Total Créditos	13.925,00
05/11	292.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		150,00
05/11	372.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS		128.021,40
		A Transportar =====> Débitos :	**4.545.866,16 Créditos :**	**4.545.866,16**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 348
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.545.866,16 Créditos :**	**4.545.866,16**
05/11	376.0000	4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS		68.021,55
05/11	393.0000	4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 049 - Pagamento de 13° salario 1ª PARCELAS		5.402,52
			Total Débitos	201.595,47
			Total Créditos	201.595,47
08/11	293.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		220,00
			Total Débitos	220,00
			Total Créditos	220,00
09/11	273.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 569 - PM VARGEM GRANDE - MA		69.903,70
			Total Débitos	69.903,70
			Total Créditos	69.903,70
10/11	274.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 570 - SME ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		15.253,60
10/11	294.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS		350,00
10/11	295.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS		2.105,21
10/11	296.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS		1.022,50
			Total Débitos	18.731,31
			Total Créditos	18.731,31
15/11	297.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS		8.021,22
15/11	298.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MÊS: 102021		2.378,43
15/11	299.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021		68,80
15/11	300.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 102021		119,90
15/11	301.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 102021		249,90
		A Transportar =====> Débitos :	**4.718.983,49 Créditos :**	**4.718.983,49**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 346
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.718.983,49 Créditos : 4.718.983,49	
15/11	302.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
15/11	303.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
15/11	481.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 236 - RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA DIVERSOS	40.000,00
15/11	482.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	19.643,33
		Total Débitos	70.861,58
		Total Créditos	70.861,58
16/11	275.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 572 - FMS - CHAPADINHA - MA	2.130,06
16/11	276.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 573 - FMS - CHAPADINHA - MA	2.697,07
16/11	277.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 574 - FMS - CHAPADINHA - MA	4.045,70
16/11	278.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 575 - FMS - CHAPADINHA - MA	340,49
16/11	279.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 576 - FMS - CHAPADINHA - MA	3.049,58
16/11	280.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 577 - FMS - CHAPADINHA - MA	1.869,07
16/11	281.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 578 - FMS - CHAPADINHA - MA	15.333,95
16/11	282.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 579 - FMS - CHAPADINHA - MA	4.263,32
16/11	304.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	50,00
16/11	305.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
		Total Débitos	33.959,24
		Total Créditos	33.959,24
		A Transportar =====> Débitos : 4.812.966,06 Créditos : 4.812.966,06	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 347
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.812.966,06 Créditos : 4.812.966,06	
17/11	306.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	255,00
		Total Débitos	255,00
		Total Créditos	255,00
18/11	283.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 580 - FMS - CHAPADINHA - MA	2.130,06
18/11	307.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 236 - RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA RESGATE APLICAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00
18/11	397.0000	1.3.3.03 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado	5.890,00
		Total Débitos	68.020,06
		Total Créditos	68.020,06
19/11	308.0000	4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 241 - BENFEITORIAS E REFORMAS REFORMAS PONTO COMERCIAL - DESPESAS TOTAIS DO MÊS	75.652,35
19/11	309.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	325,00
		Total Débitos	75.977,35
		Total Créditos	75.977,35
20/11	310.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	220,00
		Total Débitos	220,00
		Total Créditos	220,00
22/11	311.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 102021	12.104,97
22/11	312.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 102021	1.155,00
		Total Débitos	13.259,97
		Total Créditos	13.259,97
23/11	284.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS NFS 531 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	658,05
23/11	285.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE - 366 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	5.171,84
23/11	313.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	402,00
		Total Débitos	6.231,89
		Total Créditos	6.231,89
		A Transportar =====> Débitos : 4.976.930,33 Créditos : 4.976.930,33	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 348

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**4.976.930,33**	**Créditos :**	**4.976.930,33**
24/11	373.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS			47.259,90
				Total Débitos	47.259,90
				Total Créditos	47.259,90
29/11	314.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			300,00
29/11	315.0000	4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			102,00
				Total Débitos	402,00
				Total Créditos	402,00
30/11	286.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: DANFE - 367 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS			2.346,93
30/11	316.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSAS			76.072,81
30/11	317.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			4.812,01
				Total Débitos	83.231,75
				Total Créditos	83.231,75
		Total do Mês =====> Débitos :	**5.107.823,98**	**Créditos :**	**5.107.823,98**
		A Transportar =====> Débitos :	**5.107.823,98**	**Créditos :**	**5.107.823,98**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 349
Assinatura

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**5.107.823,98**	**Créditos :**	**5.107.823,98**
01/12	349.0000	4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS TAXAS E TARIFAS			205,25
01/12	377.0000	4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS			38.500,00
01/12	378.0000	4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS DIVERSAS			5.025,50
01/12	439.0000	1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			259,54
01/12	440.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 253 - IR S/ APLICACAO			17,71
01/12	441.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.04 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A 237 - Pag. Taxa IOF			10,34
01/12	476.0000	1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 252 - CREDITO EM CONTA			183,55
01/12	477.0000	4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 253 - IR S/ APLICACAO			18,06
01/12	478.0000	4.1.5.04 - IOF 1.1.1.03 - APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A 237 - Pag. Taxa IOF			9,03
				Total Débitos	44.228,98
				Total Créditos	44.228,98
02/12	328.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			250,00
				Total Débitos	250,00
				Total Créditos	250,00
03/12	318.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS			48.520,50
03/12	319.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 058 - Pro-labore pago ao Socio: 112021			2.670,00
03/12	320.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112021			10.075,00
03/12	374.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 214 - COMPRA DE MERCADORIAS AVISTA DIVERSAS			21.023,30
		A Transportar =====> Débitos :	**5.234.591,76**	**Créditos :**	**5.234.591,76**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 350
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**5.234.591,76**	**Créditos :**	**5.234.591,76**
				Total Débitos	82.288,80
				Total Créditos	82.288,80
06/12	321.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. DIVERSAS			20.054,50
06/12	322.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112021			880,00
06/12	329.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			380,00
				Total Débitos	21.314,50
				Total Créditos	21.314,50
07/12	323.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: 368 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA			101.466,74
07/12	324.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: 369 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA			31.515,46
07/12	325.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			54.121,50
				Total Débitos	187.103,70
				Total Créditos	187.103,70
08/12	375.0000	4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado DIVERSAS			21.022,20
08/12	394.0000	4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 049 - Pagamento de 13° salario 2ª PARCELAS			3.825,90
				Total Débitos	24.848,10
				Total Créditos	24.848,10
09/12	326.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			27.661,00
09/12	327.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			500,00
				Total Débitos	28.161,00
				Total Créditos	28.161,00
10/12	330.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS			4.111,60
10/12	331.0000	2.2.1.02 - FINANCIAMENTOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 217 - PAGAMENTO FINANCIAMENTO DIVERSOS			1.802,55
				Total Débitos	5.914,15
				Total Créditos	5.914,15
		A Transportar =====> Débitos :	**5.501.933,21**	**Créditos :**	**5.501.933,21**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 381
Rubrica

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.501.933,21 Créditos : 5.501.933,21	
13/12	332.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	250,00
13/12	333.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	180,00
13/12	334.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	80.319,90
13/12	335.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 1.1.2.01 - CLIENTES 001 - Recebimentos DIVERSOS	20.140,60
		Total Débitos	100.890,50
		Total Créditos	100.890,50
15/12	336.0000	4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 231 - PGTO CONTA DE ENERGIA REF. AO MES: 112021	2.134,80
15/12	337.0000	4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021	154,20
15/12	338.0000	4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 235 - PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE AO MES: 112021	119,90
15/12	339.0000	4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 004 - DIVERSOS 112021	249,90
15/12	340.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	400,00
15/12	341.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	480,00
15/12	342.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	200,00
15/12	483.0000	2.1.1.01 - FORNECEDOR 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 234 - PAGAMENTO FORNECEDORES DIVERSOS	8.637,71
		Total Débitos	12.376,51
		Total Créditos	12.376,51
16/12	343.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	60,00
16/12	344.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS	50,00
		A Transportar =====> Débitos : 5.615.310,22 Créditos : 5.615.310,22	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 952

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**5.615.310,22**	**Créditos :**	**5.615.310,22**
16/12	345.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			120,00
				Total Débitos	230,00
				Total Créditos	230,00
17/12	346.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			380,00
17/12	347.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			125.073,08
17/12	348.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			200,00
				Total Débitos	125.653,08
				Total Créditos	125.653,08
21/12	350.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 228 - Pagamento Simples Nacional ref ao mês: 112021			15.737,91
21/12	351.0000	4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112021			1.155,00
21/12	357.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			420,00
21/12	358.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			300,00
				Total Débitos	17.612,91
				Total Créditos	17.612,91
22/12	352.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			90.364,11
22/12	354.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 372 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA			80.950,00
22/12	355.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 373 - FMS - PEDREIRAS - MA			19.350,00
22/12	356.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 374 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS MA - SEC. DE EDUCAÇÃO			117.690,00
22/12	359.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			500,00
		A Transportar =====> Débitos :	**6.067.550,32**	**Créditos :**	**6.067.550,32**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 933 Rubrica

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	**6.067.550,32**	**Créditos :**	**6.067.550,32**
22/12	360.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			180,00
				Total Débitos	309.034,11
				Total Créditos	309.034,11
23/12	361.0000	1.3.3.05 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS			5.099,90
23/12	362.0000	1.1.3.04 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 042 - Compra de Móveis e Utensílios DIVERSOS			1.402,50
23/12	363.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			100,00
23/12	371.0000	1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 2.1.1.01 - FORNECEDOR 046 - Compra de Mercadorias a Prazo com. DIVERSOS			40.251,55
				Total Débitos	46.853,95
				Total Créditos	46.853,95
27/12	364.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			200,00
27/12	365.0000	4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 213 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIVERSAS			220,00
				Total Débitos	420,00
				Total Créditos	420,00
28/12	366.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 375 - MUNICIPIO DE TIMBIRAS-MA - CAMARA MUNICIPAL			6.279,74
28/12	367.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 376 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA			19.659,50
				Total Débitos	25.939,24
				Total Créditos	25.939,24
29/12	353.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 208 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS			59.628,03
29/12	368.0000	1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 229 - Venda de Mercadorias conforme NF: NFE - 377 - MUNICIPIO DE CANTANHEDE- MA			11.062,00
				Total Débitos	70.690,03
				Total Créditos	70.690,03
31/12	369.0000	4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 1.1.3.01 - ESTOQUES DE MERCADORIAS 225 - CUSTOS C/ A VENDA MERCADORIAS REF. MÊS DIVERSOS			275.457,59
		A Transportar =====> Débitos :	**6.487.091,13**	**Créditos :**	**6.487.091,13**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 354
Rubrica

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.487.091,13 Créditos : 6.487.091,13	
31/12	370.0000	4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 165 - Custos S/ Serviços prestados DIVERSOS	273.666,93
31/12	389.0000	4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 2.1.6.04 - PROVISÃO SIMPLES NACIONAL 222 - PROVISAO SIMPLES NACIONAL PROVISÃO 122021	77.765,02
31/12	390.0000	4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 2.1.4.02 - FGTS A RECOLHER 009 - FGTS de Empregados conforme folha: PROVISÃO 122021	880,00
31/12	391.0000	4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 2.1.4.08 - PRÓ-LABORE A PAGAR 058 - Pro-labore pago ao Socio: PROVISÃO 122021	2.670,00
31/12	392.0000	4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 2.1.4.01 - SALARIOS A PAGAR 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PROVISÃO 122021	10.075,00
31/12	395.0000	2.1.4.06 - ENCARGOS SOCIAIS 1.1.1.02 - BANCO CTAS MOVIMENTO 247 - Histórico Não cadastrado TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	582,58
31/12	442.0000	4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES 1.3.3.06 - (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS 181 - Depreciações anuais DEPRECIAÇÃO ANUAL	5.362,12
31/12	484.0000	3.1.1.02 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	765.449,39
31/12	485.0000	3.1.1.03 - RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.041.017,94
31/12	486.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.02 - CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	591.939,24
31/12	487.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.04 - CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	542.783,28
31/12	488.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.01 - DESPESAS COM SALARIOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	64.620,00
31/12	489.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.02 - DESPESAS COM FGTS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	4.928,00
31/12	490.0000	3.1.4.01 - RECEITAS DE APLICAÇOES 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	5.252,50
31/12	491.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.3.06 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	167.807,85
		A Transportar =====> Débitos : 10.041.890,98 Créditos : 10.041.890,98	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 392

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**10.041.890,98**	**Créditos :**	**10.041.890,98**
31/12	492.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.03 - DESPESAS COM INSS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			7.661,00
31/12	493.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.05 - DESPESAS COM COMBUSTIVEIS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			20.024,18
31/12	494.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.06 - DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			19.660,13
31/12	495.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.07 - DESPESAS COM TELEFONE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			1.318,90
31/12	496.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - DESPESA COM AGUA/ESGOTO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			930,39
31/12	497.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.10 - DESPESAS COM PRÓ-LABORE 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			35.040,00
31/12	498.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.01 - JUROS PASSIVOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			25,66
31/12	499.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.03 - IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			386,68
31/12	500.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.04 - IOF 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			226,16
31/12	501.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.11 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			5.362,12
31/12	502.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.14 - DESPESA C/ 13º SALÁRIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			9.228,42
31/12	503.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.15 - DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			5.025,50
31/12	504.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.16 - DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			15,36
31/12	505.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.5.05 - DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			1.524,62
		A Transportar =====> **Débitos :**	**10.148.320,10**	**Créditos :**	**10.148.320,10**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 356
RUBRICA

LIVRO DIÁRIO

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data do Registro : 15/05/2013 Nº do Registro : 21200824268
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021 LIVRO : 0006 FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> **Débitos :**	**10.148.320,10**	**Créditos :**	**10.148.320,10**
31/12	506.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.19 - DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			2.748,90
31/12	507.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.20 - DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			5.161,23
31/12	508.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.21 - DESPESAS COM TICKTES E VALES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			2.743,61
31/12	509.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.26 - MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			21.022,20
31/12	510.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.31 - DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social			182.173,90
				Total Débitos	4.150.536,40
				Total Créditos	4.150.536,40
		Total do Mês =====> **Débitos :**	**10.362.169,94**	**Créditos :**	**10.362.169,94**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 352
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual : 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data Registro : 15/05/2013 Número Registro: 21200824268
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 48

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	695.502,23	D
CAIXA	430.597,41	D
CAIXA	8.155,17	D
BANCO CTAS MOVIMENTO	62.302,48	D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S/A	157.449,68	D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO BRADESCO S/A	202.690,08	D
CONTAS A RECEBER	76.864,40	D
CLIENTES	76.864,40	D
ESTOQUES	188.040,42	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	175.797,42	D
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.243,00	D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	579.404,86	D
IMOBILIZADO	579.404,86	D
EDIFICIOS	283.134,90	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	77.480,46	D
VEICULOS	155.524,50	D
MOVEIS E UTENSILIOS	88.390,07	D
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	25.125,07	C
TOTAL DO ATIVO =====>	**1.274.907,09**	**D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	181.791,66	C
FORNECEDORES	90.371,67	C
FORNECEDOR	90.371,67	C
OBRIGAÇÕES SOCIO FISCAIS A PAGAR	13.654,97	C
SALARIOS A PAGAR	10.075,00	C
FGTS A RECOLHER	880,00	C
ENCARGOS SOCIAIS	29,97	C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.670,00	C
PROVISOES	77.765,02	C
PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	77.765,02	C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 354

BALANÇO PATRIMONIAL

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual : 124115012
Local de Registro : Junta Comercial Data Registro : 15/05/2013 Número Registro: 21200824268
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 Folha: 49

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		16.415,12 C
FINANCIAMENTOS		16.415,12 C
FINANCIAMENTOS		16.415,12 C
PATRIMONIO LIQUIDO		1.076.700,31 C
CAPITAL SOCIAL		30.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO		30.000,00 C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		927.337,81 C
LUCROS ACUMULADOS		927.337,81 C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO		119.362,50 C
LUCROS DO EXERCICIO		119.362,50 C
	TOTAL DO PASSIVO =====>	**1.274.907,09 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de :

R$ 1.274.907,09 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sete Reais e Nove Centavos)

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 359

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 50

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	765.449,39	
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.041.017,94	1.806.467,33
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		**1.806.467,33**
(-) Custos de bens e/ou servicos vendidos		
CUSTOS		
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	591.939,24	
CUSTOS COM A VENDA DE MERCADORIAS	542.783,28	1.134.722,52
(=) Lucro Bruto		**671.744,81**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM SALARIOS	64.620,00	
DESPESAS COM FGTS	4.928,00	
DESPESAS COM INSS	7.661,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	20.024,18	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	19.660,13	
DESPESAS COM TELEFONE	1.318,90	
DESPESA COM AGUA/ESGOTO	930,39	
DESPESAS COM PRÓ-LABORE	35.040,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	5.362,12	
DESPESA C/ 13° SALÁRIO	9.228,42	
DESPESAS COM LICENÇAS E CREDENCIAMENTOS	5.025,50	
DESPESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVISOS	15,36	
DESPESAS COM INTERNET/ASSINATURAS	2.748,90	
DESPESAS COM MAN.DE VEICULOS E EQUIPAMEN	5.161,23	
DESPESAS COM TICKTES E VALES	2.743,61	
MANUTENCAO DE IMOVEIS E INSTALACOES	21.022,20	
DESPESAS COM REFORMAS E BENFEITORIAS	182.173,90	387.663,84
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES NACIONAL	167.807,85	167.807,85
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**116.273,12**
(+) Receitas Nao Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE APLICAÇOES	5.252,50	5.252,50
(-) Despesas Nao Operacionais		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 360

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP **0809**

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ / CEI : 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA: 51

DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	25,66	
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	386,68	
IOF	226,16	
DESPESAS BANCÁRIAS - TAXAS	1.524,62	2.163,12
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**119.362,50**

COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 361

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0052

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{695.502,23}{198.206,78} \quad ILG : 3,509$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{695.502,23}{181.791,66} \quad ILC : 3,8258$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{507.461,81}{181.791,66} \quad ILS : 2,7914$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponivel}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{430.597,41}{181.791,66} \quad ILI : 2,3686$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 382
Rubrica

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0053

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{430.597,41}{695.502,23} \quad IPD : 0,6191$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{188.040,42}{695.502,23} \quad IPE : 0,2704$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{695.502,23}{1.274.907,09} \quad IPAC : 0,5455$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{90.371,67}{695.502,23} \quad IPC : 0,1299$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 363
Rubrica

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0054

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{1.076.700,31}{1.157.337,81} \quad IVRP : 0,9303$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{1.076.700,31}{16.415,12} \quad IPELP : 65,592$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{1.076.700,31}{181.791,66} \quad IPET : 5,9227$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{1.076.700,31}{1.274.907,09} \quad IPP : 0,8445$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 364

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0055

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{107.670.031,00}{1.274.907,09} \quad C: 84,4532$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{57.940.486,00}{1.076.700,31} \quad IC: 53,813$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{695.502,23}{1.076.700,31} \quad LRP: 0,646$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{198.206,78}{1.274.907,09} \quad IEG: 0,1555$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{181.791,66}{1.274.907,09} \quad IEC: 0,1426$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{198.206,78}{1.076.700,31} \quad ICT: 0,1841$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 265

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0056

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{1.811.719,83}{1.274.907,09}$$

IGA : 1,4211

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{927.337,81}{1.811.719,83}$$

MO :1,511854975942942

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{119.362,50}{1.274.907,09}$$

RA : 0,0936

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{11.936.250,00}{1.076.700,31}$$

RPL : 11,086

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{1.811.719,83}{1.692.357,33}$$

IRD : 1,0705

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{1.076.700,31}{1.274.907,09}$$

IIF : 0,8445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 268
Rubrica

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 I.E.: 124115012
Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021 FOLHA : 0057

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{1.274.907,09}{198.206,78} \quad ISG : 6,4322$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{579.404,86}{1.076.700,31} \quad IGI : 0,5381$$

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 367
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP FOLHA: 58

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP é uma empresa de Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Coroatá/MA, tendo como objeto social principal: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 03/12/2004.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2.1) As disponibilidades teve um aumento em suas respectivas contas em decorrência de distribuição de lucros de exercício anterior.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
A empresa possui aplicação financeira no Banco do Brasil S/A no valor de R$ 157.449,68.
A empresa possui aplicação financeira no Banco do Bradesco S/A no valor de 202.690,08.

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência onde se reconhece contas a receber no valor de R$ 76.864,40.

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência; A empresa não possui provisões em decorrências de processos tributários.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras até a data do balanço patrimonial no valor R$ 16.415,12.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 30.000,00 (Trintamil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO - com participação 50% (cinquenta por cento)
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA - com participação 50% (cinquenta por cento)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 268

NOTAS EXPLICATIVAS

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP FOLHA: 59

PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02 - CENTRO - CEP : 65415-000
COROATA / MA
CNPJ: 07.136.536/0001-88 Inscrição Estadual: 124115012
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 15/05/2013 Nº do Registro: 21200824268

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não possui imóveis para investimento até a data do balanço.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Coroatá-MA, 31 de dezembro de 2021.

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
CONTADOR
C.P.F. :020.275.613-07 RG : 210354520020
C.R.C. :MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.985.563-00
R.G. :235020120029

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 60 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Endereço : PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, 02
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65415-000
Cidade : COROATA / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL
sob nº 21200824268

Arquivado em 15/05/2013

Inscrição Estadual nº 124115012
C.N.P.J. nº 07.136.536/0001-88

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

ELIVALDO OLIVEIRA SILVA
Contador
C.P.F.: 020.275.613-07
R.G. : 210354520020
C.R.C.: MA-010838/O

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.985.563-00
R.G.: 235020120029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 211
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12207231539 em 07/06/2022, protocolo 220712824. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP
Número de Registro:	21200824268
CNPJ:	07136536000188
Munícipio:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01898556300	ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	
02027561307	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA	MA010838

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/06/2022 09:03 SOB Nº 20220712824.
PROTOCOLO: 220712824 DE 06/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12207231539. NIRE: 21200824268.
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07136536/0001-88**, estabelecida na **PRAÇA DO MERCADO CENTRAL BOX 02-CENTRO COROATA**, Estado do Maranhão, forneceu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sob CNPJ nº 06.184.253/0001-49**, sede na **Rua Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA**

Registramos que a empresa forneceu, referente ao contrato de **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedreiras-MA, conforme contrato nº20220270/2022, Processo Administrativo nº1410001/2021,** conforme solicitado pela empresa mencionada acima, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação.

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3542-5830
e-mail: cartorioofunico@hotmail.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: DAMIAO FELIPE BARBOSA
Trizidela do Vale/MA, 08 de junho de 2022.
JEFTHER FERNANDES ABREU - Escrevente
Emolumentos: R$ 5,14 + FERC: R$ 0,55 = TOTAL: R$ 5,69.

PEDREIRAS-MA 04 DE ABRIL DE 2022

OFÍCIO UNICO DE TRIZIDELA DO VALE

DAMIAO FELIPE BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE - MA
DR. FREDERICO FARIA
Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3542-5830
e-mail: cartorioofunico@hotmail.com

Selo Judiciário: TJMA Selo: 1714914931 Qtde: 1 Valor: R$ 0,00 Ato: 1717 - Parecer
Data: 08/06/2022 14:58:53 Ato: 1717 - Parecer
Solicitante: Damiao Felipe Barbosa Fisc: Firma:
Emolumentos: R$ 5,14 Emol MP: R$ 0,20 FERC: R$ 0,55 FEMP: R$ 0,20 FEMP: R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 273 Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 1410001/202_1
FLS. 842
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE CONTRATO DE Nº 20220270/2022 , QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (órgão contratante), com sede no(a) Avenida Rio Branco, nº 111, inscrito(a) sob o nº CNPJ 06.184.253/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Srº DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP inscrito(a) sob o nº CNPJ 07.136.536/0001-88, sediado(a) na Praça do Mercado Central, nº 02, Centro, Coroatá-MA, CEP 65415-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srº.(a) ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO, portador(a) do nº CPF 018.985.563-00, tendo em vista o que consta no Processo nº **1410001/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 043/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016965	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus cota de 25% tensão110/220 v, tipo split, modelo split inverter, caracteristicas adicionais lcontrole remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade derefrigeração nominal 18.000 btu/h, ap frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volts, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro anti bactérias (lavável). Garan mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Eqneta nacional de conser-vação de energia (ence) classe a - quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos eqnetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder con-forme o artgo 3º da instrução normativa mpog/slti nº 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro. Cota me/epp.	UNIDADE	1,00	2.850,000	2.850,00
016970	Aparelho de Ar Condicionado 60.000 btus cota de 25% tensão 110/ 220 v, tipo split cassete, ca-racteristicas adicionais controle remoto/ ciclo reverso (quente/frio) / g a	UNIDADE	1,00	7.900,000	7.900,00
016972	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus cota de 75% tipo split, somente frio, novo, modelo em linha de fabricação, fornecido em embalagem lacrada, com as seguintes caracteristicas mínimas: a) sistema in-verter b) tipo de ciclo frio c) 03 velocidades de ventilação ou superior	UNIDADE	15,00	1.950,000	29.250,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 224
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 14000 /2021
FLS. 243
Rub.

	d) baixo nivel de ruido e) etiqueta nacional de conservação de energia procel 7a7, 7b7 ou 7c7 f) evaporadora com display digital g) controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas h) utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozônio i) filtro de ar removivel e lavá-vel j) tensão de 220v k) gabinete do evaporador construido em plástico inje-tável de alta resistência, na cor branca l) manual de instrução em português				
016973	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus cota de 75% tensão110/220 v, tipo split, modelo split inverter, caracteristicas adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel split hi - wall, capacidade de refrigeração nominal 18.000 btu/h, po frio, tecnologia inverter, gás refrigerante r410 a, bifásico 220 volta, 60 hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ange o local onde se encontra o controle remoto. Filtro anti-bactérias (lavável). Ga-rana minima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Équeta nacional de conservação de energia (ence) classe a - quando não existir, no periodo de aquisição, um minimo de três fornecedores com modelos equetados com a ence classe "a" para a sua categoria, proceder conforme o axgo 3° da instrução normativa mpog/slti n° 2, de 4 de junho de 2014 - dou de 05/06/2014. Obrigatório registro no inmetro. Cota me/epp	UNIDADE	10,00	2.850,000	28.500,00
016976	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 btus cota de 75% altura condensadora 707, altura evaporadora 362, capacidade (btu/h) 30.000 btus, ciclo frio, classificação energética, controle remoto sim, cor da evaporadora branco, filtro antibactéria sim, garantia 12, gás refrigerante r-410°, ideal até (my) 40 my, indicador de temperatura na evaporadora sim, largura condensadora 471, largura evaporadora 1259	UNIDADE	7,00	4.590,000	32.130,00
016977	Aparelho de Ar Condicionado 36.000 btus cota de 75% tipo split, altura condensadora 759 mm, altura evaporadora 313 mm, capacidade (btu/h) 36.000 btus, ciclo frio, classificação energético, controle remoto sim, cor da evaporadora branco, garantia 12 meses, gás refrigerante r-410°, ideal até (m) 48 m², largura condensadora 554 mm, largura evaporadora 1351 mm, peso condensadora 50, peso evaporadora 29, profundidade condensadora 554 mm, profundidade evaporadora 753 mm, regula velocidade de ventilação sim, serpentina cobre, tipo de condensadora vertical, turbo sim, voltagem 220v	UNIDADE	10,00	5.550,000	55.500,00
016978	Aparelho de Ar Condicionado 60.000 btus cota de 75% tensão 110/ 220 v, tipo split cassete, caracteristicas adicionais controle remoto/ ciclo reverso (quente/frio) / g a	UNIDADE	8,00	7.900,000	63.200,00
016979	Aparelho de Ar Condicionado 9.000 btus cota de 75% tensão110/220 v, tipo split, modelo split inverter, caracteristicas adicionais 1 controle remoto/display digi-tal/timer/selo proce	UNIDADE	8,00	1.650,000	13.200,00
				VALOR GLOBAL R$	232.530,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 232.530,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 325 Rubrica
PEDREIRAS/MA Proc 41000/2021 FLS 344 Rub

contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 232.530,00 .

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 276
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 140001/202_/
FLS 845
Rul.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 327
PEDREIRAS/MA
Or 14/09/2021
Fls 946
Rub.

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 140001 /202_1
FLS. 847
Rub.

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 279

PEDREIRAS/MA
Proc 14100001 /202
FLS 848
Rub

Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDREIRAS - MA, 23 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
DAMIÃO FELIPE BARBOSA
CONTRATANTE

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 07.136.536/0001-88
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO
CONTRATADO(A)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 380
Rubrica



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA:
Philco Hitachi
Midea
GREE ELGIN

(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo nº 0101.06230.2022, instaurada pelo Município de Vargem Grande - MA, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Coroatá - MA, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.01 14:52:38 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 251
PÚBLICA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo nº 0101.06230.2022 e seus anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Coroatá - MA, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Dados: 2022.06.01 14:57:44 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 259



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA:
Philco Midea GREE ELGIN
(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Vargem Grande - MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo nº 0101.06230.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – Processo nº 0101.06230.2022,** realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coroatá - MA, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Dados: 2022.06.01 14:56:54 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 283 Rubrica

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

( ) MICROEMPRESA
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, Endereço: Praça do Mercado Central, 02, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Sou optante do Sistema Simples Nacional?
(x) SIM ( )NÃO

Coroatá - MA, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.01 14:55:02 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 284



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 07.136.536/0001-88, com sede na Praça do Mercado Central, 02, Centro, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Mariano Lima da Silva Filho, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 023502012002-9 SESP MA e do CPF/MF nº 018.985.563-00, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 021/2022

Coroatá - MA, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300 Dados: 2022.06.01 14:54:02 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 285



ANEXO XI – Carta Proposta do objeto

Coroatá - MA, 01 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 021/2022.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital, objeto do certame.
O valor global de nossa proposta é de R$ 2.197.000,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

COTA PARA ME/EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 9.000 BTUS	UNID	30	ELGIN	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 12.000 BTUS	UNID	25	ELGIN	R$ 2.400,00	R$ 60.000,00
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 18.000 BTUS	UNID	20	ELGIN	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 24.000 BTUS	UNID	15	ELGIN	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 286



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA:
Philco Midea GREE ELGIN

(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

VALOR TOTAL PARA LOTE DE COTA ME/EPP					R$ 243.000,00	
COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 9.000 BTUS	UNID	120	ELGIN	R$ 2.100,00	R$ 252.000,00
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 12.000 BTUS	UNID	155	ELGIN	R$ 2.400,00	R$ 372.000,00
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 18.000 BTUS	UNID	290	ELGIN	R$ 3.000,00	R$ 870.000,00
4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 24.000 BTUS	UNID	115	ELGIN	R$ 4.000,00	R$ 460.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA					R$ 1.954.000,00	
VALOR TOTAL PARA TODOS OS LOTES					R$ 2.197.000,00	

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Coroatá - MA, 22 de Junho de 2022.

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.22 10:05:24 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA:
Philco
Midea
GREE
ELGIN

(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

EMPRESA: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTA-EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL
COROATA-MA

PLANILHA DE CUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 021/2022

SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022, ÀS 09:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro do Município de Vargem Grande (MA)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE CUSTO											
Item	Descrição dos Itens	Qtd.	Preço de Compras do Material	Encargos Total Tributos	Valor do produto com Encargos	Custo Operacional	Valor do Produto com Custo Operacional	Lucro	Participação Percentual em Relação ao Preço Final	Valor Final	Valor Total
1	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	30	R$ 1.050,00	8,17%	R$ 1.135,79	4,80%	R$ 1.190,30	R$ 909,70	43,32%	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
2	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	25	R$ 1.150,00	8,17%	R$ 1.243,96	4,80%	R$ 1.303,66	R$ 1.096,34	45,68%	R$ 2.400,00	R$ 60.000,00
3	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	20	R$ 1.350,00	8,17%	R$ 1.460,30	4,80%	R$ 1.530,39	R$ 1.469,61	48,99%	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
4	Ar condicionado 24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	15	R$ 1.650,00	8,17%	R$ 1.784,81	4,80%	R$ 1.870,48	R$ 2.129,52	53,24%	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
5	Ar condicionado (9.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	120	R$ 1.050,00	8,17%	R$ 1.135,79	4,80%	R$ 1.190,30	R$ 909,70	43,32%	R$ 2.100,00	R$ 252.000,00
6	Ar condicionado (12.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	155	R$ 1.150,00	8,17%	R$ 1.243,96	4,80%	R$ 1.303,66	R$ 1.096,34	45,68%	R$ 2.400,00	R$ 372.000,00
7	Ar condicionado (18.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.	290	R$ 1.350,00	8,17%	R$ 1.460,30	4,80%	R$ 1.530,39	R$ 1.469,61	48,99%	R$ 3.000,00	R$ 870.000,00
8	Ar condicionado(24.000 BTUs) ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo	115	R$ 1.650,00	8,17%	R$ 1.784,81	4,80%	R$ 1.870,48	R$ 2.129,52	53,24%	R$ 4.000,00	R$ 460.000,00

	consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora.										

COROATÁ/MA 08 de Junho DE 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.08 15:57:34 -03'00'

Responsável: Antônio Mariano Lima da Silva filho
Cargo/função: Sócio/administrador
RG: 0235020120029
CPF: 01898556300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 389



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA:
Philco Britânia Midea GREE ELGIN

(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 390

ANEXO VI – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PROCESSO ADM Nº 0101.06230.2022	
Fornecedor: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA	
CNPJ: 07.136.536/0001-88	Inscrição Estadual: 12.411501-2
Endereço: Praça do Mercado Central, 2	Bairro: Centro
CEP: 65.415-000 Cidade: Coroatá	Estado: Maranhão
Telefone: (99) 8238-2080	E-mail:
antoniocosta81@outlokk.com.br	
Banco: Banco do Brasil Agência: 2004-4	Conta Corrente: 33.585-1
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme o edital.	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.	

COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 9.000 btus	UNID	120	ELGIN	R$ 1.350,00	R$ 162.000,00
2	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 12.000 btus	UNID	155	ELGIN	R$ 1.530,00	R$ 237.150,00
3	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 18.000 btus	UNID	290	ELGIN	R$ 2.200,00	R$ 638.000,00



ASSISTÊNCIA AUTORIZADA:
Philco Midea GREE ELGIN

(99) 98238-2080
(99) 99141-1381 vivo
Praça do Mercado Central
Box 02, Centro - Coroatá-MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 391

4	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 24.000 btus	UNID	115	ELGIN	R$ 3.000,00	R$ 345.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 1.382.150,00**
COTA PARA ME/EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
5	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 9.000 btus	UNID	30	ELGIN	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
6	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 12.000 btus	UNID	25	ELGIN	R$ 2.400,00	R$ 60.000,00
7	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 18.000 btus	UNID	20	ELGIN	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
8	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A"(baixo consumo de energia), tensão 220v e selo procel A, incluindo condensadora e evaporadora. 24.000 btus	UNID	15	ELGIN	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL PARA LOTE DE COTA ME/EPP						**R$ 243.000,00**
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 1.625.150,00**

Valor total: **R$ 1.625.150,00** (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais).



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 392

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➢ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Coroatá – MA, 27 de Junho de 2022

ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300

Assinado de forma digital por ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO:01898556300
Dados: 2022.06.27 14:01:33 -03'00'

ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA
Antônio Mariano Lima da Silva Filho
RG: 02350201002-9 SESP MA
CPF: 018.985.563-00

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 393

Processo Administrativo n° 0101.06230.2022
Modalidade: Pregão Eletrônico – 021/2022-CPL/PMVG
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.

Validação dos Documentos de Habilitação da Empresa:

ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.136.536/0001-88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 394 Rubrica

29/06/2022 11:30

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento:	Número do Documento:	Código de Validação:
CERTJUDONE-1VCR	182022	2648A82E27

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VCR 182022

Signatários desse documento :

JANIO SILVA SOARES, data da assinatura : 01/06/2022 18:07
Status do documento : RECEBIDO

Visualizar Original | Validar Documento

Dados da Requisição

Número da requição:	Código de Validação:
	2648A82E27

Validar Requisição

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO



Acesso estadu

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
220712700

Data do Protocolo:
07/06/2022

Número de Registro:
21200824268

Arquivamento:
20220712700

Empresa:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Documento(s):
Balanço

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM MUNICIPALISMO EM FOCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 396 Rubrica

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6297.6D51.54D9.6089** emitida em **01/06/2022 10:44:00**, vinculada ao CNPJ **07.136.536/0001-88** possui o resultado:

Certifico que nesta data (01/06/2022 às 10:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.136.536/0001-88.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 397

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.136.536/0001-88
Certidão nº: 9550202/2022
Expedição: 24/03/2022, às 16:25:13
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.136.536/0001-88, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 398

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 071753/22
Data de Validade: 02/09/2022
Data de Emissão: 05/05/2022 15:57:38
Inscrição Estadual: 124115012
CPF/CNPJ: 07136536000188
Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica
Fls 99

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Código de Controle: CCC2.D624.D479.0FFD

Data da Emissão: 25/01/2022

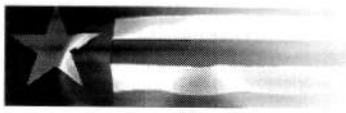
Hora da Emissão: 09:59:51

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/01/2022, com validade até 24/07/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 400 Rubrica

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 017088/22
Data de Validade: **12/07/2022**
Data de Emissão: 14/03/2022 14:41:33
Inscrição Estadual: 124115012
CPF/CNPJ: 07136536000188
Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 401

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.136.536/0001-88 MATRIZ		03/12/2004

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANTONIO FILHO REFRIGERACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.55-5-01 - Criação de frangos para corte
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DO MERCADO CENTRAL	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.415-000	CENTRO	COROATA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FILHO946@HOTMAIL.COM	(99) 3641-1049/ (99) 8238-2080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **11:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 409

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 403

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Acesso

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
180745670

Data do Protocolo:
05/11/2018

Número de Registro:
21200824268

Arquivamento:
20180745670

Empresa:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Documento(s):
Contrato

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 404

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	806351
Data de emissão:	27/05/2022 às 14:54:58
Validade:	25/08/2022
Número Registro:	MA-010838/O-6
Nome:	ELIVALDO OLIVEIRA SILVA

Voltar

© 2022 Spiderware

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 405

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 406
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 402

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200824268	07.136.536/0001-88	15/05/2013	03/12/2004

Endereço Completo
PRAÇA DO MERCADO CENTRAL, Nº02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP65415000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220712700	07/06/2022	BALANCO
223	20210265736	19/02/2021	BALANCO
223	20200110209	11/03/2020	BALANCO
223	20190092882	25/02/2019	BALANCO
002	20180745670	06/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180020110	05/02/2018	BALANCO
307	20170094553	10/03/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170094545	10/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170207471	02/01/2017	BALANCO
223	20160556040	08/07/2016	BALANCO
223	20150436688	11/06/2015	BALANCO
002	20150419490	03/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140781803	10/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130244848	15/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200824268	15/05/2013	TRANSFORMACAO
002	20130244813	15/05/2013	TRANSFORMACAO
302	20040409341	03/12/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101392076	03/12/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:47:37 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N31KTK11**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 408

MAC2201989290

Ricardo Diniz Dias

Secretário(a) Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 409
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.136.536/0001-88
Razão social: ANTONIO M L DA SILVA E CIA LTDA
Nome fantasia: ANTONIO FILHO REGRIGERACOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	202206140150127077726 1
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	20220526014243826251 62
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	20220507013920176491 00
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	20220418012151570028 47
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	20220330014417919857 15
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	20220311013359528257 20
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	20220220015807425553 65
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	20220201010201210820 52
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	20220102021327537003 61
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	20211214030753907889 09
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	20211125025722083950 00
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	20211106023656830397 04
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	20211018022109646978 23
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	20210929025852006298 20
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	20210910025216961852 57
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	20210822022950331421 02
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	20210803024240812020 49
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	20210416030452393200 31
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	20210328042918032494 19
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	20210309030104535121 01
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	20210218031403426633 87
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	20210130043003384033 96
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	20210111041156774973 38
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	20201223052726945166 59
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	20201204034542420044 90
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	20201115032313117610 72
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	20201027045114607679 25
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	20201008042405453981 88
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	20200919043002412020 21
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	20200831042821811404 27

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081205000584166439
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072404441722955021
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070504140379619709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 410
Rubrica

Resultado da consulta em 29/06/2022 11:16:34

Voltar

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 411

Registro n.º: 72214 Data da consulta: 29/06/2022 CR emitido em: 02/05/2022 CR válido até: 02/08/2022

Dados básicos

CNPJ: 14.200.166/0001-66
Razão social: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.
Nome fantasia: ELGIN INDUSTRIAL
Data de abertura: 25/07/1986

Endereço

Logradouro: AV. ABIURANA, 579
N.º: 579
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 69075-010
Complemento:
Município: MANAUS
UF: AM

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos
4 - Indústria Mecânica	1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	10 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Prefeitura Municipal de
Coroatá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Página Inicial

Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Exibir mapa ampliado

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- ○ Alvará
- ◉ Certidão
- ○ Documentos da Ação Fiscal
- ○ Nota Avulsa
- ○ Auto de Infração

Confimação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.

Portal dos Tributos Municipais© 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 413 Rubrica

Prefeitura Municipal de

Coroatá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Setor de Tributos

Endereço da prefeitura:

Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro
Cep: 65.415-000
E-mail: coroata.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



Exibir mapa ampliado

Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- ○ Alvará
- ◉ Certidão
- ○ Documentos da Ação Fiscal
- ○ Nota Avulsa
- ○ Auto de Infração

Confimação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.

Portal dos Tributos Municipais© 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 414 Rubrica

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+

>Consulta Optantes

Data da consulta: 29/06/2022 08:12:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.136.536/0001-88**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar (/consultaoptantes) Gerar PDF

Política de Privacidade e Condições de Uso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 418
JUSTIÇA

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 416
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 417

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200824268	07.136.536/0001-88	15/05/2013	03/12/2004

Endereço Completo
PraÇa DO MERCADO CENTRAL, Nº 02, CENTRO - Coroatá/MA - CEP 65415-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação e manutenção elétrica Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes Construção de edifícios Serviços de pintura de edifícios em geral Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de carnes - açougues Criação de frangos para corte Criação de peixes em água doce Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Perfuração e construção de poços de água Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	018.985.563-00	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	226.065.303-06	R$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA FILHO	018.985.563-00	Indeterminado
ANTONIO MARIANO LIMA DA SILVA	226.065.303-06	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
07/06/2022	20220712700	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2022, às 10:47:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSR9GFV6**.

MAC2201989288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 418 Rubrica

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 419 Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.136.536/0001-88 **Inscrição Estadual:** 12.411501-2

Razão Social: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA DO MERCADO CENTRAL

Número: 2 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COROATA **UF:** MA

CEP: 65415000 **DDD:** **Telefone:** 81332184

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
155501	CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE
322101	CRIAÇÃO DE PEIXES EM ÁGUA DOCE
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 15/09/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 11/06/2013, 11/06/2013, 11/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/06/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Certidões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 490

Confirma emissão de Certidão Negativa de Processo

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA**

CNPJ: **07.136.536/0001-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 07.136.536/0001-88, figure como responsável ou interessado.

Certidão emitida às 10h40min42 do dia 01/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 421

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Acesso estadu

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
220712824

Data do Protocolo:
29/06/2022

Número de Registro:
21200824268

Empresa:
ANTONIO M. L. DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Documento(s):
Termo de Autenticação

< Voltar

(98) 2106-8500 **Ver mais**
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450
ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA | GOVERNO DO MARANHÃO

FAMEM

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 422

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Pregão Eletrônico nº PE-021/2022-CPL/PMVG
Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição , com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital. conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, CPF/CNPJ: 07.136.536/0001-88, ME/EPP: Sim
W R C BEZERRA, CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68, ME/EPP: Sim
Microtecnica Informatica Ltda, CPF/CNPJ: 01.590.728/0002-64, ME/EPP: Não
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CPF/CNPJ: 17.417.928/0001-79, ME/EPP: Não
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CPF/CNPJ: 36.521.392/0001-81, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:46:18
Valor da Oferta:2.100,00
Marca do Produto:ELGIN

Empresa:W R C BEZERRA
CPF/CNPJ:10.401.351/0001-68
Data Registro Oferta:10.401.351/0001-68
Hora Registro Oferta:18:11:43
Valor da Oferta:1.750,00
Marca do Produto:AGRATO

Empresa:Microtecnica Informatica Ltda
CPF/CNPJ:01.590.728/0002-64
Data Registro Oferta:01.590.728/0002-64
Hora Registro Oferta:17:02:07
Valor da Oferta:2.600,00
Marca do Produto:TCL TAC-09CSA1

Empresa:VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CPF/CNPJ:17.417.928/0001-79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 423 Rubrica

Data Registro Oferta:17.417.928/0001-79
Hora Registro Oferta:11:21:22
Valor da Oferta:2.700,00
Marca do Produto:AGRATTO / SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09FR4-02

Desclassificação(ôes):

Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:18:07
Valor da Oferta:2.258,83
Marca do Produto:VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST9FR4-02
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Microtecnica Informatica Ltda	01.590.728/0002-64	27/06/2022	11:38:15	1.624,26
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	27/06/2022	11:38:51	1.749,00
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:52:48	1.400,00
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:58:31	1.350,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	27/06/2022	11:58:32	1.595,36

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:46:42
Valor da Oferta:2.400,00
Marca do Produto:ELGIN

Empresa:W R C BEZERRA
CPF/CNPJ:10.401.351/0001-68
Data Registro Oferta:10.401.351/0001-68
Hora Registro Oferta:18:13:10
Valor da Oferta:1.850,00
Marca do Produto:AGRATO

Empresa:Microtecnica Informatica Ltda
CPF/CNPJ:01.590.728/0002-64
Data Registro Oferta:01.590.728/0002-64
Hora Registro Oferta:17:04:12
Valor da Oferta:2.800,00
Marca do Produto:TCL TAC-12CSA1

Empresa:VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CPF/CNPJ:17.417.928/0001-79
Data Registro Oferta:17.417.928/0001-79
Hora Registro Oferta:11:23:36
Valor da Oferta:2.900,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 424 Rubrica

Marca do Produto:AGRATTO / SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02

Desclassificação(ões):

Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:18:39
Valor da Oferta:2.489,84
Marca do Produto:VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST12FR4-02
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Microtecnica Informatica Ltda	01.590.728/0002-64	27/06/2022	11:38:27	1.824,94
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	27/06/2022	11:39:26	1.849,00
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:53:23	1.600,00
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:59:07	1.530,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	27/06/2022	11:59:07	1.763,47

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:47:08
Valor da Oferta:3.000,00
Marca do Produto:ELGIN

Empresa:W R C BEZERRA
CPF/CNPJ:10.401.351/0001-68
Data Registro Oferta:10.401.351/0001-68
Hora Registro Oferta:18:14:39
Valor da Oferta:2.890,00
Marca do Produto:AGRATO

Empresa:Microtecnica Informatica Ltda
CPF/CNPJ:01.590.728/0002-64
Data Registro Oferta:01.590.728/0002-64
Hora Registro Oferta:17:06:37
Valor da Oferta:4.200,00
Marca do Produto:TCL TAC-09CSA1

Empresa:VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CPF/CNPJ:17.417.928/0001-79
Data Registro Oferta:17.417.928/0001-79
Hora Registro Oferta:11:24:56
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:AGRATTO / SPLIT INVERTER ECO ECS18FR4-02

Desclassificação(ões):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 425

Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:19:17
Valor da Oferta:3.705,19
Marca do Produto:VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECS18F-R4
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Microtecnica Informatica Ltda	01.590.728/0002-64	27/06/2022	11:38:37	2.634,68
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	27/06/2022	11:41:21	2.746,16
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:58:29	2.200,00

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:47:31
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:ELGIN

Empresa:W R C BEZERRA
CPF/CNPJ:10.401.351/0001-68
Data Registro Oferta:10.401.351/0001-68
Hora Registro Oferta:18:15:46
Valor da Oferta:4.400,00
Marca do Produto:AGRATO

Empresa:Microtecnica Informatica Ltda
CPF/CNPJ:01.590.728/0002-64
Data Registro Oferta:01.590.728/0002-64
Hora Registro Oferta:17:08:36
Valor da Oferta:5.400,00
Marca do Produto:TCL TAC-24CSA1

Desclassificação(ões):

Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:19:41
Valor da Oferta:5.489,92
Marca do Produto:TCL / ECO-F / TAC-24CSA
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Microtecnica Informatica Ltda	01.590.728/0002-64	27/06/2022	11:39:00	3.375,03
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:44:49	3.375,02
ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA	07.136.536/0001-88	27/06/2022	11:58:03	3.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 426

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:47:55
Valor da Oferta:2.100,00
Marca do Produto:ELGIN

Desclassificação(ões):
Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:20:16
Valor da Oferta:2.255,25
Marca do Produto:VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST9FR4-02
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:48:33
Valor da Oferta:2.400,00
Marca do Produto:ELGIN

Desclassificação(ões):
Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:21:00
Valor da Oferta:2.484,86
Marca do Produto:VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST12FR4-02
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 427

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:50:44
Valor da Oferta:3.000,00
Marca do Produto:ELGIN

classificação(ões):
Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:21:30
Valor da Oferta:3.698,71
Marca do Produto:VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECS18F-R4
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA
CPF/CNPJ:07.136.536/0001-88
Data Registro Oferta:07.136.536/0001-88
Hora Registro Oferta:09:51:00
Valor da Oferta:4.000,00
Marca do Produto:ELGIN

Desclassificação(ões):
Empresa:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
COF/CNPJ:36.521.392/0001-81
Data Registro Oferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:16:22:07
Valor da Oferta:5.482,99
Marca do Produto:TCL / ECO-F / TAC-24CSA
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 16: 38hs, do dia 08 de julho de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio

Karllianne dos Santos Vidinha

Maria Cleiciane Costa Conceição

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 429 Rubrica

Histórico da Sessão

Edital PE-021/2022-CPL/PMVG

Lote 1, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:46:18	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 2.100,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 11:21:22	SISTEMA: Envio da proposta do VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 2.700,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:18:07	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3 no valor de 2.258,83.
Envio de Oferta	24/06/2022 17:00:47	SISTEMA: Envio da proposta do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 no valor de 2.600,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 17:02:07	SISTEMA: Alteração da proposta do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 para o valor 2.600,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 18:11:43	SISTEMA: Envio da proposta do W R C BEZERRA / Licitante 5 no valor de 1.750,00.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/1.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:39	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:34:44	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:37:27	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:38:15	SISTEMA: Envio de lance do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 no valor de 1.624,26.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:38:51	SISTEMA: Envio de lance do VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 1.749,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 11:52:28	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	27/06/2022 11:52:48	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 1.400,00.
Mensagem	27/06/2022 11:53:30	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 1, Licitante 4, Licitante 2, Licitante 5
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:58:33	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:15	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:37:00	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/1 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:53	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:09	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:09	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 2, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:46:42	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 2.400,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 11:23:36	SISTEMA: Envio da proposta do VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 2.900,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:18:39	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3 no valor de 2.489,84.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 430 Rubrica

Envio de Oferta	24/06/2022 17:04:12	SISTEMA: Envio da proposta do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 no valor de 2.800,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 18:13:10	SISTEMA: Envio da proposta do W R C BEZERRA / Licitante 5 no valor de 1.850,00.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/2.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:39	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:35:07	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:37:34	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:38:27	SISTEMA: Envio de lance do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 no valor de 1.824,94.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:39:26	SISTEMA: Envio de lance do VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 1.849,00.
Alteração de Situação	27/06/2022 11:52:35	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Envio de Oferta	27/06/2022 11:53:23	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 1.600,00.
Mensagem	27/06/2022 11:54:05	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 1, Licitante 4, Licitante 2, Licitante 5
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:59:07	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:22	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:37:00	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/2 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:59	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:15	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:15	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 3, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:47:08	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 3.000,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 11:24:56	SISTEMA: Envio da proposta do VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 4.000,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:19:17	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3 no valor de 3.705,19.
Envio de Oferta	24/06/2022 17:06:37	SISTEMA: Envio da proposta do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 no valor de 4.200,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 18:14:39	SISTEMA: Envio da proposta do W R C BEZERRA / Licitante 5 no valor de 2.890,00.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/3.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:40	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:35:22	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:37:41	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:38:37	SISTEMA: Envio de lance do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4 no valor de 2.634,68.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:41:21	SISTEMA: Envio de lance do VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 2.746,16.
Alteração de Situação	27/06/2022 11:52:42	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Mensagem	27/06/2022 11:53:28	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 4,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 431

		Licitante 2, Licitante 5, Licitante 1
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:58:29	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:28	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:36:59	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/3 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:30:04	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:22	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:22	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 4, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:47:31	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 4.000,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:19:41	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.489,92.
Envio de Oferta	24/06/2022 17:08:36	SISTEMA: Envio da proposta do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 3 no valor de 5.400,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 18:15:46	SISTEMA: Envio da proposta do W R C BEZERRA / Licitante 4 no valor de 4.400,00.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:57	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/4.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:39	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:35:43	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:37:57	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:39:00	SISTEMA: Envio de lance do Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 3 no valor de 3.375,03.
Envio de Oferta	27/06/2022 11:44:49	SISTEMA: Envio de lance do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 3.375,02.
Alteração de Situação	27/06/2022 11:52:58	SISTEMA: Iniciado tempo randômico. O pregão encerrará aleatoriamente pelo sistema
Mensagem	27/06/2022 11:53:02	PREGOEIRO: Iniciado tempo extra de até 5 minutos para o lance final dos licitantes: Licitante 1, Licitante 3, Licitante 4
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:58:03	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:34	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:36:59	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/4 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:30:09	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:28	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:28	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 432

Lote 5, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:47:55	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 2.100,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:20:16	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2 no valor de 2.255,25.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/5.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:39	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:36:05	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:59:11	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:42	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:36:59	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/5 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:40	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:30:15	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:42	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:42	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:15	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 6, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:48:33	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 2.400,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:21:00	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2 no valor de 2.484,86.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/6.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:40	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:36:27	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:59:19	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:49	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:36:59	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/6 suspenso. Pelo motivo REMARCADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 433

		DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:30:19	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:47	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:47	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 7, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:50:44	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 3.000,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:21:30	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2 no valor de 3.698,71.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/7.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:36	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:40	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:36:43	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:59:26	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:00:56	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:36:59	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/7 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:35	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:30:24	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:51	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:51	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:15	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 8, Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e, Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	31/05/2022 17:30:13	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	22/06/2022 09:51:00	SISTEMA: Envio da proposta do ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1 no valor de 4.000,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 16:22:07	SISTEMA: Envio da proposta do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2 no valor de 5.482,99.
Alteração de Etapa	27/06/2022 08:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/06/2022 09:00:56	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de analise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-021/2022-CPL/PMVG/8.
Mensagem	27/06/2022 09:01:28	PREGOEIRO: BOM DIA!
Suspensão do Lote	27/06/2022 09:10:37	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSO PARA ANALISES DE FICHAS TÉCNICAS.. Retorno da sessão as 11:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:16:40	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 434

Desclassificação do Licitante	27/06/2022 11:36:57	PREGOEIRO: Desclassificação do GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.6 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	27/06/2022 11:59:39	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Alteração de Etapa	27/06/2022 12:01:02	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	27/06/2022 12:03:58	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE 1, FAVOR ENCAMINHAR A PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, SOBRE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
Suspensão do Lote	27/06/2022 12:05:04	PREGOEIRO: Lote PE-021/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 29/06/2022
Retomada de Suspensão	29/06/2022 13:36:59	PREGOEIRO: Agendado lote PE-021/2022-CPL/PMVG/8 suspenso. Pelo motivo REMARCADA DEVIDO O FERIADO MUNICIPAL. Agendado retorno da sessão as 16:00 do dia 30/06/2022
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:29:41	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-021/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	30/06/2022 16:30:31	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	30/06/2022 17:01:57	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	30/06/2022 17:01:57	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	08/07/2022 16:38:15	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 433

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-021/2022-CPL/PMVG do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	PE-021/2022-CPL/PMVG
Data de Inicio do recebimento de Propostas:	31/05/2022 às 17:30
Data de Realização:	27/06/2022 às 09:00
Local:	***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável:	Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Ricardo Barros Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a [illegible]ra e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem GrandeMA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedore(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Ampla participação
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	27/06/2022 11:58:31	Sim	ELGIN	Sim	1.350,00
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2	27/06/2022 11:58:32	Não	AGRATTO / SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09FR4-02	Sim	1.595,36
01.590.728/0002-64	Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4	27/06/2022 11:38:15	Não	TCL TAC-09CSA1	Sim	1.624,26
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA / Licitante 5	24/06/2022 18:11:43	Sim	AGRATO	Sim	1.750,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONIC AS EIRELI / Licitante 3	24/06/2022 16:18:07	Sim	VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST9FR4-02	Não	2.258,83

Lote - 2 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Ampla participação
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA	27/06/2022 11:59:07	Sim	ELGIN	Sim	1.530,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 436

	CIA LTDA / Licitante 1					
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2	27/06/2022 11:59:07	Não	AGRATTO / SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12FR4-02	Sim	1.763,47
01.590.728/0002-64	Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4	27/06/2022 11:38:27	Não	TCL TAC-12CSA1	Sim	1.824,94
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA / Licitante 5	24/06/2022 18:13:10	Sim	AGRATO	Sim	1.850,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3	24/06/2022 16:18:39	Sim	VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST12FR4-02	Não	2.489,84

Lote - 3 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Ampla participação
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	27/06/2022 11:58:29	Sim	ELGIN	Sim	2.200,00
01.590.728/0002-64	Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 4	27/06/2022 11:38:37	Não	TCL TAC-09CSA1	Sim	2.634,68
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA / Licitante 2	27/06/2022 11:41:21	Não	AGRATTO / SPLIT INVERTER ECO ECS18FR4-02	Sim	2.746,16
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA / Licitante 5	24/06/2022 18:14:39	Sim	AGRATO	Sim	2.890,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI / Licitante 3	24/06/2022 16:19:17	Sim	VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECS18F-R4	Não	3.705,19

Lote - 4 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Ampla participação
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	27/06/2022 11:58:03	Sim	ELGIN	Sim	3.000,00
01.590.728/0002-64	Microtecnica Informatica Ltda / Licitante 3	27/06/2022 11:39:00	Não	TCL TAC-24CSA1	Sim	3.375,03
10.401.351/0001-68	W R C BEZERRA / Licitante 4	24/06/2022 18:15:46	Sim	AGRATO	Sim	4.400,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONIC	24/06/2022 16:19:41	Sim	TCL / ECO-F / TAC-24CSA	Não	5.489,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 437

	AS EIRELI / Licitante 2					

Lote - 5 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	22/06/2022 09:47:55	Sim	ELGIN	Sim	2.100,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONIC AS EIRELI / Licitante 2	24/06/2022 16:20:16	Sim	VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST9FR4-02	Não	2.255,25

Lote - 6 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	22/06/2022 09:48:33	Sim	ELGIN	Sim	2.400,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONIC AS EIRELI / Licitante 2	24/06/2022 16:21:00	Sim	VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECST12FR4-02	Não	2.484,86

Lote - 7 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	22/06/2022 09:50:44	Sim	ELGIN	Sim	3.000,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONIC AS EIRELI / Licitante 2	24/06/2022 16:21:30	Sim	VENTISOL / AGRATTO / Eco / ECS18F-R4	Não	3.698,71

Lote - 8 - Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R$
07.136.536/0001-88	ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA / Licitante 1	22/06/2022 09:51:00	Sim	ELGIN	Sim	4.000,00
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONIC AS EIRELI / Licitante 2	24/06/2022 16:22:07	Sim	TCL / ECO-F / TAC-24CSA	Não	5.482,99

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 434

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:
Edital /Processo: PE-021/2022-CPL/PMVG
Data de Realização: 27/06/2022 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA 07.136.536/0001-88

Total do Fornecedor 1.625.150,00

Lote: 1 Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	120,00	1.350,000000	162.000,000000	1.350,00

Lote: 2 Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	155,00	1.530,000000	237.150,000000	1.530,00

Lote: 3 Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	290,00	2.200,000000	638.000,000000	2.200,00

Lote: 4 Adjudicado
Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	115,00	3.000,000000	345.000,000000	3.000,00

Lote: 5 Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	30,00	2.100,000000	63.000,000000	2.100,00

Lote: 6 Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	25,00	2.400,000000	60.000,000000	2.400,00

Lote: 7 Adjudicado
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	20,00	3.000,000000	60.000,000000	3.000,00

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 439

Lote: 8 Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	Unidade	15,00	4.000,000000	60.000,000000	4.000,00

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 440

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-021/2022-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.06230.2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 162.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	1.350,000000	120,00

Lote 2: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 237.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	1.530,000000	155,00

Lote 3: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 638.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	2.200,000000	290,00

Lote 4: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 345.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	3.000,000000	115,00

Lote 5: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 441

CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 63.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	2.100,000000	30,00

Lote 6: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	2.400,000000	25,00

Lote 7: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	3.000,000000	20,00

Lote 8: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	4.000,000000	15,00

VARGEM GRANDE, 8 de julho de 2022

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 442

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-021/2022-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora total do certame com valor total de R$ 1.625.150,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

.

Vargem Grande - MA, em 08 de Julho de 2022.

Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 443
Rubrica

DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 021/2022-SRP/PE na modalidade PREGÃO, que versa sobre Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 11 de Julho de 2022

RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 444

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06230.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionados para diversas Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 037/2022 – ASSEJUR/CPL

➢ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06230.2022, para a análise quanto à legalidade para a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionados para diversas Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

- **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

- **FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 445

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- <u>FUNDAMENTAÇÃO</u>

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 446

de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis:*

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

> *"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificado."* ***Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;***
>
> *"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Publica para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior."* ***Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.***

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 447

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis:*

> **Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.**
>
> **§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.**

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- <u>DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 448

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionados para diversas Secretarias do município de Vargem Grande/MA;

2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;

3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

4- Minuta do edital e contrato;

5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;

6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 021/2022, nos meios oficiais, conforme publicação anexadas ao processo, com data de abertura no dia 10 de

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 449

junho de 2022 as 09:00hrs. Entretanto ocorreu uma retificação no termo de referência, tendo assim a sessão adiada para o dia 27.06.2022 as 09:00hrs.

7- portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;

8- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

- **DA SESSÃO DE JULGAMETNO**

1- Aos 27 de junho de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 021/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão iniciando a etapa de análise das fichas técnicas apresentadas pelos licitantes. Logo após a sessão foi suspensa para a análise das referidas fichas técnicas, tendo o seu retorno agenda para as 11:00hrs daquele dia.

2- A sessão foi retomada no horário acima descritos, onde a empresa GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI foi desclassificada do certame, uma vez que descumpriu o item 7.6.1 do edital. Logo em seguida foi iniciado a fase de lances. A fase de lances transcorreu sem nenhuma eventualidade.

3- Momento contínuo ocorreu os procedimentos de habilitação do vencedor, tendo que suspender o certame para as análises e validações dos documentos apresentados, com retorno marcado para o dia 29.06.2022 as 16:00hrs.

4- Aos 29.06.2022 ocorreu o reinício da sessão, porém devido ao feriado municipal a sessão foi remarcada para o dia 30.06.2022 as 16:00. Deste modo, a sessão foi retomada na data e horário anteriormente mencionados onde foi informado pelo Pregoeiro o resultado das análises, tendo a empresa ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA foi considerada habilitada no Pregão Eletrônico Nº 021/2022.

5- Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intensão de recurso. Após este prazo, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 450
Rubrica

6- Deste modo, Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa **ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA** como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 08 de julho de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.

É o Parecer.

Vargem Grande – MA, 12 de julho de 2022.

Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-021/2022



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -021/2022-CPL/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa : ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.136.536/0001-88, considerada vencedora total do certame com valor total de R$ 1.625.150,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.Vargem Grande - MA, em 08 de Julho de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220443/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220443. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 022/2022-PE/SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R$ 404.150,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinquenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 404.150,00. **VIGÊNCIA:** 08 de Julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA..:** 08 de Julho de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***..70.5.9-33 em 12/07/2022 16:33:35 - IP com nº: 192.168.1.3
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1016

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 452

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-021/2022-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº PE-021/2022-CPL/PMVG, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

RESULTADO:

Lote 1: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 162.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	1.350,000000	120,00

Lote 2: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 237.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	1.530,000000	155,00

Lote 3: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 638.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	2.200,000000	290,00

Lote 4: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 345.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	3.000,000000	115,00

Lote 5: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Prefeitura de VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 483

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 63.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	2.100,000000	30,00

Lote 6: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	2.400,000000	25,00

Lote 7: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	3.000,000000	20,00

Lote 8: Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA CIA LTDA.
CNPJ: 07.136.536/0001-88.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação e	ELGIN	4.000,000000	15,00

VARGEM GRANDE, 14 de julho de 2022

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Orgão Gerenciador

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Participante

Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 454

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento social
Órgão Participante

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Órgão Participante